



PROCESSO Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

1. PREÂMBULO

A **Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 19.110.162/ 0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 500 – Bom Pastor, através de sua Diretora-geral Hospitalar, Sra. Rosana de Paiva Silva Moraes, nomeado(a) por meio da Portaria nº 17.332/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: DATA: 27/12/2024 HORÁRIO: 07h30min
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: DATA: 20/12/2024 HORÁRIO: 23h59min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 27/12/2024 HORÁRIO: 08h00min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DADOS PARA CONTATO
Agente de Contratação: Mateus Nogueira e Conceição
Telefone: (35) 3606-3591/3592/3595
E-mail: edital@hospitalhbp.com.br / compras@hospitalhbp.com.br / cpl@hospitalhbp.com.br
Endereço: Rua Oscarlina Prado, nº 67 – Bom Pastor CEP: 37014-400 – Varginha – MG.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .
Obs.: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS**, da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

2.2. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme Termo de Referência (Anexo II), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 791.663,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1500.000.1002.0000 – Exercício 2025

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA**.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.7. Não poderão participar desta licitação:

4.7.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.7.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

4.7.6. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.8.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.



5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.2.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o **preço expresso em moeda nacional** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso);

7.2.2. Marca de cada item ofertado;

7.2.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.3. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3.4. Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.



7.3.5. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.3.3 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.3.7. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.3.3. não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.8. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3.3. e 7.3.5. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



9.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9.11. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **menor preço por item**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 102 do Decreto Municipal Nº 11.595, de 25 de maio de 2023.



10.2. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.2.1. Na hipótese de ser mantido o empate, o Sistema realizará sorteio automaticamente para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.2, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

10.5. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento)**, superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.



11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.6. No caso previsto no item 11.5, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.2 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.2. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município de Varginha.

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3.1. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.7 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.



12.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I), bem como os documentos exigidos para a habilitação dos reagentes ofertados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.4.1. Os documentos, elencados no item 14 deste Edital, e a proposta readequada deverão ser incluídos no sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4.2. O prazo de que trata o item 12.4.1. poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação digitalizados, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.9. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.2. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.



13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, **a licitante deverá anexar à proposta, prospectos dos itens 28, 29, 30, 35, 36, 41, 78, 79, 125, 187, 244, 257, 278, 279, 301, 302, 307, 371, 377, 382 e 405**, na forma e no prazo estipulado nos itens 12.4 e 12.4.1. deste edital.

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.6, e).

13.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a aquisição dos materiais nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.4.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.4.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.4.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.4.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.4.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para a prestação de serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.5. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação;



- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- g) tenham a amostra reprovada, na forma do item 13.10 deste Edital.

13.7. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores unitários inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.7.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.7.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13.11. DAS AMOSTRAS

13.11.1. Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostras dos itens 324, 368 e 372**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação**.



13.11.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, conforme parecer do Agente de Contratação, desde que o pedido de dilatação seja efetuado no sistema.

13.11.2. Antes da análise da amostra, o Agente de Contratação analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no item 14.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

13.11.3. Caso os documentos de habilitação contenham vício insanável, a licitante será inabilitada sem análise da amostra.

13.11.4. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância dos demais requisitos ali previstos.

13.11.5. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no Termo de Referência.

13.11.6. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o agente de contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

13.11.7. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o agente de contratação retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 13.11.1.

13.11.8. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizado no sistema.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.1.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.2.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.4. Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.

14.3. Qualificação Técnica:

A) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo.

14.3.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



14.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.3.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do pregão.

Obs.: Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

14.5. Documentos complementares:

a) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei 14133/2021 e art. 158 da Lei Municipal 2.673/95.

b) Declaração de enquadramento na situação elencada no item 14.2.4. deste Edital, se for o caso.

14.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Os arquivos encaminhados deverão possuir formato PDF e, quando compactados, formato ZIP.

14.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.



14.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.6.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.6.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.6.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.



15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as **razões recursais**.



17.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar **contrarrrazões** no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.4. As razões do recurso e das contrarrrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.5. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento constante do art. 119 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

17.7. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

17.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.



18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023 a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

19.1.5. Prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.6. Fraudar a licitação;



19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.9. Cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.3. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

19.4. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - **multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de **9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;



- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

19.4.2. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando:

- a) Não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



h) Outras situações de natureza correlatas.

19.4.3. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
- b) Falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) Outras situações de natureza correlata.

19.4.4. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.4.2 e 19.4.3 deverão ser observadas:

- 19.4.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.4.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.4.4.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 19.4.4.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.4.4.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.6. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo nos termos do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, pelo rito Comum ou Simplificado a depender da penalidade.

19.4.7. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e no Diário Oficial do Município.



20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 20.4.

20.6.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- b) **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Apêndice do Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- d) **Anexo IV** - Declaração de pagamento em estabelecimento divergente do participante.

20.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

20.12. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Varginha – MG, 11 de dezembro de 2024.

Rosana de Paiva Silva Moraes
Fundação Hospitalar do Município de Varginha





**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

ANEXO II

PROCESSO Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Solicitação de compra: nº 113/2024

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de manutenção diversos, de acordo com os descritivos e quantitativos abaixo indicados:

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	3	15179 - PORTA SANFONADA NA COR A DEFINIR EM PVC 0,90 X 2,10, COMPLETA, COM FECHADURA E - 15179 - PORTA SANFONADA NA COR A DEFINIR EM PVC 0,90 X 2,10, COMPLETA, COM FECHADURA E PUXADOR	R\$ 149,81	R\$ 449,43
2	UN	3	6536 - PORTA SANFONADA - 6536 - PORTA SANFONADA (0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA) NA COR BRANCA	R\$ 147,14	R\$ 441,42
3	UN	2	CHAVE DE FENDA TIPO PARA TESTE ELÉTRICO CABO EM PLÁSTICO 0 - CHAVE DE FENDA TIPO PARA TESTE ELÉTRICO CABO EM PLÁSTICO 0	R\$ 18,50	R\$ 37,00
4	UN	3	14528 - JOGO CHAVE FENDAS - 14528 - JOGO CHAVE FENDAS, 5 PEÇAS, PROFISSIONAL	R\$ 43,00	R\$ 129,00
5	UN	3	14526 - JOGO CHAVE PHILLIPS - 14526 - JOGO CHAVE PHILLIPS, 5 PECAS, PROFISSIONAL	R\$ 43,00	R\$ 129,00
6	UN	30	17999 - TORNEIRA CLÍNICA COM MECANISMO 1/4 DE VOLTA CERÂMICO - 17999 - TORNEIRA CLÍNICA COM MECANISMO 1/4 DE VOLTA CERÂMICO, BICA FIXA, PERMITINDO UM ACIONAMENTO RÁPIDO, PRÁTICO E MACIO, PODENDO SER ACIONADA FACILMENTE COM O PUNHO, BRAÇO OU COTOVELO, COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 16 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PAREDE AO CENTRO: 175 MM, ROSCA DE INSTALAÇÃO: 1/2	R\$ 82,60	R\$ 2.478,00
7	PÇ	50	7593 - SIFAO FLEXIVEL (PVC) - 7593 - SIFAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO 1.1/2 POLEGADAS, CROMADO, COM ADAPTADOR	R\$ 18,45	R\$ 922,50
8	UN	50	7643 - TORNEIRA DE BANCADA P/ LAVATORIO - 7643 - TORNEIRA DE BANCADA, BICA MOVEL 20 MM, DE METAL CROMADA	R\$ 47,01	R\$ 2.350,50
9	PÇ	50	7604 - VALVULA DE PVC (PARA LAVATORIO) 7/8 DE 8CM - 7604 - VALVULA DE PVC (PARA LAVATORIO) 7/8 - 8CM	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	PÇ	50	8306 - VEDANEL - MASSA PLASTIC PRE FORMADA ADESIVA - 8306 - ANEL DE VEDACAO, MASSA PRÉ FORMADA ADESIVA, NÃO SECATIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, OLEO E CARGAS MINERAIS, PARA USO EM BACIA	R\$ 8,22	R\$ 411,00



			SANITÁRIA PARA ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS E EVENTUAIS ODORES DE ESGOTO, COMPATÍVEL COM POLY.		
11	PÇ	50	7592 - ENGATE 1/2 40CM - 7592 - ENGATE 1/2 40CM	R\$ 4,27	R\$ 213,50
12	PÇ	30	7719 - JOELHO 45°-100MM-PVC ESGOTO - 7719 - JOELHO 45°-100MM-PVC ESGOTO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
13	UN	30	14503 - JUNCAO PVC 100MM ESGOTO - 14503 - JUNCAO PVC 100MM ESGOTO	R\$ 14,98	R\$ 449,40
14	PÇ	50	8039 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 90 GRAU - 8039 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 90 GRAU	R\$ 2,20	R\$ 110,00
15	PÇ	50	8038 - JOELHO ESGOTO PVC 50MM 90 GRAU - 8038 - JOELHO ESGOTO PVC 50MM 90 GRAU	R\$ 3,11	R\$ 155,50
16	PÇ	30	7609 - REDUCAO DE 100MM PARA 75MM ESGOTO - 7609 - REDUCAO DE 100MM PARA 75MM ESGOTO	R\$ 11,41	R\$ 342,30
17	PÇ	30	8320 - LUVA DE CORRER 100MM - 8320 - LUVA DE CORRER 100MM	R\$ 18,69	R\$ 560,70
18	UN	50	14494 - LUVA DE COLA 20 MM - 14494 - LUVA DE COLA 20 MM	R\$ 1,27	R\$ 63,50
19	PÇ	50	8023 - JOELHO AZUL L/R 25MM - 8023 - JOELHO AZUL L/R 25MM	R\$ 8,20	R\$ 410,00
20	UN	20	6147 - LUVA DE UNIAO 3/4 (COLA) - 6147 - LUVA DE UNIAO 3/4 (COLA)	R\$ 9,81	R\$ 196,20
21	UN	50	11262 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL AGUA 20MM. - 11262 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL AGUA 20MM.	R\$ 0,75	R\$ 37,50
22	PÇ	50	7997 - JOELHO PVC 25MM- 90 GRAU - SOLDA - 7997 - JOELHO PVC 25MM- 90 GRAU - SOLDA	R\$ 0,91	R\$ 45,50
23	PÇ	10	11380 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100MM - 11380 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100MM, BARRA DE 06M.	R\$ 82,64	R\$ 826,40
24	UN	20	11259 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 20MM, BARRA DE 06 METROS. - 11259 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 20MM, BARRA DE 06 METROS.	R\$ 19,85	R\$ 397,00
25	UN	20	7992 - TUBO PVC 25MM - SOLDA - 7992 - TUBO PVC, 25MM, BARRA COM 6M, AGUA, COR MARROM	R\$ 23,23	R\$ 464,60
26	UN	10	18026 - PE CONICO REGULAVEL AÇO CROMADO, 15CM ALTURA, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG - 18026 - PE CONICO REGULAVEL AÇO CROMADO, 15CM ALTURA, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	GAL	50	AGUARRAS C/ 05 LTS - AGUARRAS C/ 05 LTS	R\$ 97,80	R\$ 4.890,00
28	LA	20	7971 - MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS - 7971 - MASSA ACRILICA - USO EXTERNO - 1 LINHA RENDIMENTO 25M2 A 30M2 POR DEMAO - LATA 18 LITROS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
29	LA	30	15049 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, COR BRANCA, BASE SOLVENTE, BRILHANTE - 15049 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, BASE SOLVENTE, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE	R\$ 161,74	R\$ 4.852,20
30	LA	30	16112 - TINTA ESMALTE PREMIUM, PLATINA	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00



			FOSCO, ACETINADO 3600ML, BASE SOLVENTE - 16112 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PLATINA FOSCO, 3600ML, BASE SOLVENTE		
31	LA	30	SOLVENTE BASE THINNER 5 LITROS - SOLVENTE BASE THINNER 5 LITROS	R\$ 106,30	R\$ 3.189,00
32	UN	2	14477 - JOGO CHAVE BOCA 6 A 22 MM COM NO MINIMO 8 PECAS ACO NIQUELADO E CROMADO - 14477 - JOGO CHAVE BOCA 6 A 22 MM COM NO MINIMO 8 PECAS ACO NIQUELADO E CROMADO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
33	UN	2	16401 - ALICATE DE PRESSÃO 10 - 16401 - ALICATE DE PRESSAO - POSSUI GATILHO DE LIBERACAO RAPIDA E FACIL MANUSEIO. MEDIDA TOTAL: 10 POLEGADAS (224 MM). ABERTURA MAXIMA DA BOCA: 1.1/8 (28 MM)	R\$ 48,00	R\$ 96,00
34	UN	5	14531 - ALICATE UNIVERSAL ACO CARBONO - ALICATE UNIVERSAL ACO CROMO VANADIO,POLIDO,CABO ISOLADO 1.000V 8" 200M	R\$ 70,07	R\$ 350,35
35	LT	15	18037 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR AND - 18037 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR ANDIROBA, PADRÃO CORAL	R\$ 695,81	R\$ 10.437,15
36	LT	15	18038 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR PONTE PENCIL, PADRÃO CORAL - 18038 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR PONTE PENCIL, PADRÃO CORAL	R\$ 726,43	R\$ 10.896,45
37	LA	5	18039 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO FOSCO, 3600 ML, BASE D'AGUA - 18039 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO FOSCO, 3600 ML, BASE DAGUA	R\$ 168,63	R\$ 843,15
38	LA	5	18040 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO BRILHANTE, 3600ML, BASE SOLVENTE - 18040 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO BRILHANTE, 3600ML, BASE SOLVENTE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
39	LA	5	18041 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, MARFIM BRILHANTE 3600 ML, BASE SOLVENTE - 18041 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, MARFIM BRILHANTE 3600 ML, BASE SOLVENTE	R\$ 175,62	R\$ 878,10
40	UN	2	18042 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM COM HASTE DE 3/8", COM PINO GUIA, ESPESSURA DA CAMAD - 18042 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM COM HASTE DE 3/8, COM PINO GUIA, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA É DE 2,5 MM. DIÂMETRO DE 50 MM	R\$ 104,41	R\$ 208,82
41	UN	30	18043 - DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8, - 18043 - DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8, COM UM RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIPCUT, FERRO FUNDIDO CHAPAS METÁLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO,	R\$ 8,00	R\$ 240,00
42	UN	30	18044 - TAMPA RALO GRELHA REDONDA	R\$ 13,70	R\$ 411,00



			ESCAMOTEÁVEL, 10 X 10 CM INOX, FUNÇÃO ABRE/ FECHA - 18044 - TAMPA RALO GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL, 10 X 10 CM INOX, FUNÇÃO ABRE/ FECHA		
43	UN	10	18045 - TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE PAREDE 26C - 18045 - TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE PAREDE 26C, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO POR COTOVELO, 1/4 DE VOLTA, FABRICADA EM METAL COBRE E METAL MACIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050 E NR-32, COM CERTIFICADO ABNT E IMETRO, COMPATÍVEL COM LOREN METAIS	R\$ 76,00	R\$ 760,00
44	UN	5	18047 - TRENA - FITA MÉTRICA 8 MTS, EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTI REFLEXO COM CORPO EM P - 18047 - TRENA - FITA MÉTRICA 8 MTS, EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTI REFLEXO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS E BORRACHA, COM TRAVA, PRESILHA PARA CINTO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA	R\$ 34,50	R\$ 172,50
45	JG	2	18048 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1 1/4" COM 16 PEÇAS - 18048 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4 A 1 1/4 COM 16 PEÇAS, FABRICADA EM CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, BOCAS DE 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16 - 5/8 - 11/16 - 3/4 - 13/16 - 7/8 - 15/16 - 1 - 1.1/16 - 1.1/8 - 1.1/4	R\$ 311,50	R\$ 623,00
46	PCT	10	4565 - GESSO EM PÓ PCT C/ 20 KG - 4565 - GESSO EM PÓ PCT C/ 20 KG	R\$ 25,20	R\$ 252,00
47	UN	15	18051 - CHAPA DE DRYWALL 0,60CM X 2,00MTS - 18051 - CHAPA DE DRYWALL 0,60CM X 2,00MTS	R\$ 41,00	R\$ 615,00
48	UN	25	18050 - PERFIL EM U PARA DRYWALL, MONTANTE DE 48CMX30CMX3MTS, EM AÇO. - 18050 - PERFIL EM U PARA DRYWALL, MONTANTE DE 48CMX30CMX3MTS, EM AÇO.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
49	CX	20	18053 - GRAMPO TAPECEIRO 106/8, GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM 5000 U - 18053 - GRAMPO TAPECEIRO 106/8, GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM 5000 UN.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
50	UN	2	11608 - INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO HDL - 11608 - INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO HDL PARA ATÉ 3 MONOFONES BIVOLTI	R\$ 202,33	R\$ 404,66
51	UN	10	11410 - VALVULA REGULADORA PRESSAO REDE DE OXIGENIO - 11410 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO AJUSTÁVEL COM VARIAÇÃO DE 0 A 11 KGF/CM.	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
52	UN	5	11468 - VALVULA REGULADORA REDE AR COMPRIMIDO - 11468 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE AR COMPRIMIDO, EM LATÃO CROMADO MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM² (BAR) ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11	R\$ 257,88	R\$ 1.289,40



			KGF/CM, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA, NORMAS ABNT, PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.		
53	UN	10	7193 - VALVULA REGUL. P/ CILINDRO DE OXIGENIO - 7193 - VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, CORPO EM LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 351,40	R\$ 3.514,00
54	UN	20	2016 - FLUXOMETRO P/ OXIGENIO - 2016 - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, ESCALA NORMAL, COM CORPO DE METAL CROMADO BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS/MINUTO ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO SISTEMA DE VEDACAO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS ROSCA DE SAIDA CONFORME PADRAO ABNT	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00
55	SC	200	14116 - ARGAMASSA ACII, PARA PLACAS CERAMICAS - 14116 - ARGAMASSA ACII, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, SACO COM 20 KG - Referência interna do Item: 11	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
56	SC	200	14115 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO - 14115 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO, SACO COM 20KG	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
57	SCO	200	11888 - CIMENTO CP2-32, SACO COM 50 QUILOGRAMAS - CIMENTO CP2-32, SACO COM 50 QUILOGRAMAS	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
58	UN	200	6115 - CAL PARA MASSA 20KG - 6115 - CAL HIDRATADO COM O SELO NACIONAL DE QUALIDADE DA ABPC. SACO 20KG.	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
59	MT	60	7560 - AREIA MEDIA NÃO LAVADA - 7560 - AREIA MEDIA, NAO LAVADA, FINA E COADA.	R\$ 134,32	R\$ 8.059,20
60	MT	60	6148 - BRITA N. 1 - 6148 - BRITA N 01 (M3)	R\$ 133,67	R\$ 8.020,20
61	UN	1.500	11640 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 M - 11640 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 M	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
62	PCT	30	13946 - ESPACADOR 2MM - 13946 - JUNTA ESPACADOR 2MM PARA REVESTIMENTO CERAMICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 117,00
63	PCT	50	11498 - ESPACADOR 3MM - 11498 - JUNTA ESPACADOR 3MM PARA REVESTIMENTO CERAMICO. COM 100 UNIDADES	R\$ 4,37	R\$ 218,50
64	SC	50	11674 - REJUNTE BRANCO PCT 5 KG - 11674 - REJUNTE BRANCO - PACOTE 5 KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
65	UN	2.000	14463 - PARAFUSO E BUCHA 6MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - 14463 - PARAFUSO E BUCHA 6MM COM CABECA CHATA PHILLIPS	R\$ 0,49	R\$ 980,00
66	UN	2.000	14464 - PARAFUSO E BUCHA 8MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - 14464 - PARAFUSO E BUCHA 8MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - Referência interna do Item: 51	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
67	GL	10	11843 - FUNDO PREPARADOR PARA METAL (ZARCAO) - 11843 - FUNDO PREPARADOR PARA	R\$ 70,00	R\$ 700,00



			METAL - COR: CINZA - GALAO DE 3,6 LTS		
68	UN	50	6111 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 3/4 - 6111 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 3/4 EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
69	UN	50	14498 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 1" EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS - 14498 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 1 EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
70	UN	20	11366 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA, COM CABO DE MADEIRA - 11366 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA, COM CABO DE MADEIRA, GRANDE 35/38 CM	R\$ 26,55	R\$ 531,00
71	UN	30	14458 - ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM - 14458 - ROLO DE ESPUMA, 5CM DE ESPESSURA, COM CABO, PLASTICO RESISTENTE. 1 LINHA.	R\$ 5,90	R\$ 177,00
72	UN	30	8798 - ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO - 8798 - ROLO DE ESPUMA, 9CM DE ESPESSURA, COM CABO 9CM, PLASTICO RESISTENTE. 1 LINHA.	R\$ 6,90	R\$ 207,00
73	UN	10	14467 - ESPATULA DE METAL 4 COM CABO DE MADEIRA - 14467 - ESPATULA DE METAL 4 COM CABO DE MADEIRA	R\$ 18,50	R\$ 185,00
74	UN	30	8796 - ROLO DE 23CM PELO BAIXO COM CABO - 8796 - ROLO DE 23CM PELO BAIXO COM CABO, 1ª LINHA, ANTI-RESPINGO - Referência interna do Item: 24	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
75	PÇ	30	5311 - TRINCHA 1 (REF.500) - 5311 - TRINCHA 1 POLEGADA, CABO MADEIRA, CERDAS PELO DE ESQUILO	R\$ 5,00	R\$ 150,00
76	PÇ	30	1476 - TRINCHA DE 2" - TRINCHA DE 2" catalogo 011.00060.0004-01	R\$ 6,00	R\$ 180,00
77	UN	100	6443 - LIXA DE PAREDE N. 120 - 6443 - LIXA DE PAREDE N.120	R\$ 1,70	R\$ 170,00
78	LA	50	6445 - MASSA CORRIDA 18 LTS - 6445 - MASSA CORRIDA PVA LATA, 18 LTS, ANTI MOFO, PARA INTERIOR. 1 LINHA.EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702	R\$ 101,94	R\$ 5.097,00
79	LA	30	15048 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L COR PLATINA, BASE SOLVENTE, BRILHANTE - 15048 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, BASE SOLVENTE, BRILHANTE, COR PLATINA	R\$ 186,20	R\$ 5.586,00
80	LA	10	9902 - TINTA PARA PISO CINZA ESCURO 18 LTS - 9902 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CINZA ESCURO 18 LTS	R\$ 328,78	R\$ 3.287,80
81	UN	20	14506 - ADAPTADOR 25 MM C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC SOLDABEL - 14506 - ADAPTADOR COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDABEL 25 MM	R\$ 2,50	R\$ 50,00
82	UN	20	14507 - ADAPTADOR 20 MM C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC SOLDABEL - 14507 - ADAPTADOR COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDABEL 20 MM	R\$ 1,90	R\$ 38,00
83	UN	15	8073 - CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/ GRELHA INO - 8073 - CAIXA SIFONADA 100X100X50 , JUNTA ELÁSTICA EM PVC,COM	R\$ 17,50	R\$ 262,50



			GRELHA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX.		
84	PÇ	30	7723 - JOELHO 90° - 40MM - PVC ESGOTO - 7723 - JOELHO SOLDAVEL PVC 90 GRAUS - ESGOTO 40MM	R\$ 3,16	R\$ 94,80
85	UN	50	14486 - JOELHO 45°- 25 MM-PVC ESGOTO - 14486 - JOELHO 45°- 25 MM-PVC ESGOTO	R\$ 2,50	R\$ 125,00
86	PÇ	30	7720 - JOELHO 45°-40MM-PVC ESGOTO - 7720 - JOELHO 45°-40MM-PVC ESGOTO	R\$ 3,45	R\$ 103,50
87	UN	30	14487 - JOELHO AZUL 20MM PVC PARA AGUA - 14487 - JOELHO AZUL 20MM PVC PARA AGUA	R\$ 7,35	R\$ 220,50
88	UN	100	14930 - JOELHO 20 MM COLA COLA PVC - 14930 - JOELHO 20 MM COLA COLA PVC	R\$ 1,37	R\$ 137,00
89	UN	30	14504 - JUNCAO PVC 40MM ESGOTO - 14504 - JUNCAO PVC 40MM ESGOTO	R\$ 4,75	R\$ 142,50
90	UN	30	14505 - JUNCAO PVC 50MM ESGOTO - 14505 - JUNCAO PVC 50MM ESGOTO	R\$ 10,45	R\$ 313,50
91	UN	100	14489 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10 - 14489 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	R\$ 1,96	R\$ 196,00
92	UN	100	14490 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 8 - 14490 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 8	R\$ 1,60	R\$ 160,00
93	UN	50	14491 - LUVA DE CORRER 25 MM - 14491 - LUVA DE CORRER 25 MM	R\$ 13,73	R\$ 686,50
94	UN	50	14492 - LUVA DE CORRER 20 MM - 14492 - LUVA DE CORRER 20 MM	R\$ 12,45	R\$ 622,50
95	UN	50	14493 - LUVA DE COLA 25 MM - 14493 - LUVA DE COLA 25 MM	R\$ 0,58	R\$ 29,00
96	PÇ	10	8030 - REGISTRO GAVETA 3/4-COM ACABAMENTO CROM - 8030 - REGISTRO GAVETA 3/4 POLEGADAS COM CANOPLA CROMADA	R\$ 48,00	R\$ 480,00
97	PÇ	10	5307 - REGISTRO DE GAVETA 1/2 - 5307 - REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO	R\$ 46,00	R\$ 460,00
98	UN	10	6153 - REGISTRO DE PRESSAO DE 1/2 - 6153 - REGISTRO PRESSAO 1/2, COM ACABAMENTO CROMADO	R\$ 75,00	R\$ 750,00
99	PÇ	10	7544 - REGISTRO DE PRESSAO C/ ACAMENTO 3/4 - 7544 - REGISTRO PRESSAO 3/4, COM ACABAMENTO CROMADO	R\$ 58,94	R\$ 589,40
100	UN	50	14508 - SIFAO SANFONADO - 14508 - SIFAO SANFONADO, FLEXIVEL, BRANCO, PARA LAVATORIO	R\$ 11,50	R\$ 575,00
101	UN	50	11635 - T, PVC, 40 MM, AGUA - 11635 - T, PVC, 40 MM, AGUA	R\$ 5,30	R\$ 265,00
102	UN	50	14510 - T, PVC, 50 MM, AGUA - 14510 - T, PVC, 50 MM, AGUA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
103	UN	100	14511 - T, PVC, 20 MM, AGUA - 14511 - T, PVC, 20 MM, AGUA	R\$ 1,78	R\$ 178,00
104	UN	20	14512 - TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL 20 MM - 14512 - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MOVEL 20 MM, DE METAL CROMADO	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00



105	PÇ	50	7594 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE DIAMETRO 1/2 - 7594 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2, METAL CROMADO	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
106	PÇ	10	5244 - TORNEIRA DE JARDIM - 5244 - TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2 POLEGADA, METAL CROMADO	R\$ 42,04	R\$ 420,40
107	UN	15	15514 - ADAPTADOR 1 COLA/ROSCA - 15514 - ADAPTADOR 1 COLA/ROSCA	R\$ 1,65	R\$ 24,75
108	PÇ	20	7583 - VASO BRANCO ACOPLADO - 7583 - BACIA (VASO) SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCO COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NO MESMO MODELO DA BACIA SANITARIA	R\$ 370,05	R\$ 7.401,00
109	UN	50	14515 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - 14515 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00
110	UN	10	6108 - REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX - 6108 - REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX 2550	R\$ 64,89	R\$ 648,90
111	UN	15	8098 - COLA PVC 850GR - 8098 - COLA PVC 850GR	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
112	UN	15	CADEADO 30 MM - CADEADO 30 MM - PAPAIZ	R\$ 19,53	R\$ 292,95
113	UN	15	5795 - CADEADO 45 MM - 5795 - CADEADO 45 MM	R\$ 31,55	R\$ 473,25
114	UN	15	15222 - CADEADO 25MM LATAO MACICO - 15222 - CADEADO 25MM LATAO MACICO	R\$ 22,15	R\$ 332,25
115	UN	5	175 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, BUCHA 8 - 175 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, PARA BUCHA S 8 ENGATE SDS	R\$ 21,00	R\$ 105,00
116	UN	5	260 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, BUCHA 10 - 260 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, PARA BUCHA 10 ENGATE SDS	R\$ 25,73	R\$ 128,65
117	UN	40	7222 - FECHADURA C/ TAMBOR 1 LINHA - 7222 - FECHADURA COM TAMBOR PRIMEIRA LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14913 PARA PORTA INTERNA	R\$ 49,08	R\$ 1.963,20
118	LA	10	14461 - MASSA PLASTICA, LATA DE 500 GR - 14461 - MASSA PLASTICA, LATA DE 500 GR	R\$ 15,95	R\$ 159,50
119	UN	50	8559 - VEDA ROSCA 50MTS - 8559 - VEDA ROSCA 50MTS X 18 MM	R\$ 12,50	R\$ 625,00
120	PÇ	10	7550 - PORTAL 0,8 X 2,14 LARG 15CM/ ESP=5CM - 7550 - PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,14 LARG=15 CM/ESP= 5CM	R\$ 219,86	R\$ 2.198,60
121	PÇ	10	7559 - TALHADEIRA 16MM - 7559 - TALHADEIRA 16MM	R\$ 24,60	R\$ 246,00
122	UN	10	6780 - LAPIS DE CARPINTEIRO - 6780 - LAPIS DE CARPINTEIRO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
123	PÇ	10	8064 - MARRETA 1KG - 8064 - MARRETA 1KG COM CABO DE MADEIRA	R\$ 36,00	R\$ 360,00
124	PÇ	5	7555 - MARTELO DE CARPINTEIRO - 7555 - MARTELO DE CARPINTEIRO	R\$ 47,00	R\$ 235,00
125	UN	5	17227 - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CHAPA 20, 65L, DE ACORDO COM A ABNT NBR 16269. - 17227 - CARRINHO DE MÃO EXTRA	R\$ 470,50	R\$ 2.352,50



			FORTE, CHAPA 20, 65L, DE ACORDO COM A ABNT NBR 16269.		
126	MT	5	8068 - LINHA DE PEDREIRO NYLON 100M - 8068 - LINHA DE PEDREIRO NYLON 100M	R\$ 9,55	R\$ 47,75
127	PÇ	5	8085 - CABO PARA ENXADA - 8085 - CABO PARA ENXADA	R\$ 15,75	R\$ 78,75
128	UN	2	11365 - PICARETA CHIBANCA - 11365 - PICARETA CHIBANCA, 3 LIBRAS COM OLHO DE 64 X 38 MM. CABO DE MADEIRA DE 90CM.	R\$ 88,63	R\$ 177,26
129	PÇ	5	8082 - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO - 8082 - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO	R\$ 64,00	R\$ 320,00
130	UN	10	7931 - PENEIRA PARA MANUTENCAO - 7931 - PENEIRA DE ARROZ 55 CM	R\$ 26,27	R\$ 262,70
131	UN	10	14462 - PENEIRA DE FEIJAO 55 CM - 14462 - PENEIRA DE FEIJAO 55 CM	R\$ 24,56	R\$ 245,60
132	UN	10	6743 - COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8 - 6743 - COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8, OCM CABO DE MADEIRA. ACO SAE 1070.	R\$ 36,51	R\$ 365,10
133	JG	5	14931 - JOGOS DE ALISAR DE MADEIRA EMBUIA OU SIMILAR, ESPESSURA 05 CM, PARA PORTA DE 80 - 14931 - JOGOS DE ALISAR DE MADEIRA EMBUIA OU SIMILAR, ESPESSURA 05 CM, PARA PORTA DE 80 CM.	R\$ 100,56	R\$ 502,80
134	UN	5	6086 - PREGO 10 X 10 - 6086 - PREGO ACO POLIDO, 10 X 10, SEM CABECA. DIAMETRO: 1,5MM/ COMPRIMENTO: 2,3CM. EMBALAGEM 1KG.	R\$ 35,80	R\$ 179,00
135	UN	5	6087 - PREGO 15 X15 - 6087 - PREGO ACO POLIDO, 15 X 15, COM CABECA. DIAMETRO: 2,4MM/ COMPRIMENTO: 3,4CM. EMBALAGEM 1KG.	R\$ 22,58	R\$ 112,90
136	KG	5	7819 - PREGO 17 X 21 - 7819 - PREGO 17 X 21	R\$ 18,80	R\$ 94,00
137	KG	5	14155 - PREGO ACO POLIDO, 18 X 30, COM CABECA - 14155 - PREGO ACO POLIDO, 18 X 30, COM CABECA	R\$ 20,47	R\$ 102,35
138	UN	20	7223 - DOBRADIÇA METALICA (CROMADA) DE 3 1/2 - 7223 - DOBRADIÇA METALICA (CROMADA) DE 3 1/2 POLEGADAS, PARA PORTA, PACOTE COM 3 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 480,00
139	UN	5	11367 - DESEMPENADEIRA METALICA COM DENTES. CABO MADEIRA - 11367 - DESEMPENADEIRA METALICA COM DENTES. CABO MADEIRA, GRANDE 35/38 CM	R\$ 41,65	R\$ 208,25
140	KG	30	6174 - ELETRODO 6013 - 3,25 MM - 6174 - ELETRODO 6013 PARA FERRO 1/8	R\$ 27,07	R\$ 812,10
141	PÇ	30	8470 - ELETRODO 6013 - 2,5MM - 8470 - ELETRODO 6013 PARA FERRO 2,5 - Referência interna do Item: 38	R\$ 30,60	R\$ 918,00
142	UN	1.500	12688 - TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM - 12688 - TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
143	UNI	10	14893 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇA E CABO DE MADEIRA - 14893 - VASSOURA DE PIAÇA COM CERDAS DE PIAÇA E CABO DE MADEIRA	R\$ 23,83	R\$ 238,30



144	UN	30	15215 - SELA TRINCA DE ACRILICO SILICONIZADO, 300ML - 15215 - SELA TRINCA DE ACRILICO SILICONIZADO, 300ML	R\$ 29,00	R\$ 870,00
145	UN	30	15216 - OBTURADOR/MECANISMO UNIVERSAL - 15216 - OBTURADOR/ MECANISMO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXA ACOPLADA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
146	UN	10	15218 - GAS REFRIGERANTE R410-A - 11,350KG - 15218 - GAS REFRIGERANTE R410-A - 11,350KG	R\$ 801,50	R\$ 8.015,00
147	UN	30	15219 - MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - 15219 - MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
148	UN	30	15220 - MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - 15220 - MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
149	UN	5	15223 - ADESIVO DE CONTATO EXTRA 2,8KG - 15223 - ADESIVO DE CONTATO EXTRA 2,8KG (ADESIVO DE CONTATO DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA COLAGENS DE FITAS DE BORDA, MADEIRA, COMPENSADO, AGLOMERADOS, MDF, HDF, CONCRETO, CIMENTO)	R\$ 183,50	R\$ 917,50
150	UN	5	15224 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 250X18MM - 15224 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 250X18MM	R\$ 33,10	R\$ 165,50
151	UN	5	15225 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 400X18MM - 15225 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 400X18MM	R\$ 63,00	R\$ 315,00
152	UN	2	15226 - ENXADAO COM CABO 1,50MT - 15226 - ENXADAO COM CABO 1,50MT	R\$ 70,00	R\$ 140,00
153	PÇ	5	8069 - REGUA ALUMINIO REFORÇADA - 8069 - REGUA DE ALUMINIO COM 02 METROS	R\$ 57,13	R\$ 285,65
154	UN	10	15229 - COLA INSTANTANEA 50G (METAIS, MADEIRA, PLASTICOS, ETC) - 15229 - COLA INSTANTANEA 50G (METAIS, MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC), COMPATIVEL COM PADRAO TEC BOND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
155	UN	50	15239 - CANTONEIRA PVC REFORCADA, 4X4 CM, BRANCA, 3 MT - 15239 - CANTONEIRA PVC REFORCADA, 4X4 CM, BRANCA, BARRA 3MT	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
156	UN	3	6199 - ESQUADRO - 6199 - ESQUADRO	R\$ 39,97	R\$ 119,91
157	UN	20	9458 - DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/8 X 5/8 - 9458 - DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/8 X 5/8 PARA ESMERILHADEIRA	R\$ 11,45	R\$ 229,00
158	UN	2	8456 - ALICATE DE PRESSÃO DE PRIMEIRA LINHA - 8456 - ALICATE DE PRESSÃO AÇO INOX 20CM - 8	R\$ 66,15	R\$ 132,30
159	BR	20	14471 - VERGALHAO LISO 3/8 - 14471 - VERGALHAO LISO 3/8 BARRA COM SEIS METROS	R\$ 41,73	R\$ 834,60
160	BR	20	8580 - CANTONEIRA 1 X 1/8 - 8580 - CANTONEIRA 1 X 1/8	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
161	BR	20	8155 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - 8155 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00



162	BR	20	8582 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8 - 8582 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8	R\$ 98,30	R\$ 1.966,00
163	UN	30	9453 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - 9453 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8	R\$ 44,71	R\$ 1.341,30
164	BR	30	8576 - BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 8576 - BARRA CHATA 3/4 X 1/8	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
165	BR	30	8577 - BARRA CHATA 1 X 1/8 - 8577 - BARRA CHATA 1 X 1/8	R\$ 48,56	R\$ 1.456,80
166	UN	2	15245 - TESOURA PARA JARDIM (GRAMA, CERCA VIVA) - 15245 - TESOURA PARA JARDIM (GRAMA, CERCA VIVA), SERRILHADA. 12POL, FABRICADA EM ACO, CABO DE MADEIRA. GARANTIA 1 ANO.	R\$ 60,33	R\$ 120,66
167	UN	100	15250 - LIXA PAREDE 220 - 15250 - LIXA PAREDE 220	R\$ 1,62	R\$ 162,00
168	UN	6	15248 - PISTOLA PINTURA EM ALUMINIO AR DIRETO - 15248 - PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO, EM ALUMINIO, PARA COMPRESSOR TIPO TUFAO.	R\$ 222,60	R\$ 1.335,60
169	UN	3	15249 - GRAMPO SARGENTO 6 - 15249 - GRAMPO SARGENTO 6, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, GARANTIA DE 01 ANO	R\$ 115,24	R\$ 345,72
170	UN	2	15251 - ALICATE SOLDA 1000A - 15251 - ALICATE SOLDA 1000A	R\$ 69,40	R\$ 138,80
171	UN	30	15252 - DISCO FLAP, 4 1/2 X 7/8 , GRAO 60, 115MMX 22,2MM - 15252 - DISCO FLAP, 4 1/2 X 7/8 , GRAO 60, 115MMX 22,2MM	R\$ 9,51	R\$ 285,30
172	UN	10	15254 - BROCA ACO RAPIDO 1/2 - 15254 - BROCA ACO RAPIDO 1/2 ENGATE SDS	R\$ 26,45	R\$ 264,50
173	UN	10	15255 - BROCA ACO RAPIDO 5/16 - 15255 - BROCA ACO RAPIDO 5/16 ENGATE SDS	R\$ 28,17	R\$ 281,70
174	UN	50	15256 - METALON 20X30 CHAPA 18 - 15256 - METALON 20X30 CHAPA18 - BARRA COM 6M	R\$ 61,97	R\$ 3.098,50
175	UN	20	15257 - METALON 20X20 CHAPA 18 - 15257 - METALON 20X20 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	R\$ 56,98	R\$ 1.139,60
176	UN	30	15258 - METALON 50X30 CHAPA 18 - 15258 - METALON 50X30 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	R\$ 121,80	R\$ 3.654,00
177	UN	20	15259 - METALON 30X30 CHAPA 18 - 15259 - METALON 30X30 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00
178	UN	20	15260 - VERGALHAO LISO 1/2 - 15260 - VERGALHAO LISO 1/2 - BARRA COM 6M	R\$ 89,42	R\$ 1.788,40
179	UN	10	14398 - DESINGRIPANTE / LUBRIFICANTE DE PECAS - 14398 - DESENGRIPANTE / LUBRIFICANTE DE PECAS, CARACTERISTICAS: BASE: ÓLEOS MINERAIS COR: AMARELADO E QUASE TRANSPARENTE DENSIDADE DA SUBSTÂNCIA ATIVA A 15°C: 0,506 - 0,583 G/CM3 TEMPERATURA DE UTILIZACAO: -10°C A 140°C PONTO DE EBULICAO DA SUBSTÂNCIA ATIVA: 200°C VISCOSIDADE A 40°C: 16,5 MM2/S APLICACÕES: DESENGRIPA PECAS METALICAS ENFERRUJADAS COMO PORCAS, PARAFUSOS, VALVULAS, FECHADURAS, DOBRADICAS E ETC. PROTEGE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE	R\$ 19,90	R\$ 199,00



			ESTEJAM EM CONTATO COM A AGUA, DEIXANDO-OS LUBRIFICADOS. FACILITA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PECAS METALICAS. LUBRIFICA PECAS METALICAS, REDUZINDO O ATRITO ENTRE ELAS E EVITANDO RUIDOS. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CABOS DE ACO, CORRENTES, CADEADOS, ARMAS, EIXOS, ROLDANAS, ATUANDO COMO PROTETOR E LUBRIFICADOR, MANTENDO-OS FUNCIONAIS. LIMPA SUPERFICIES METALICAS, DEIXANDO UMA FINA CAMADA PROTETORA		
180	L	10	8348 - ADESIVO PVA (COLA), EMBALAGEM COM 1 LITRO - 8348 - ADESIVO PVA (COLA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 27,80	R\$ 278,00
181	UN	500	15272 - ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA - 15272 - ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	R\$ 0,40	R\$ 200,00
182	UN	20	6180 - LAMINA SERRA 12 X24 - 6180 - LAMINA PARA SERRA MANUAL 12	R\$ 4,73	R\$ 94,60
183	UN	2	14478 - ALICATE REBITADOR MANUAL - 14478 - ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	R\$ 42,50	R\$ 85,00
184	UN	10	14502 - PNEU PARA CADEIRA DE RODAS ARO 24 - 14502 - PNEU PARA CADEIRA DE RODAS ARO 24	R\$ 85,00	R\$ 850,00
185	UN	20	11531 - TOMADA DUPLA DE SAIDA DE OXIGENIO - 11531 - TOMADA DUPLA DE SAIDA DE OXIGENIO MEDICINAL COM REGISTRO NA ANVISA - IDENTIFICACAO NA COR VERDE PARA REDE DE OXIGENIO - CORPO EM ALUMINIO NATURAL, DOIS NIPLE EM METAL CROMADO PADRAO DA ABNT, PINO DE IMPACTO QUE IMPEDE A SAIDA DE FLUXO, PORCA BORBOLETA ANATOMICA PARA ADPTACAO A REDE DE GAS-CONEXAO PADRAO ABNT NBR 11906.	R\$ 99,03	R\$ 1.980,60
186	UN	20	9359 - BROCA DE VIDEA PARA BUCHA 6 - 9359 - BROCA DE VIDEA PARA BUCHA 6 ENGATE SDS	R\$ 8,05	R\$ 161,00
187	UN	50	13237 - ESPUMA DE POLIURETANO - 13237 - ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVEL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 230 GR / 300 ML - ADERE: MADEIRA, METAL, ALVENARIA, PVC, CONCRETO, FERRO, ALUMINIO, CERAMICA, MARMORE, GRANITOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS. USADO PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, EMBUTIMENTO DE DUTOS, ISOLAMENTO ACUSTICO, PREENCHIMENTO DE FRESTAS, CALAFETACAO DE EQUIPAMENTOS, ETC - ACOMPANHA BICO DE APLICACAO	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
188	KG	20	15076 - PREGO 18 X 27 - 15076 - PREGO 18 X 27	R\$ 20,24	R\$ 404,80
189	PÇ	5	9177 - REGULADOR DE PRESSAO AJUST.AR COMPRIMIDO - 9177 - REGULADOR DE PRESSAO PARA AR MEDICINAL PARA CILINDRO	R\$ 335,70	R\$ 1.678,50
190	UN	2	14483 - REGULADOR DE PRESSAO PARA NITROGENIO PARA CILINDRO - 14483 - REGULADOR DE PRESSAO PARA NITROGENIO	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00



			PARA CILINDRO		
191	PÇ	20	8402 - RODIZIO P/ CADEIRA - 8402 - RODIZIO P/ CADEIRA DE RODAS 6 OU 15 CM	R\$ 25,00	R\$ 500,00
192	UN	20	6163 - RODIZIO P/ CADEIRA GIRATORIA C/ PINO 11 - 6163 - RODIZIO PARA CADEIRA GIRATORIA DUPLO EM NAYLON COM PINO DE 11MM- PEQUENO- GROSSO- SEM BUCHA (PARA CADEIRA DIRETOR/PRESIDENTE)	R\$ 11,40	R\$ 228,00
193	UN	2	15268 - LAMINA P/ PLAINA 82MM X 5.5 X 1.2MM - 15268 - LAMINA P/ PLAINA 82MM X 5.5 X 1.2MM (COMPATIVEL COM MAKITAD-07945)	R\$ 50,78	R\$ 101,56
194	UN	1.000	15277 - BUCHA 8MM TIJOLO, BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA - 15277 - BUCHA 8MM TIJOLO, BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA	R\$ 0,22	R\$ 220,00
195	UN	1.000	15278 - BUCHA 6MM TIJOLO ,BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA - 15278 - BUCHA 6MM TIJOLO ,BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA	R\$ 0,17	R\$ 170,00
196	UN	20	15274 - RODA DE BORRACHA 6" , MEDIA, EIXO C/ROLETES , PESO SUPORTADO 130KG (CARRINHO REF - 15274 - RODA DE BORRACHA 6 , MEDIA, EIXO C/ROLETES , PESO SUPORTADO 130KG (CARRINHO REFEIÇÃO /MACA)	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
197	UN	100	8649 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4 - 8649 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4	R\$ 1,75	R\$ 175,00
198	MT	100	14553 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 - 14553 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2	R\$ 1,49	R\$ 149,00
199	MT	100	12570 - ELETRODUTO CANAFLEX DE 2 - 12570 - ELETRODUTO CORRUGADO 2	R\$ 7,25	R\$ 725,00
200	UN	10	9338 - CURVA RAO LONGO 90° PVC 1 POL - 9338 - CURVA RAO LONGO 90° PVC RIGIDO DE 1 POLEGADA COM ROSCA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
201	UN	10	6177 - BROCA ACO RAPIDO 3/16 - 6177 - BROCA ACO RAPIDO 3/16 ENGATE SDS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
202	UN	20	15928 - TRINCHA 5 - 15928 - TRINCHA 5	R\$ 24,45	R\$ 489,00
203	UN	10	7220 - PORTA MADEIRA IMBUIA ENCABECADA, 0,80 X2,10 - 7220 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABECADA, MEDIDA: 0,80 X 2,10 M	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
204	UN	1.000	5299 - PORCA 1/4 - 5299 - PORCA GALVANIZADA DE 1/4	R\$ 0,56	R\$ 560,00
205	UN	10	15943 - CANTONEIRA FERRO TIPO T 1, BARRA 6 METROS - 15943 - CANTONEIRA FERRO TIPO T 1, BARRA 6 METROS	R\$ 95,20	R\$ 952,00
206	UN	30	8799 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM COM CABO - 8799 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM COM CABO	R\$ 13,00	R\$ 390,00
207	UN	5	16089 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 X 110MM - 16089 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 X 110MM ENGATE SDS	R\$ 7,83	R\$ 39,15
208	UN	5	16090 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 X 110MM - 16090 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 X 110MM ENGATE SDS	R\$ 20,00	R\$ 100,00
209	UN	5	16091 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 X 110MM - 16091 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 X 110MM ENGATE SDS	R\$ 22,70	R\$ 113,50
210	UN	10	16092 - BROCA VIDEA 10,0 X 110MM - 16092 -	R\$ 16,45	R\$ 164,50



			BROCA VIDEA 10,0 X 110MM ENGATE SDS		
211	UN	10	16093 - BROCA VIDEA 10,0 X 160MM - 16093 - BROCA VIDEA 10,0 X 160MM ENGATE SDS	R\$ 22,95	R\$ 229,50
212	UN	5	16094 - BROCA VIDEA 12,0 X 160MM - 16094 - BROCA VIDEA 12,0 X 160MM ENGATE SDS	R\$ 25,50	R\$ 127,50
213	UN	10	16096 - BROCA VIDEA 6,0 X 110MM - 16096 - BROCA VIDEA 6,0 X 110MM ENGATE SDS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
214	UN	5	16097 - BROCA VIDEA 6,0 X 160MM - 16097 - BROCA VIDEA 6,0 X 160MM ENGATE SDS	R\$ 11,50	R\$ 57,50
215	UN	10	16098 - BROCA VIDEA 8,0 X 110MM - 16098 - BROCA VIDEA 8,0 X 110MM ENGATE SDS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
216	UN	5	16099 - BROCA VIDEA 8,0 X 160MM - 16099 - BROCA VIDEA 8,0 X 160MM ENGATE SDS	R\$ 17,00	R\$ 85,00
217	UN	2	16104 - SERRA COPO 1"X 1/8" AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) - 16104 - SERRA COPO 1X 1/8 AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT)	R\$ 58,00	R\$ 116,00
218	UN	2	16105 - SERRA COPO 2"X 1/8" AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) - 16105 - SERRA COPO 2X 1/8 AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215	R\$ 81,79	R\$ 163,58
219	UN	2	16106 - HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215 - 16106 - HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215	R\$ 40,66	R\$ 81,32
220	UN	2	16107 - SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO ATE 30MM - 16107 - SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO ATE 30MM	R\$ 38,00	R\$ 76,00
221	UN	5	16122 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA BRANCO, REFLETIVO (COMUM) - 16122 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA BRANCO, REFLETIVO (COMUM)	R\$ 39,47	R\$ 197,35
222	RL	100	16124 - FITA CREPE 48X50MM (PINTURA) - 16124 - FITA CREPE 48X50MM (PINTURA)	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
223	UN	10	14484 - CAMARA DE AR PARA CADEIRA DE RODAS PNEU 24 - 14484 - CAMARA DE AR PARA CADEIRA DE RODAS PNEU 24	R\$ 32,45	R\$ 324,50
224	PÇ	10	7004 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE PEDREIRO - 7004 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE PEDREIRO	R\$ 25,00	R\$ 250,00
225	KG	10	7713 - PREGO PARA TELHA 18 X 36 COM BUCHA - 7713 - PREGO TELHEIRA 18X36 , COM ARRUELA, SACO 500G	R\$ 16,41	R\$ 164,10
226	PÇ	200	14385 - ARRUELA LISA 1/2 - 14385 - ARRUELA LISA 1/2	R\$ 0,59	R\$ 118,00
227	UN	100	16132 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 6 - 16132 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 6	R\$ 0,24	R\$ 24,00
228	UN	100	16133 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 8 - 16133 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 8	R\$ 0,50	R\$ 50,00
229	UN	10	15560 - PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO, TIPO TUFÃO EM PLÁSTICO - 15560 - PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO , TIPO TUFÃO EM PLÁSTICO	R\$ 99,09	R\$ 990,90



230	UN	30	17615 - DISCO DE CORTE 7X1,6X7/8, COM UM RECOBRIMENTO - 17615 - DISCO DE CORTE 7X1,6X7/8, COM UM RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIPCUT	R\$ 35,75	R\$ 1.072,50
231	MT	250	7804 - PORCELANATO ACETINADO 52X52 BEGE PEI5 - 7804 - PORCELANATO ACETINADO 52X52 BEGE CLARO ABSORV. AGUA 0,5% PEI 5	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
232	PÇ	10	3677 - VIDEA PARA RISCADREIRA DE PISO - 3677 - VIDEA PARA RISCADREIRA DE PISO	R\$ 20,90	R\$ 209,00
233	MT	50	7990 - RUFO 30CM - 7990 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, Nº24, CORTE 30CM	R\$ 37,21	R\$ 1.860,50
234	M	50	15147 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LARGURA 30CM, ALTURA 20CM, DOBRA 5CM - 15147 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LARGURA 30CM, ALTURA 20CM, DOBRA 5CM	R\$ 25,64	R\$ 1.282,00
235	MT	100	15150 - CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28 - 15150 - CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
236	MT	50	7989 - CONDUTOR CHAPA 10 X 7 CM - 7989 - CONDUTOR CHAPA 10 X 7 CM	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
237	PÇ	12	5321 - RODIZIO FL 612TP - 5321 - RODIZIO FL 612 TP (BORRACHA TERMOPLASTICA)	R\$ 81,97	R\$ 983,64
238	PÇ	12	5342 - RODIZIO GL 612TP - 5342 - RODIZIO GL 612 TP (BORRACHA TERMOPLASTICA)	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
239	UN	5	8544 - COLA DE MADEIRA - 8544 - COLA DE MADEIRA COM 01 LITRO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
240	UN	5	15766 - BROCA PARA MADEIRA 6MM - 15766 - BROCA PARA MADEIRA 6MM ENGATE SDS	R\$ 19,67	R\$ 98,35
241	UN	50	17113 - RALO GRELHA 10X10 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL - 17113 - RALO GRELHA 10X10 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL	R\$ 13,76	R\$ 688,00
242	UN	20	17112 - RALO GRELHA 15X15 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL - 17112 - RALO GRELHA 15X15 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL	R\$ 19,80	R\$ 396,00
243	UN	10	16357 - GAS COMBUSTIVEL MACARICO PEQUENO - 16357 - GAS COMBUSTIVEL MACARICO PEQUENO	R\$ 22,48	R\$ 224,80
244	UN	1	15753 - SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM MALETA E AJUSTE DE TEMPERATURA, 110V - 15753 - SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM MALETA E AJUSTE DE TEMPERATURA, 110V	R\$ 525,25	R\$ 525,25
245	KG	10	9719 - PREGO (TELHEIRO ONDA PEQUENA) - 9719 - PREGO (TELHEIRO ONDA PEQUENA)	R\$ 16,18	R\$ 161,80
246	KG	10	7987 - PREGO TELHEIRO PARA ONDA GRANDE - 7987 - PREGO TELHEIRO PARA ONDA GRANDE SACO 500 G	R\$ 19,09	R\$ 190,90
247	UN	50	14095 - SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDACAO ACETICO - 14095 - SILICONE	R\$ 17,50	R\$ 875,00



			TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO ACÉTICO		
248	UN	50	15074 - VEDA CALHA 285G - 15074 - VEDA CALHA 285G	R\$ 15,48	R\$ 774,00
249	UN	10	7890 - TALHADEIRA C/ 30 CM - 7890 - TALHADEIRA C/ 30 CM	R\$ 36,50	R\$ 365,00
250	UN	10	10922 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X20 - 10922 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X20	R\$ 18,33	R\$ 183,30
251	MT	3	6777 - MANGUEIRA NIVEL - 6777 - MANGUEIRA DE NIVEL DE DIAMETRO 1/2 COM 20 METROS.	R\$ 3,11	R\$ 9,33
252	UN	20	15761 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,30X10MT - 15761 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,30X10MT	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
253	KG	20	7229 - ARAME RECOZIDO NRO 18 - 7229 - ARAME RECOZIDO NRO 18 - Referência interna do Item: 257	R\$ 23,84	R\$ 476,80
254	KG	20	7033 - ARAME RECOZIDO Nº12 - 7033 - ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 27,28	R\$ 545,60
255	PÇ	3	8784 - NIVEL DE MADEIRA - 8784 - NIVEL DE MÃO	R\$ 35,40	R\$ 106,20
256	UN	2	15769 - ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6X1/2 - 15769 - ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6X1/2 - Referência interna do Item: 261	R\$ 58,00	R\$ 116,00
257	SC	110	13995 - ARGAMASSA PARA PISOS INDUSTRIAIS DE ALTO DESEMPENHO - 13995 - ARGAMASSA PARA PISOS INDUSTRIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE, COM RETENTOR DE ÁGUA E ADITIVO ACRILICO - TIPO AC III E - SACO DE 20KG - Referência interna do Item: 262	R\$ 116,00	R\$ 12.760,00
258	UN	10	13853 - ESPATULA DE PLASTICO (PARA MASSA) - 13853 - ESPATULA DE PLASTICO (PARA MASSA) - Referência interna do Item: 263	R\$ 5,55	R\$ 55,50
259	UN	10	4869 - ESPATULA PARA GESSO - 4869 - ESPATULA PARA GESSO - Referência interna do Item: 264	R\$ 29,90	R\$ 299,00
260	UN	5	14459 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT - 14459 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	R\$ 44,59	R\$ 222,95
261	UN	4	17129 - VALVULA COMPLETA PARA MICTÓRIO METAL CROMADO , 1/2, COM ACABAMENTO - 17129 - VALVULA COMPLETA PARA MICTÓRIO METAL CROMADO , 1/2, COM ACABAMENTO	R\$ 84,00	R\$ 336,00
262	UN	2	17130 - MECANISMO TEMPORIZADOR DE REPARO PARA MICTÓRIO, METAL CROMADO , 1/2 - 17130 - MECANISMO TEMPORIZADOR DE REPARO PARA MICTÓRIO, METAL CROMADO , 1/2 - Referência interna do Item: 268	R\$ 189,00	R\$ 378,00
263	PÇ	10	8067 - COLHER DE PEDRIRO GRANDE - 8067 - COLHER DE PEDREIRO NR. 10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
264	KG	10	17131 - PREGO 12X12 COM CABECA - 17131 - PREGO 12X12 COM CABECA - Referência interna do Item: 44	R\$ 24,75	R\$ 247,50
265	UN	10	17132 - ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 06 CM ULTRA RESISTENTE A SOLVENTES - 17132 -	R\$ 9,90	R\$ 99,00



			ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 06 CM ULTRA RESISTENTE A SOLVENTES - Referência interna do Item: 271		
266	UN	10	17133 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X29CM - 17133 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X29CM	R\$ 36,37	R\$ 363,70
267	UN	10	17134 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X35CM - 17134 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X35CM - Referência interna do Item: 273	R\$ 48,75	R\$ 487,50
268	UN	2	17135 - REBOLO PARA DESBASTE - 6POL X 1/2, GRANULOMETRIA A36 - 17135 - REBOLO PARA DESBASTE - 6POL X 1/2, GRANULOMETRIA A36	R\$ 50,95	R\$ 101,90
269	UN	5	17138 - BROCA PARA MADEIRA 8MM ENGATE SDS - 17138 - BROCA PARA MADEIRA 8MM ENGATE SDS - Referência interna do Item: 277	R\$ 17,50	R\$ 87,50
270	UN	5	17139 - BROCA PARA MADEIRA 10MM ENGATE SDS - 17139 - BROCA PARA MADEIRA 10MM ENGATE SDS	R\$ 21,50	R\$ 107,50
271	UN	5	4868 - ESPATULA P/ GESSO INOX C/ CABO DE MAD. - 4868 - ESPATULA P/ GESSO INOX C/ CABO DE MAD. - Referência interna do Item: 280	R\$ 12,72	R\$ 63,60
272	UN	10	15770 - DISCO DE CORTE, AÇO INOXIDÁVEL, 1º LINHA, 7"X 0,45X 7/8" (180 X1,2 X 22,2MM) - 15770 - DISCO DE CORTE, AÇO INOXIDÁVEL, 1º LINHA, 7X 0,45X 7/8 (180 X1,2 X 22,2MM)	R\$ 17,75	R\$ 177,50
273	UN	50	18055 - DISCO DE CORTE 4.1/2X3,64X7/8 - 18055 - DISCO DE CORTE 4.1/2X3,64X7/8, COM UM RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIP CUT, FERRO FUNDIDO CHAPAS METÁLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO	R\$ 14,80	R\$ 740,00
274	UN	20	18056 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA PORCELANATO, DIMENSÕES DE 4.3/8"X 4/5 - 18056 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA PORCELANATO, DIMENSÕES DE 4.3/8X 4/5 (110MMX20MM), ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM CORTAG.	R\$ 38,80	R\$ 776,00
275	UN	5	17137 - PISTÃO A GÁS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS, (SECRETÁRIA, DIRETOR, PRESIDENTE), COLU - 17137 - PISTÃO A GÁS PARA CADEIRA GIRATÓRIA, (SECRETÁRIA, DIRETOR, PRESIDENTE), COLUMNA REFORÇADA 150-170 KG, DIMENSÕES EM RECUO DE 28 CM E ACIONADO DE 41 CM, CLASSE 4.	R\$ 62,00	R\$ 310,00
276	UN	1	15448 - ESMERILHADEIRA ANGULAR, 850W, 110V, 4/12", GARANTIA 1 ANO. - 15448 - ESMERILHADEIRA ANGULAR, 850W, 110V, 4/12, GARANTIA 1 ANO.	R\$ 547,65	R\$ 547,65
277	UN	10	4384 - ADAPTADOR ESPIGAO - 4384 - ADAPTADOR ESPIGAO	R\$ 33,76	R\$ 337,60
278	UN	50	9512 - ANEL DE VEDACAO PARA VASO	R\$ 8,00	R\$ 400,00



			SANITARIO COMPATÍVEL COM BLUKIT - 9512 - ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COMPATÍVEL COM BLUKIT		
279	UN	50	16746 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO POLIETILENO - 16746 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO POLIETILENO	R\$ 78,75	R\$ 3.937,50
280	UN	10	16372 - BARRA DE APOIO 60CM EM AÇO INOX - 16372 - BARRA DE APOIO 60CM EM AÇO INOX	R\$ 58,17	R\$ 581,70
281	PÇ	10	4940 - BARRA DE APOIO DE INOX 90 CM C/ FIXADOR - 4940 - BARRA DE APOIO DE INOX 90 CM C/ FIXADOR	R\$ 69,90	R\$ 699,00
282	UN	100	12659 - BLOCO CANALETA 14X19X39 - 12659 - BLOCO CANALETA 14X19X39	R\$ 4,20	R\$ 420,00
283	PÇ	10	7976 - CABO PARA ROLO LA DE CARNEIRO - 7976 - CABO PLASTICO RESISTENTE PARA ROLO DE LA CARNEIRO 23CM.	R\$ 17,00	R\$ 170,00
284	MT	100	6875 - CALHA CORTE 50 - 6875 - CALHA CORTE 50 MEDINDO 3,20 METROS	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
285	UN	30	6090 - CANTONEIRA ALUMINIO 3/4, BRANCA, BARRA COM 3M - 6090 - CANTONEIRA ALUMINIO 3/4 - BRANCA, BARRA COM 3M	R\$ 17,80	R\$ 534,00
286	UN	50	6193 - ENGATE DE 40 - 6193 - ENGATE FLEXIVEL DE PVC DE 1/2 COM 40 CM	R\$ 8,50	R\$ 425,00
287	UN	5	16312 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 100MM 127V - 16312 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 100MM 127V	R\$ 200,66	R\$ 1.003,30
288	UN	5	15937 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 150 MM - 15937 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 150MM 127V	R\$ 197,50	R\$ 987,50
289	PÇ	20	8141 - FECHADURA PARA BANHEIRO - 8141 - FECHADURA PARA BANHEIRO, PRIMEIRA LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14913	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
290	PÇ	30	9075 - BARRA DE FERRO REDONDO LISO 1/2 12MT - 9075 - BARRA DE FERRO REDONDO LISO 1/2 12MT.	R\$ 101,59	R\$ 3.047,70
291	PÇ	1.000	9941 - ARRUELA PRESSAO 3/8 - 9941 - ARRUELA PRESSAO 3/8	R\$ 0,82	R\$ 820,00
292	PÇ	1.000	14384 - ARRUELA LISA 3/8 - 14384 - ARRUELA LISA 3/8 GALVANIZADA	R\$ 0,78	R\$ 780,00
293	UN	50	16767 - ARRUELA ADAPTADOR PARA CODULETE MÚLTIPLO 1 - 16767 - ARRUELA ADAPTADOR PARA CODULETE MÚLTIPLO 1	R\$ 2,76	R\$ 138,00
294	MT	90	15465 - BARRA ROSCADA 3/8 - 15465 - BARRA ROSCADA 3/8 COM 1 METRO	R\$ 7,15	R\$ 643,50
295	UN	2	13278 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15 CM X 1 M - 13278 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15 CM X 1 M	R\$ 135,00	R\$ 270,00
296	UN	5	14525 - JOGO CHAVE CANHÃO 5 A 11 MM, MINIMO 7 PEÇAS - 14525 - JOGO CHAVE CANHAO, 5 A 11 MM, MINIMO 7 PEÇAS, SIMILAR BELZER	R\$ 92,00	R\$ 460,00
297	PÇ	50	8042 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45 GRAU - 8042 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45 GRAU	R\$ 5,00	R\$ 250,00



298	UN	100	6155 - JOELHO DE 1/2 AZUL COLA X ROSCA - 6155 - JOELHO DE 1/2 AZUL COLA X ROSCA	R\$ 3,65	R\$ 365,00
299	PÇ	50	8037 - JOELHO ESGOTO PVC 100MM 90 GRAU - 8037 - JOELHO DE ESGOTO PVC 100MM 90 GRAUS	R\$ 10,00	R\$ 500,00
300	JG	10	16664 - ALIZAR DE GARAPEIRA, QUINA VIVA, 10CM PARA PORTA DE 1,10MT - 16664 - ALIZAR DE GARAPEIRA, QUINA VIVA, 10CM PARA PORTA DE 1,10MT	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
301	UN	10	17975 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA - 17975 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA + JOGO DE ALISARES + JOGO DE DOBRADIÇAS + FECHADURA + VEDAPORTA), MARCOS E ALIZARES EM PVC WOOD, LARGURA DA FOLHA DE ABRIR 1,10X2,10M, LARGURA DO MARCO 15CM - COR BRANCO - PADRÃO PORMADE	R\$ 5.020,50	R\$ 50.205,00
302	UN	8	17707 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO - 17707 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA + JOGO DE ALISARES + JOGO DE DOBRADIÇAS + FECHADURA + VEDAPORTA), MARCOS E ALIZARES EM PVC WOOD, LARGURA DA FOLHA DE ABRIR 80X2,10M, LARGURA DO MARCO 15CM - COR BRANCO - PADRAO PORMADE	R\$ 5.522,50	R\$ 44.180,00
303	MT	100	7567 - LAJE H=8CM, PARA FORRO, TRELIÇADA, ACOMPANHA ISOPOR E VIGOTA - 7567 - LAJE H=8CM, PARA FORRO, TRELIÇADA, ACOMPANHA ISOPOR E VIGOTA	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
304	UN	150	15564 - LIXA FERRO 80 - 15564 - LIXA FERRO 80	R\$ 4,20	R\$ 630,00
305	UN	150	9493 - LIXA PARA MASSA 80 - 9493 - LIXA PARA MASSA 80 - Referência interna do Item: 22	R\$ 2,00	R\$ 300,00
306	UN	5	13454 - LONA DE POLIETILENO 6X4 DE APROX. 100 MICRAS - 13454 - LONA DE POLIETILENO - MEDIDA APROXIMADA DE: 6X4 METROS X 100 MICRAS - COM ILHOSES METÁLICOS - PARA USO LEVE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE COM ADITIVO QUE PROTEGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
307	UN	30	17440 - MASSA ACRÍLICA LATA DE 25KG - 17440 - MASSA ACRÍLICA LATA DE 25KG	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
308	UN	2.000	15559 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 12 X 1 1/2, CHAVE 5/16 (TEK COSTURA) - 15559 - PARAFUSO AUTO BROCANTE (TEK COSTURA) 12 X 1 1/2, CHAVE 5/16	R\$ 0,45	R\$ 900,00
309	UN	4	15935 - PIA DE COZINHA EM INOX, 1,20X0,53M, INCLUSO VALVULA - 15935 - PIA DE COZINHA EM INOX, 1,20X0,53M, INCLUSO VALVULA	R\$ 259,46	R\$ 1.037,84
310	UN	20	15961 - PILAR 15X15CM , FERRAGEM (4UN) 10MM, COM ESTRIBOS DE 5MM ESPAÇADOS 20CM, COMPRIM - 15961 - PILAR 15X15CM , FERRAGEM (4UN) 10MM, COM ESTRIBOS DE 5MM ESPAÇADOS 20CM, COMPRIMENTO 6MT	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00



311	UN	5	15936 - PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, 180 X240MT - 15936 - PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, 180X240MT, INCLUSO BATENTE, DOBRADIÇAS, FECHADURA E ACESSÓRIOS	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
312	UN	5	15068 - PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, 80X210 CM, VENEZIANA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E A - 15068 - PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, 80X210 CM, VENEZIANA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E ACESSÓRIOS	R\$ 760,85	R\$ 3.804,25
313	UN	5	15072 - PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, 0,80X2,10, DE ABRIR - 15072 - PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, 0,80X2,10, DE ABRIR, INCLUSO BATENTE, ACESSORIOS E FECHADURA	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
314	UN	5	13243 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABEÇADA MEDIDA: 0,90 X 2,10 M - 13243 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABEÇADA MEDIDA: 0,90 X 2,10 M	R\$ 351,63	R\$ 1.758,15
315	UN	5	7221 - PORTA MAD EMBUIA ENCABECADA 0,70 X2,10 - 7221 - PORTA DE MADEIRA LISA E ENCABEÇADA PARA ÁREA INTERNA. DIMENSÕES: 70CM (LARGURA) X 2,10 (ALTURA). INCLUSO ALISAR, FECHADURA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA E DOBRADIÇAS.	R\$ 513,99	R\$ 2.569,95
316	UN	10	16745 - PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,90 INCLUSO JOGO DE ALISAR DE 7CM - 16745 - PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,90 INCLUSO JOGO DE ALISAR DE 7CM	R\$ 366,33	R\$ 3.663,30
317	UN	10	8853 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA , MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,90 X 2,10 - 8853 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA , MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,90 X 2,10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
318	UN	10	7218 - PORTAL MAD LEI, MED.: 15 CM X 5 CM 0,80 - 7218 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA, MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,80 X 2,10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
319	PÇ	30	7728 - REDUCAO EXCENTRICA 100MM-50MM PVC ESGOTO - 7728 - REDUCAO EXCENTRICA 100MM-50MM - PVC ESGOTO.	R\$ 8,08	R\$ 242,40
320	PÇ	30	5358 - BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2 - 5358 - BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2	R\$ 2,00	R\$ 60,00
321	UN	30	6191 - REDUCAODE 50 X 40 ESGOTO - 6191 - REDUCAO 50MM P/ 40MM ESGOTO	R\$ 4,80	R\$ 144,00
322	PÇ	20	5248 - REGISTRO GAVETA 3/4 - 5248 - REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	R\$ 68,31	R\$ 1.366,20
323	SC	50	7576 - REJUNTE CINZA 5 KG - 7576 - REJUNTE CINZA 5 KG - Referência interna do Item: 13	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
324	M²	1.000	16362 - REVESTIMENTO CERAMICO, BRANCO NEVE, RETIFICADO, ACETINADO, 31CM X 56CM - 16362 - REVESTIMENTO CERAMICO, BRANCO NEVE, RETIFICADO, ACETINADO, 31CM X 56CM	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
325	PÇ	50	7975 - ROLO DE LA DE CARNEIRO - 7975 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, ANTI GOTA	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



326	UN	10	GAIOLA PARA FUNDACAO 0,70 X 0,70 COM VERGALHÃO CA 50 1/2" (12,5MM) MALHA ESPAÇADA 15X15 ALTURA 50 CM - GAIOLA PARA FUNDACAO 0,70 X 0,70 COM VERGALHÃO CA 50 1/2" (12,5MM) MALHA ESPAÇADA 15X15 ALTURA 50 CM	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
327	LA	10	SELADOR ACRILICO 18 LT 1° QUALIDADE - SELADOR ACRILICO 18 LT 1° QUALIDADE	R\$ 176,90	R\$ 1.769,00
328	UN	50	11497 - SELANTE DE SILICONE - 11497 - ADESIVO SELANTE 100% SILICONE INCOLOR EM FORMA DE PASTA VISCOSA, COM SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERENCIA SOBRE DIVERSAS SUPERFICIES LISAS E POROSAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO DURAVEL COM FLEXIBILIDADE, QUE RESISTE A INTEPERES, PARA SER USADO NA COLAGEM E VEDAÇÃO DE ALUMINIO ANODIZADO, VIDRO COMUM, CERAMICA VITRIFICADA, AZULEJO, GRANITO, PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. TUBO COM 280 ML	R\$ 17,50	R\$ 875,00
329	UN	10	18387 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X0,901M - 18387 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X0,90 M	R\$ 159,95	R\$ 1.599,50
330	UN	2	18388 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X1,20 M - 18388 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X1,20 M	R\$ 184,95	R\$ 369,90
331	PÇ	30	7978 - TABUA 20CM X 3M X 2,5MM PINUS - 7978 - TABUA 20CM X 3M X 2,5MM PINUS	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
332	PÇ	30	7977 - TABUA 30CM X 3MX 2,5MM - PINUS - 7977 - TABUA 30CM X 3MX 2,5MM - PINUS - Referência interna do Item: 7	R\$ 42,70	R\$ 1.281,00
333	PÇ	30	8052 - TEE ESGOTO PVC 100 X 100MM - 8052 - TEE ESGOTO PVC 100 X 100MM	R\$ 21,00	R\$ 630,00
334	UN	50	11260 - TE PVC SOLDAVEL PARA AGUA 20MM. - 11260 - TE PVC SOLDAVEL PARA AGUA 20MM.	R\$ 1,60	R\$ 80,00
335	PÇ	50	7999 - TEE PVC 25MM - SOLDA - 7999 - TEE PVC 25MM - SOLDA	R\$ 1,96	R\$ 98,00
336	PÇ	30	7600 - TE 40MM ESGOTO - 7600 - TE 40MM ESGOTO	R\$ 5,00	R\$ 150,00
337	UN	50	16005 - TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, CHAPA 0,43MM, DIMENSOES 100X270X4CM - 16005 - TELHA METALICA TRAPEZOIDAL , CHAPA 0,43MM, DIMENSOES 100X270X4CM	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
338	UN	1.500	363 - TIJOLO COMUM - 363 - TIJOLO COMUM MACICO	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
339	GL	25	7898 - TINTA ESMALTE PREM. 3,6LTS BASE AGUA BRIL-BCO - 7898 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6LT, BASE AGUA, BRILHANTE, BRANCO, SIMILAR A LUKSCOLOR	R\$ 148,90	R\$ 3.722,50
340	LA	25	6125 - TINTA ESMALTE PLATINA 3,6 LTS - 6125 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6LTS, BASE AGUA, PLATINA	R\$ 175,65	R\$ 4.391,25
341	LA	50	7972 - TINTA LATEX FOSCO, PREMIUM, PRIMEIRA LINHA, 18L, SEM CHEIRO, LAVAVEL,	R\$ 524,38	R\$ 26.219,00



			COR BRANCO - 7972 - TINTA LATEX FOSCO, PREMIUM, PRIMEIRA LINHA, 18L, SEM CHEIRO, LAVAVEL, COR BRANCO NEVE		
342	LA	10	16622 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR CONCRETO, 18LT - 16622 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR CONCRETO, 18LT	R\$ 363,98	R\$ 3.639,80
343	UN	30	16116 - TORNEIRA COTOVELO , BICA BAIXA, METAL CROMADO, 1/2" (MEDIDAS APROXIMADAS 26CM AL - 16116 - TORNEIRA COTOVELO , BICA BAIXA, METAL CROMADO, 1/2 (MEDIDAS APROXIMADAS 26CM ALTURA X 18CM COMP)	R\$ 59,34	R\$ 1.780,20
344	UN	30	9787 - TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, 20MM, - 9787 - TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, 20MM, EM ACO INOX	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
345	PÇ	50	5309 - TRINCHA 1/2 (REF. 572) - 5309 - TRINCHA 1/2	R\$ 3,27	R\$ 163,50
346	PÇ	50	8138 - TRINCHA 2,5 - 8138 - TRINCHA 2,5	R\$ 8,95	R\$ 447,50
347	UN	30	8034 - TUBO ESGOTO PVC 100MM - 8034 - TUBO ESGOTO PVC 100MM - BARRA 6 METROS	R\$ 87,67	R\$ 2.630,10
348	UN	50	8036 - TUBO ESGOTO PVC 40MM - 8036 - TUBO ESGOTO PVC 40MM - BARRA 6 METROS	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
349	UN	50	5931 - TUBO ESGOTO 50MM - 5931 - TUBO ESGOTO 50MM	R\$ 61,79	R\$ 3.089,50
350	UN	50	6081 - VALVULA PARA LAVATORIO DE PVC 3/4, 8CM - 6081 - VALVULA PARA LAVATORIO DE PVC 3/4, 8CM	R\$ 6,75	R\$ 337,50
351	UN	50	17616 - VEDA CALHA 300ML / 280GR - 17616 - VEDA CALHA 300ML / 280GR, ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM TEKbond, LÍQUIDO ULTRAVISCOZO QUE SE APLICA DIRETA E FACILMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES A SEREM UNIDAS E SOLDADAS, PROMOVENDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. É INDICADO PARA UNIÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, GALVANIZADOS, FIBROCIMENTO, ENTRE OUTROS.	R\$ 19,30	R\$ 965,00
352	UN	10	15938 - VIGA U 100/40, CHAPA 14, BARRA DE 6 METROS - 15938 - VIGA U 100/40, CHAPA 14, BARRA DE 6 METROS	R\$ 197,77	R\$ 1.977,70
353	BR	10	16588 - VIGA U 4" X 1"1/2, ENRIJECIDA, CHAPA 14, BARRA COM 6M - 16588 - VIGA U ENRIJECIDA (4), 100X50X17, CHAPA 14, BARRA COM 6MT	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
354	UN	10	15939 - VIGA U 92/30, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS - 15939 - VIGA U 92/30, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	R\$ 135,14	R\$ 1.351,40
355	MT	20	5315 - TELA BITOLA 32 MALHA 20 GALVANIZADO - 5315 - TELA BITOLA 32 MALHA 20 GALVANIZADO	R\$ 151,50	R\$ 3.030,00
356	M²	50	15566 - TELA ONDULADA QUADRICULADA, MALHA 20MM, FIO 12. - 15566 - TELA ONDULADA QUADRICULADA, MALHA 20MM , FIO 12. CONSIDERAR M2	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
357	UN	4	18425 - REBOLO DIAMANTADO PARA MULTI AFIADORA MAS150 STARFLEX - 18425 - REBOLO DIAMANTADO PARA MULTI AFIADORA MAS150	R\$ 132,97	R\$ 531,88



			STARFLEX- REBOLO DE ALTA DUREZA PARA REPOSICAO EM MULTI AFIADOR. ESPECIFICACOES: DIAMETRO INTERNO: 10MM, DIAMETRO EXTERNO: 51MM, MATERIAL: METAL DIAMANTADO, DIMENSOES DO PRODUTO (CXLXA): 5,1CM X 5,1CM X 0,8CM. SIMILAR MAS150 STARFLEX.		
358	UN	2	12742 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 65 MM - 12742 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 65 MM	R\$ 174,54	R\$ 349,08
359	UN	2	12741 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 53 MM - 12741 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 53 MM	R\$ 138,40	R\$ 276,80
360	PÇ	2	12740 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 45 MM - 12740 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 45 MM	R\$ 122,38	R\$ 244,76
361	UN	50	8838 - CARTELA DE DOBRADICA DE 3 1/2 CROMADA - 8838 - CARTELA CONTENDO TRES UNIDADES DE DOBRADICAS COM PARAFUSO DE 3 1/2 CROMADA	R\$ 13,50	R\$ 675,00
362	UN	30	8565 - DUCHA HIGIENICA - 8565 - DUCHA HIGIÊNICA 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, COM GATILHO, MANGUEIRA DE 1,20MT, COMPLETO COM SUPORTE , PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM METAL CROMADO	R\$ 63,93	R\$ 1.917,90
363	MT	400	17992 - PLACA CERAMICA EXTRUDADA, PORCELANIZADA, IMPERMEÁVEL, - 17992 - PLACA CERAMICA EXTRUDADA, PORCELANIZADA, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS (PRISMÁTICAS) DE FIXAÇÃO, DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO. PERTENCENTE AO GRUPO DE ABSORÇÃO (0 A 3%), COR BEGE CLARO 1001, COMPATÍVEL COM GAIL, DIMENSÃO 30X30CM, ESPESSURA 9MM	R\$ 207,98	R\$ 83.192,00
364	MT	100	15240 - TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1,20 LARGURA - 15240 - TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1,20 LARGURA	R\$ 86,25	R\$ 8.625,00
365	PÇ	50	ANEL ORING N 111.28.58 - ANEL ORING N 111.28.58	R\$ 2,49	R\$ 124,50
366	PÇ	50	ANEL ORING N 144.663.80 - ANEL ORING N 144.663.80	R\$ 2,85	R\$ 142,50
367	UN	200	PORCA GALVANIZADA 5/16 - PORCA GALVANIZADA 5/16	R\$ 0,39	R\$ 78,00
368	M²	50	17705 - PASTILHA EM PORCELANA, COR AZUL JUQUEÍ, POLIDA, 5X5CM, PLACA TOTAL COM 30 CM X 30 CM, COMPATÍVEL COM ATLAS	R\$ 167,50	R\$ 8.375,00
369	UN	50	PORTA CADEADO 2" / 51 MM - PORTA CADEADO 2" / 51 MM catalogo 011.00074.0049-01	R\$ 15,00	R\$ 750,00
370	UN	4	CAVADEIRA DE BOCA OVAL - CAVADEIRA DE BOCA OVAL catalogo 011.00032.0001-01	R\$ 113,26	R\$ 453,04
371	UN	1	Nobreak Potência nominal: 1200 VA Tensão de Entrada: 115/220V Tensão saída: 115V Autonomia:90 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Corrente nominal:	R\$ 825,39	R\$ 825,39



			10,4 A Tensão barramento (CC): 24 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 Especificações: - Potência nominal: 1200 VA, - Tensão de Entrada: 115/220 V, - Tensão saída: 115 V, - Autonomia:90 min, - Tipo bateria: Bateria selada VRLA, - Frequência: 50/60 Hz, - Corrente nominal: 10,4 A, - Tensão barramento (CC): 24 Vcc, - Corrente Baterias: 7 Ah, - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136, -Quantidade de Tomadas: 6 - Nobreak Potência nominal: 1200 VA Tensão de Entrada: 115/220V Tensão saída: 115V Autonomia:90 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Corrente nominal: 10,4 A Tensão barramento (CC): 24 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 Especificações: - Potência nominal: 1200 VA, - Tensão de Entrada: 115/220 V, - Tensão saída: 115 V, - Autonomia:90 min, - Tipo bateria: Bateria selada VRLA, - Frequência: 50/60 Hz, - Corrente nominal: 10,4 A, - Tensão barramento (CC): 24 Vcc, - Corrente Baterias: 7 Ah, - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136, -Quantidade de Tomadas: 6		
372	M²	200	17706 - PORCELANATO 71X71CM ACETINADO, RETIFICADO, COEFICIENTE DE ATRITO <0,4, COR BEGE/ - 17706 - PORCELANATO 71X71CM ACETINADO, RETIFICADO, COEFICIENTE DE ATRITO <0,4, COR BEGE/BEIGE	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
373	UN	20	18448 - KIT ROLDANAS AL 60 - 18448 - KIT ROLDANAS AL 60 - SISTEMA DE CORRER SOBREPOSTO PARA PORTAS APOIADAS.CORPO INTEIRAMENTE EM ZAMAK, PROPORCIONANDO GRANDE RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. ROLDANA TRAVA AO SER CONTRAÍDA, DESTRAVA AUTOMATICAMENTE AO AJUSTAR O PARAFUSO DE REGULAGEM. PARAFUSO DE REGULAGEM DE ALTURA PERMITE O AJUSTE DAS PORTAS. ROLAMENTO BLINDADO E EXCLUSIVO COM RODÍZIO DE Ø40MM USINADO PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60KG. COMPOSTO POR 02 ROLDANAS AL 60 02 GUIAS AUTO AJUSTÁVEL GA 06 02 FREIOS.(ARMÁRIOS LAVANDERIA)	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
374	UN	5	18491 - PLACA EM PVC (DESCULPE O TRANSTORNO, ESTAMOS EM OBRAS) - 18491 - PLACA EM PVC , AMARELA, TAMANHO 20 X 30 (A4), COM FITA DUPLA FACE, (DESCULPE O TRANSTORNO, ESTAMOS EM OBRAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
375	UN	20	18449 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1.10 X 10MM (AX L X E) - 18449 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1.10 X 10MM (AX L X E) (CHAPA DE MADEIRA EM PINUS, CONSTITUÍDA POR CAMADAS SOBREPOSTAS, PRENSADAS COM COLA FENÓLICA, RESISTENTE À UMIDADE MODELO: NAVAL PLASTIFICADO	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
376	UN	3	18487 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 50 MTS - 18487 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA , ANTI TORCAO, 1/2, ACOMPANHADA DE ESGUICHO PREMIUM, ADAPTADOR E 2 ABRACADEIRAS, 50 MTS, SIMILAR A DURAFLEX, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	R\$ 200,00	R\$ 600,00



377	UN	4	18444 - BATERIA 12V LITIO PARA PARAFUSADEIRA DWT, GARANTIA DE 6 MESES - 18444 - BATERIA 12V LITIO PARA PARAFUSADEIRA DWT, GARANTIA DE 6 MESES	R\$ 315,20	R\$ 1.260,80
378	PÇ	30	5296 - TRINCO DE JANELA 63MM (TARJETA) - 5296 - TARJETA FIO REDONDO 63 MM (TRINCO PARA JANELA E PORTA)	R\$ 4,60	R\$ 138,00
379	CX	10	13993 - IMPERMEABILIZANTE (ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) SEMI-FLEXIVEL A BASE DE CIMENTO - 13993 - IMPERMEABILIZANTE (ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) SEMI-FLEXIVEL A BASE DE CIMENTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, BARREIRA CONTRA SULFATOS E CLORETOS, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO E ALVENARIA - CONSUMO 1KG/M² / DEMAQ - CAIXA COM 18 KG	R\$ 122,55	R\$ 1.225,50
380	LTA	5	NEUTROL IMPERMEABILIZANTE C/ 18 LTS - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE C/ 18 LTS	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
381	SC	30	18191 - MASSA NIVELADORA, ARGAMASSA BRANCA, MINERAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, SC 20KG, COR B - 18191 - MASSA NIVELADORA, ARGAMASSA BRANCA, MINERAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, SC 20KG, COR BRANCA, QUALIDADE SIMILAR A CERAMFIX	R\$ 119,25	R\$ 3.577,50
382	UN	1	14519 - COMPRESSOR PARA PINTURA - 14519 - COMPRESSOR PARA PINTURA 127V, BIVOLT C/ CANECO, AR DIRETO TIPO TUFAO COM PISTOLA E ACESSORIOS: BICO PARA ENCHER BOLA, BICO PARA ENCHER PNEU, BICO CURTO PARA LIMPEZA, CALIBRADOR DE PRESSAO (PNEU), MANGUEIRA COM NO MINIMO 2 MTS, CONEXAO (ENGATE RAPIDO) E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	R\$ 639,32	R\$ 639,32
383	UN	30	PUXADOR ARMÁRIO /GAVETA MONZA 128/160MM EM ALUMÍNIO (MEDIDAS APROXIMADAS) 20.9CM X 2.8CM X 2.5CM - PUXADOR ARMÁRIO /GAVETA MONZA 128/160MM EM ALUMÍNIO (MEDIDAS APROXIMADAS) 20.9CM X 2.8CM X 2.5CM	R\$ 22,28	R\$ 668,40
384	UN	30	PUXADOR PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIO, ARQUIVO, GAVETA, GAVETEIRO, PORTAS), EM ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 9,6CM , ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, PACOTE COM 100 UNIDADES - PUXADOR PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIO, ARQUIVO, GAVETA, GAVETEIRO, PORTAS), EM ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 9,6CM , ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 23,40	R\$ 702,00
385	UN	2	CARRETEL DE NYLON APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1500, COM 8MT - CARRETEL DE NYLON APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1500, COM 8MT	R\$ 34,26	R\$ 68,52
386	UN	1	BOBINA DE FIO DE NYLON 1,80MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M - BOBINA DE FIO DE NYLON 1,80MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M	R\$ 60,00	R\$ 60,00



387	UN	1	BOBINA DE FIO DE NYLON 2,40MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M - BOBINA DE FIO DE NYLON 2,40MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M	R\$ 228,45	R\$ 228,45
388	UN	10	CHAVE BOCA, FIXA, AÇO CARBONO, 30X32MM, COMPATÍVEL COM TRAMONTINA - CHAVE BOCA, FIXA, AÇO CARBONO, 30X32MM, COMPATÍVEL COM TRAMONTINA	R\$ 47,80	R\$ 478,00
389	UN	10	MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 4 M, ESPAÇADOS 20 CM - MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 4 M, ESPAÇADOS 20 CM	R\$ 828,00	R\$ 8.280,00
390	UN	10	MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 6 M, ESPAÇADOS 20 CM - MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 6 M, ESPAÇADOS 20 CM	R\$ 845,50	R\$ 8.455,00
391	LA	5	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, FOSCA, LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18L, COMPATÍVEL COM SUVINIL - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, FOSCA, LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18L, COMPATÍVEL COM SUVINIL	R\$ 549,99	R\$ 2.749,95
392	KG	20	ELETRODO INOX 2,5 - ELETRODO INOX 2,5	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
393	KG	10	15725 - ELETRODO INOX 1,6MM (NEGATIVO) - 15725 - ELETRODO INOX 1,6MM (NEGATIVO)	R\$ 135,20	R\$ 1.352,00
394	MT	30	16374 - TUBO GALVANIZADO DE 2 X 3 M - 16374 - TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS BARRA DE 3 METROS	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
395	UN	10	15463 - PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 300ML - 15463 - PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 300ML	R\$ 39,90	R\$ 399,00
396	UN	10	13799 - CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL (L 72,5 CM X P 48 CM X A 32,5 CM) - 13799 - CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL (L 72,5 CM X P 48 CM X A 32,5 CM)	R\$ 43,83	R\$ 438,30
397	UN	1.000	8590 - ARREBITE 3/16 - 8590 - ARREBITE 3/16	R\$ 0,19	R\$ 190,00
398	UN	1.000	2063 - ARREBITE PEQUENO - 2063 - ARREBITE PEQUENO	R\$ 0,15	R\$ 150,00
399	UN	5	Soquete , canhão magnético (BITS/CACHIMBO) , 5/16 x 65mm, para parafusadeira , em aço cromo vanádio, kit com 5 unidades , compatível com Vonder/Dewalt - Soquete , canhão magnético (BITS/CACHIMBO) , 5/16 x 65mm, para parafusadeira , em aço cromo vanádio, kit com 5 unidades , compatível com Vonder/Dewalt	R\$ 8,97	R\$ 44,85
400	UN	1.000	13274 - CAIXA DE LUZ 2X4 DE EMBUTIR DE PVC 214 - 13274 - CAIXA DE LUZ 2X4 DE EMBUTIR DE PVC	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
401	LTA	5	GRAXA AZUL - LATA C/1KG - DE COMPLEXO DE LITIO, MINERAIS, SEM CHUMBO, RESIS TENTE A OXIDACAO E A LAVAGEM POR AGUA. - GRAXA AZUL - LATA C/1KG - DE COMPLEXO DE LITIO, MINERAIS, SEM CHUMBO, RESIS TENTE A OXIDACAO E A LAVAGEM POR AGUA.	R\$ 63,10	R\$ 315,50



402	UN	5	GRAFITE EM PO LUBRIFICANTE - GRAFITE EM PO LUBRIFICANTE	R\$ 14,50	R\$ 72,50
403	PÇ	5	13016 - CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO. - CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	R\$ 49,78	R\$ 248,90
404	UN	20	11561 - ANTENA INTERNA PARA TV - 11561 - ANTENA INTERNA PARA TV, DIGITAL, GANHO 6.8 DBI- CONECTOR F MACHO.	R\$ 25,50	R\$ 510,00
405	UN	200	Luminária hermética IP65, para duas lâmpadas T5 ou T8, com corpo em ABS e Difusor de Policarbonato, Acabamento Cinza ou branco. Características: - Duas Lâmpadas por luminária; - Compatível Com lâmpadas T5 ou T8 (lâmpadas LED com driver incluso); - Montagem por cliques - Soquetes: G5 e G13; - Protegida contra jatos de água de alta pressão e poeira; - Corpo em ABS; - Difusor de Policarbonato; - Acabamento cinza ou branco; - Tensão Elétrica: Multitensão 127V/220V - Luminária hermética IP65, para duas lâmpadas T5 ou T8, com corpo em ABS e Difusor de Policarbonato, Acabamento Cinza ou branco. Características: - Duas Lâmpadas por luminária; - Compatível Com lâmpadas T5 ou T8 (lâmpadas LED com driver incluso); - Montagem por cliques- Soquetes: G5 e G13; - Protegida contra jatos de água de alta pressão e poeira; - Corpo em ABS; - Difusor de Policarbonato; - Acabamento cinza ou branco; - Tensão Elétrica: Multitensão 127V/220V - Compatível com Philips ou Ourolux	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00

1.2. Os materiais, objeto deste Termo de Referência, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser aditado pelo mesmo período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme a Lei nº 14.133/21 e interesse da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

2.1. Contratação em conformidade do disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 122 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

2.2. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, a demanda, objeto deste Termo, se deu através da solicitação de compra nº 113/2024 e documento de formalização de demanda, objetivando a aquisição de materiais de manutenção diversos, solicitados pelo Setor de Manutenção Hospitalar.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.1. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha é credenciada pelo Ministério da Saúde, para prestação de assistência médico-hospitalar, conforme os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde. A Instituição é referência em atendimentos de trauma - Urgência e Emergência e possui uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com abrangência regional. Habilitada como Hospital Geral para recebimento de recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016, bem como a Portaria nº 2.041 de 17 de julho de 2018 que atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.2. Conforme contemplado no art. 196 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988, Seção II, a saúde é um direito de todos os cidadãos e é dever do Estado assegurar à população as políticas públicas econômicas e sociais que visem à promoção da saúde, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, assim como acesso igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento médico especializado. Dessa maneira, o Estado deve garantir as ações e os serviços que favorecem o prosseguimento dos atendimentos médicos, de forma que o acesso seja igualitário e contínuo.

3.3. Segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em que incita sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, inculca que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto;

“O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

3.4. Neste contexto, edificações hospitalares apresentam características específicas e complexas que exigem gestão técnica e manutenção frequente. A realização de manutenções preventivas e corretivas em instalações, equipamentos e áreas interna e externa é fundamental, pois a qualidade da infraestrutura influencia diretamente a eficiência dos serviços de saúde.

3.5. As edificações hospitalares, por conta da complexidade de seus sistemas e do uso constante, estão sujeitas a um processo natural de deterioração. A manutenção é essencial para mitigar os efeitos do desgaste, restaurando as condições originais das instalações, adaptando-as às novas tecnologias e garantindo a segurança e o conforto dos usuários. A adoção de um programa de manutenção regular e planejado é fundamental para a longevidade e o bom funcionamento da edificação.



3.6. Diante do desgaste natural inerente a qualquer estrutura e da necessidade constante de adequação aos padrões de qualidade exigidos, justifica-se a aquisição dos materiais de manutenção descritos neste termo. A implementação de um programa de manutenção preventiva rigoroso é fundamental para prolongar a vida útil das instalações, prevenir falhas e garantir a segurança dos ocupantes. A aquisição dos materiais solicitados permitirá a realização de reparos e ajustes de forma oportuna, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 42, V do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.1. O fornecimento dos insumos, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação que será formalizada pelo Serviço de Manutenção, através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, encaminhada via e-mail.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 125 - Parque Boa Vista - Varginha/ MG, de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, sem nenhum ônus para a Fundação.

4.3. O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, após emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

4.4. Deverá ser fornecida garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos itens.

4.5. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico, o qual deverá realizá-la de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. A contratada deve informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.

4.7. Os produtos recusados no momento da entrega por não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser substituídos, às expensas do licitante, no prazo máximo de **07 (sete) dias** contados da recusa pelo fiscal técnico.

4.8. Os materiais ofertados deverão estar de acordo com todas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.9. Os quantitativos a serem entregues serão definidos, por ocasião das entregas, de acordo com a necessidade do Serviço de Manutenção.

4.10. Todos os materiais deverão ter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega.



4.11. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

4.12. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transportes, carga e descarga e impostos inerentes à comercialização.

4.13. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito e formalizados.

4.14. A contratada deverá informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega dos materiais.

4.15. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não afasta a responsabilidade da empresa de repor equipamentos cujos defeitos sejam ocultos e detectados apenas no momento da sua utilização.

4.16. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IV do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- D) Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- E) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- F) Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- G) Documento de identidade do sócio administrador da empresa ou responsável pela assinatura do contrato (RG).

Obs.: Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.

5.2. Qualificação Técnica:



A) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo.

5.3. Qualificação econômico-financeira:

A) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do pregão.

Obs.: Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

6. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1 Em conformidade com o § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras** dos itens **324, 368 e 372**.

6.1.1. As licitantes deverão enviar **01 (um) metro quadrado** de amostra referente a cada item, sendo que as estas não serão devolvidas.

6.1.2. Serão critérios para avaliação das amostras: se o produto está de acordo com o especificado no descritivo (tamanho, material, etc), se o produto é frágil, quebra-se ou estraga-se com facilidade e, se o produto atende as funções para o qual será utilizado na Fundação, além da qualidade e demais características favoráveis ou desfavoráveis.

6.2. Deverão ser apresentados **prospectos** dos itens **28, 29, 30, 35, 36, 41, 78, 79, 125, 187, 244, 257, 278, 279, 301, 302, 307, 371, 377, 382 e 405**.

6.2.1. Deverão ser enviados prospectos contendo a descrição técnica detalhada dos produtos, com foto ilustrativa e em português. Tratando-se do **item 405**, o prospecto deverá possuir comprovante de registro junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

6.2.2. Os prospectos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações dos materiais.

6.3. A finalidade das amostras/prospectos é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que os itens pretendidos, propostos pelo licitante, atendem a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.



6.4. As amostras/prospectos deverão ser enviadas aos cuidados do Setor de Compras da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 500 - Bom Pastor - Varginha/ MG, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o aceite da proposta.

6.5. As amostras/prospectos colocadas à disposição da Administração serão analisados pelos engenheiros Sra. Thais Smanio, responsável pela análise da parte civil, e pelo Sr. Saulo Araújo Queiroz, encarregado da análise da parte elétrica.

6.6. A não conformidade dos critérios implica em reprovação do item.

6.7. Caso algum representante das licitantes concorrentes queira participar da avaliação das amostras, este deverá encaminhar e-mail manifestando interesse, através dos endereços cpl@hospitahbp.com.br/suprimentos2fhomuv@gmail.com.

6.7.1. Será limitado a 01 (um) integrante por empresa, para acompanhamento da avaliação das amostras da licitante vencedora.

6.7.2. A participação dos licitantes na avaliação das amostras será meramente para acompanhamento.

6.7.3. As manifestações referente a recursos deverão ser encaminhadas conforme condições editalícias.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos resultados alcançados, verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação e a satisfação do público usuário. (Decreto 11.595/2023, art. 137).

8.5. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Deverá ser verificado quanto à manutenção das condições da contratação, do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento. Podendo ser solicitado quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7. A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada com o documento da contratada, que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido na ordem de compra.

8.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, ainda, culminar em extinção da contratação, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III do mesmo diploma legal.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

8.10. Atribuições do Gestor Contratual

8.10.1. A gestão contratual será realizada pelo Sra. Eliane de Souza Barbosa, conforme estipulado na Portaria nº 058/2024.

8.10.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



8.10.3. O Gestor da contratação acompanhará a manutenção das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e demais condições de habilitação da contratada, estabelecidas em instrumento convocatório e contrato, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, III, X e XXI).

8.10.4. O Gestor da contratação coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para fins de avaliação da execução contratual conforme dispõe o art. 88 da Lei 14.133/2021. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, V).

8.10.5. O Gestor contratual deverá conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base na ordem de compra, na nota de empenho e no ateste do fiscal técnico (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XI).

8.10.6. O Gestor contratual promoverá o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal técnico, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XV).

8.10.7. O Gestor manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XIII).

8.10.8. O Gestor contratual, providenciará, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões, devendo se atentar ao prazo estabelecido pelo Setor de Compras da Fundação, o qual será fixado em **120 (cento e vinte) dias**, contados previamente à data de vencimento do contrato. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XVII).

9 - DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023).

9.1. Fiscal Técnico

9.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada pela fiscal técnica Sra. Luciene da Silva Gonçalves Paulo, nomeada pela Portaria nº 058/2023 e/ou Sr. Ítalo Lucas Silva Ribeiro, fiscal técnico substituto, nomeado pela Portaria nº 151/2024.

9.1.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes e as demais documentações exigidas para o pagamento, e após a formalização do atesto, encaminhar ao gestor contratual, para ratificação (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VI e XVI).



9.1.3 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas.

9.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal contratual emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas apazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor contratual.

9.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.1.7. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Além disso, anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

9.1.8. O fiscal técnico comunicará ao gestor contratual, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VII).

9.1.9. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base na contratação e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, XIV)

9.2. Fiscal Administrativo

9.2.1. A fiscalização administrativa será realizada pela Sra. Aline Bertoli Santos Inácio ou pela Sra. Lilian Carvalho de Souza conforme estipulado na Portaria nº 58/2023.

9.2.2. O Fiscal Administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os prazos da contratação, o empenho e pagamento, as garantias e glosas, a formalização de apostilamentos e os termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, I e III).



9.2.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, V).

9.2.3. O Fiscal Administrativo da contratação deverá examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, informar direta e imediatamente o contratado para fins de regularização no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de instauração de processo administrativo; (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, IV).

9.2.4. O Fiscal Administrativo do Contrato deverá encaminhar ao gestor do contrato as informações necessárias para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, VII).

10. DO PAGAMENTO (art. 42, VII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

10.1. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 20 e o último dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Fiscal Técnico e Gestor Contratual da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV.

10.2. A empresa deverá observar o Decreto Municipal nº 11.531/2021 e seus anexos, para fins de retenção dos impostos previstos.

10.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Os pagamentos processar-se-ão de forma exclusiva, por meio de depósito ou transferência “on-line” para a conta-corrente da Contratada, preferencialmente através do BANCO BRASIL.

Obs.: Será vedada a emissão de boleto bancário

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar depósito bancário para pagamento.

10.6. O pagamento será efetuado com as devidas retenções tributárias previstas em legislação vigente.

11. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, I, a) do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

11.1. O prazo para execução da contratação será de **12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.



12. REAJUSTE (art. 145 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento.

12.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços será reajustada a contratação aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE pelo período acumulado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 42, VIII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

13.1. Esta contratação se dará em conformidade ao disposto no Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, a realizar-se pela modalidade de pregão eletrônico, devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como critério de julgamento o menor por item

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IX do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

14.1. Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 791.663,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme mapa de pesquisa de preços, anexo ao processo.

14.2. Para cálculo do valor estimado, foram utilizados, como parâmetros de preços, pesquisa a sistema oficial do Governo (Painel de Preços), sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contratações anteriores celebradas pela Fundação e pesquisa realizada diretamente com fornecedores, em conformidade com o Art. 44, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

14.2.1. Em conformidade com o Art. 45 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, justifica-se a utilização de cotação de preços direta com fornecedores, visto que estes já possuem cadastro na Administração Pública, participam regularmente de processos licitatórios da Instituição e fornecem materiais, similares ao objeto contratado, de forma satisfatória. Tal consulta fora realizada em caráter complementar aos demais parâmetros utilizados para determinação do preço médio.

14.4. Diante da heterogeneidade dos valores apurados na pesquisa de preços, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de variação, a fim de quantificar a dispersão dos dados em relação à média, conforme evidenciado no mapa de cotação.

14.4.1. Em consulta ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça, 4ª Edição | Lei 14.133/2021, de agosto de 2021, é possível observar:



O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

14.4.2. Portanto, foi utilizada a **mediana** como critério de definição de preço, para os itens que apresentaram percentual obtido como coeficiente de variação **maior que 25%** e a **média** para os itens que apresentaram percentual **menor ou igual a 25%**, conforme demonstrado no mapa de pesquisa de preços, anexo integrante desse estudo, e de acordo com o Art. 44, do Decreto Municipal nº 11.595/2023:

Art. 44. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais parâmetros.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 42, X do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1500.000.1002.0000 – Exercício 2025

15.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16. DAS SANÇÕES (art. 3º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023)

São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

16.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.2. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.3. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - **multa moratória de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - **multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;



e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

16.5. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) outras situações de natureza correlatas.

16.6. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlata.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

O presente Termo de Referência foi realizado pelos servidores da equipe de planejamento, nomeados pela Portaria nº 023/2024, e encaminhado para análise e aprovação da Diretora Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

Varginha, 04 de dezembro de 2024

Joselina Maria Andrade

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

Nathália Bastos de Freitas

Matrícula 3605

Equipe de Planejamento

Renato Silva dos Santos

Matrícula 3756

Equipe de Planejamento

Rosana de Paiva Silva Moraes

Diretora Geral

Fundação Hospitalar do Município de Varginha



APÊNDICE I **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Solicitação de Compra nº 113/2024 - Aquisição de materiais de manutenção diversos.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Central de Compras da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, nomeada pela Portaria nº **023/2024**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar será processado na conformidade ao Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.595/2023.

2.2. Considerando o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda formalizada pelo Setor de Manutenção da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, através da solicitação de compra nº 113/2024 e documento de formalização de demanda, objetivando a aquisição de materiais de manutenção diversos, para a manutenção das edificações pertencentes à Fundação.

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha ostenta o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para a oferta de assistência médico-hospitalar, em consonância com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). Figura como Hospital Geral habilitado para o recebimento de recursos provenientes do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme estabelecido na Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016. Ademais, a Portaria nº 2.041, de 17 de julho de 2018, atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A instituição desponta como referência em atendimentos de trauma e alberga uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com abrangência regional.



Conforme contemplado no art. 196 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988, Seção II, a saúde é um direito de todos os cidadãos e é dever do Estado assegurar à população as políticas públicas econômicas e sociais que visem à promoção da saúde, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, assim como acesso igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento médico especializado. Dessa maneira, o Estado deve garantir as ações e os serviços que favorecem o prosseguimento dos atendimentos médicos, de forma que o acesso seja igualitário e contínuo.

Segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em que incita sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, inculca que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto;

“O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Neste contexto, edificações hospitalares apresentam características específicas e complexas que exigem gestão técnica e manutenção frequente. A realização de manutenções preventivas e corretivas em instalações, equipamentos e áreas interna e externa é fundamental, pois a qualidade da infraestrutura influencia diretamente a eficiência dos serviços de saúde.

As edificações hospitalares, por conta da complexidade de seus sistemas e do uso constante, estão sujeitas a um processo natural de deterioração. A manutenção é essencial para mitigar os efeitos do desgaste, restaurando as condições originais das instalações, adaptando-as às novas tecnologias e garantindo a segurança e o conforto dos usuários. A adoção de um programa de manutenção regular e planejado é fundamental para a longevidade e o bom funcionamento da edificação.

Diante do desgaste natural inerente a qualquer estrutura e da necessidade constante de adequação aos padrões de qualidade exigidos, justifica-se a aquisição dos materiais de manutenção descritos neste termo. A implementação de um programa de manutenção preventiva rigoroso é fundamental para prolongar a vida útil das instalações, prevenir falhas e garantir a segurança dos ocupantes. A aquisição dos materiais solicitados permitirá a realização de reparos e ajustes de forma oportuna, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 125 - Parque Boa Vista - Varginha/ MG, de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, sem nenhum ônus para a Fundação.

4.3. A licitante vencedora deverá apresentar documentação pertinente, comprovando possuir habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira para a presente aquisição.

4.4. A contratada terá a obrigatoriedade de fornecer os materiais em estrita observância às especificações e condições contidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o art. 18º, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com ele, os órgãos da Administração Pública podem alcançar diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das contratações através da escolha da solução mais adequada, garantindo a efetividade, otimizando recursos e alcançando os resultados esperados; maior economicidade, através de análise comparativa que permite identificar as opções das quais oferecem a melhor relação custo-benefício, assim evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; promoção da concorrência, dada pela ampliação do universo de potenciais fornecedores, o que fomenta a competitividade e assegura preços mais justos para a Administração; planejamento estratégico, já que as informações obtidas no levantamento de mercado servem como base para o planejamento das contratações futuras, permitindo decisões mais assertivas e alinhadas com as necessidades da Administração.

Evidencia-se a necessidade inadiável da aquisição dos itens especificados na Solicitação de Compra nº 113/2024, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades da Fundação. A substituição desses itens por outros, que não atendam às especificações técnicas requeridas, comprometeria a manutenção das estruturas físicas da Fundação, gerando prejuízos à instituição e aos usuários. Com base nas particularidades citadas neste Estudo, o levantamento de mercado será fundamentado na análise das opções que não adentram nos aspectos técnicos em si do objeto, mas, nos preceitos licitatórios.



A demanda por materiais de manutenção em ambientes hospitalares é caracterizada por alta variabilidade, o que dificulta a previsão precisa dos quantitativos necessários. Essa flutuação é influenciada por uma série de fatores, como a necessidade de reparos, reformas, manutenções preventivas e adaptativas nas instalações. As quantidades solicitadas foram estimadas com base em uma análise minuciosa do histórico de consumo da Fundação, considerando os dados dos últimos anos. A adoção de uma gestão de estoque eficiente, com monitoramento contínuo do consumo e revisão periódica das estimativas, é fundamental para garantir a disponibilidade dos materiais e minimizar os riscos de desabastecimento.

Com base nas particularidades descritas e considerando as modalidades de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquisições similares realizadas pela Fundação ou por outros órgãos e entidades, busca-se identificar e definir a forma mais adequada de adquirir tais insumos, que melhor atendam às necessidades da Administração. Ressalta-se que, a priori, a utilização do instrumento contratual para a presente aquisição pode ser desconsiderada. Essa afirmação se fundamenta no exame das particularidades do contrato, visto que o instrumento em questão exige a liquidação total do quantitativo contratado. A adoção de tal procedimento colocaria em risco a efetividade da contratação, pois as necessidades da instituição não seriam atendidas de forma satisfatória e resolutive. Ademais, a formalização do contrato geraria comprometimento desnecessário à dotação orçamentária da Fundação e, conseqüentemente, violação do princípio da economicidade.

Diante da inviabilidade da hipótese anterior, propõe-se a aquisição dos materiais de manutenção por meio da modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. Essa solução tem como instrumento jurídico a Ata de Registro de Preços, a qual possibilita a solicitação dos itens de forma parcelada e conforme as necessidades da Administração. Ressalta-se que tal método se adequa à imprevisibilidade do consumo dos itens, visto que as solicitações são feitas sob demanda, se mostrando oportuna para a presente aquisição.

No âmbito da adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição, a utilização de tal procedimento é lícita e adequada, visto que encontra-se em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas, quando considerado o Acórdão 2197/2015, transcrito abaixo:

“A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada.”



Ademais, abrir-se-á a possibilidade de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do disposto no Art. 30 do Decreto municipal nº 11.595/2023, a fim de permitir que a Administração torne públicas suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a finalidade de participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 791.663,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme mapa de pesquisa de preços, anexo ao processo.

6.2. Para cálculo do valor estimado, foram utilizados, como parâmetros de preços, pesquisa a sistema oficial do Governo (Painel de Preços), sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contratações anteriores celebradas pela Fundação e pesquisa realizada diretamente com fornecedores, em conformidade com o Art. 44, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

6.2.1. Em conformidade com o Art. 45 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, justifica-se a utilização de cotação de preços direta com fornecedores, visto que estes já possuem cadastro na Administração Pública, participam regularmente de processos licitatórios da Instituição e fornecem materiais, similares ao objeto contratado, de forma satisfatória. Tal consulta fora realizada em caráter complementar aos demais parâmetros utilizados para determinação do preço médio.

6.4. Diante da heterogeneidade dos valores apurados na pesquisa de preços, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de variação, a fim de quantificar a dispersão dos dados em relação à média, conforme evidenciado no mapa de cotação.

6.4.1. Em consulta ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça, 4ª Edição | Lei 14.133/2021, de agosto de 2021, é possível observar:

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.



6.4.2. Portanto, foi utilizada a **mediana** como critério de definição de preço, para os itens que apresentaram percentual obtido como coeficiente de variação **maior que 25%** e a **média** para os itens que apresentaram percentual **menor ou igual a 25%**, conforme demonstrado no mapa de pesquisa de preços, anexo integrante desse estudo, e de acordo com o Art. 44, do Decreto Municipal nº 11.595/2023:

Art. 44. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais parâmetros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Tendo em vista as considerações esboçadas neste Estudo, optou-se pela aquisição dos materiais de manutenção utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

7.1.1. A solução aprovada tem sido empregada nos últimos anos, demonstrando resultados satisfatórios. A natureza intrínseca do objeto deste estudo impede um planejamento excessivamente rígido das aquisições, haja vista a possibilidade de flutuações exponenciais na demanda, decorrentes de eventos adversos e sazonalidade.

7.2. O fornecimento dos insumos, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação que será formalizada pelo Serviço de Manutenção, através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, encaminhada via e-mail.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 125 - Parque Boa Vista - Varginha/ MG, de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, sem nenhum ônus para a Fundação.

7.4. O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, após emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

7.5. Deverá ser fornecida garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos itens.

7.6. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico, o qual deverá realizá-la de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. A contratada deve informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.



7.8. Os produtos recusados no momento da entrega por não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser substituídos, às expensas do licitante, no prazo máximo de **07 (sete) dias** contados da recusa pelo fiscal técnico.

7.9. Os materiais ofertados deverão estar de acordo com todas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.10. Os quantitativos a serem entregues serão definidos, por ocasião das entregas, de acordo com a necessidade do Serviço de Manutenção.

7.11. Todos os materiais deverão ter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega.

7.12. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

7.13. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transportes, carga e descarga e impostos inerentes à comercialização.

7.14. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito e formalizados.

7.15. A contratada deverá informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega dos materiais.

7.16. Considerando-se a importância da aquisição, as proponentes deverão demonstrar a execução satisfatória do fornecimento, objeto deste Estudo, por meio de atestados de capacidade técnica como forma de garantir e/ou mitigar os riscos para a Administração.

8. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

8.1 Em conformidade com o § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras** dos itens **324, 368 e 372**.

8.1.1. As licitantes deverão enviar **01 (um) metro quadrado** de amostra referente a cada item, sendo que as estas não serão devolvidas.

8.1.2. Serão critérios para avaliação das amostras: se o produto está de acordo com o especificado no descritivo (tamanho, material, etc), se o produto é frágil, quebra-se ou estraga-se com facilidade e, se o produto atende as funções para o qual será utilizado na Fundação, além da qualidade e demais características favoráveis ou desfavoráveis.



8.2. Deverão ser apresentados **prospectos** dos itens **28, 29, 30, 35, 36, 41, 78, 79, 125, 187, 244, 257, 278, 279, 301, 302, 307, 371, 377, 382 e 405**.

8.2.1. Deverão ser enviados prospectos contendo a descrição técnica detalhada dos produtos, com foto ilustrativa e em português. Tratando-se do **item 405**, o prospecto deverá possuir comprovante de registro junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

8.2.2. Os prospectos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações dos materiais.

8.3. A finalidade das amostras/prospectos é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que os itens pretendidos, propostos pelo licitante, atendem a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

8.4. As amostras/prospectos deverão ser enviadas aos cuidados do Setor de Compras da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 500 - Bom Pastor - Varginha/ MG, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o aceite da proposta.

8.5. As amostras/prospectos colocadas à disposição da Administração serão analisados pelos engenheiros Sra. Thais Smanio, responsável pela análise da parte civil, e pelo Sr. Saulo Araújo Queiroz, encarregado da análise da parte elétrica.

8.6. A não conformidade dos critérios implica em reprovação do item.

8.7. Caso algum representante das licitantes concorrentes queira participar da avaliação das amostras, este deverá encaminhar e-mail manifestando interesse, através dos endereços cpl@hospitahbp.com.br/suprimentos2fhomuv@gmail.com.

8.7.1. Será limitado a 01 (um) integrante por empresa, para acompanhamento da avaliação das amostras da licitante vencedora.

8.7.2. A participação dos licitantes na avaliação das amostras será meramente para acompanhamento.

8.7.3. As manifestações referente a recursos deverão ser encaminhadas conforme condições editalícias.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, em casos que não ocorra prejuízo da solução. Em regra, as aquisições deverão ser divididas em lotes ou itens em qual se comprovar técnica e economicamente viável, procedendo-se à licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.



9.2. Neste contexto, considerando as características do objeto licitado, entende-se que a presente contratação deverá ser organizada por itens individuais, com o intuito de aumentar o caráter competitivo do certame e garantir o melhor resultado para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram detectadas contratações correlatas ou interdependentes como condição para que esta contratação atinja os resultados pretendidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá dar ciência ao fiscal e gestor desta contratação para o efetivo benefício buscado com esta aquisição. O setor demandante deverá providenciar local adequado para armazenamento dos itens a serem adquiridos, realizar o acompanhamento do recebimento do objeto, conforme previsto neste Estudo, e zelar pelo controle do estoque dos produtos. Recomenda-se ainda, que o setor requisitante, informe-se a respeito das condições e particularidades da presente contratação para providências cabíveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais, objeto deste Estudo, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

Todo descarte necessário, decorrente do desgaste dos produtos solicitados, deverá ser realizado em conformidade com a legislação ambiental e orientações do fabricante, para que sejam mitigados os impactos ambientais. Em hipótese alguma os materiais serão desprezados em locais que não sejam os identificados em leis vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é factível do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstrado neste estudo. Registra-se que os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a Administração. Observa-se que as quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista, conforme documento de formalização de demanda e nota de solicitação de compra, enviado pelo setor demandante. Portanto, considerando os pontos listados acima, conclui-se que esta contratação é viável à Fundação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.



14. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Conforme previsto pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, em regra, deve-se permitir a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio e, caso haja a vedação à participação dessas empresas, o impedimento deverá estar devidamente justificado no processo.

A decisão quanto a vedação à participação de empresas em consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto ora licitado, bem como dos possíveis riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de associados para a execução dos serviços, visando o atendimento ao interesse público.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho leciona que:

*"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. **O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.***

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o intuito do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

***É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."** (grifo nosso)*



Dessa forma, a Administração Pública poderá autorizar a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares, hipóteses cabíveis para situações em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições específicas exigidas para a licitação.

Assim, a decisão pela permissão ou vedação a participação de empresas reunidas em consórcio deverá ocorrer de acordo com o caso concreto, pois nem sempre a participação de consórcios trará benefícios à administração pública.

Na presente contratação, o objeto licitado consiste na aquisição de materiais de manutenção diversos. Estes insumos são classificados como bens comuns, pois trata-se de fornecimento que não exige ou requer grande complexidade técnica, o que amplia o rol de empresas aptas e que podem demonstrar o fornecimento anterior compatível com o objeto deste estudo.

Neste sentido, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 é taxativo em prever que se deve adotar o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.** (grifo nosso).*

Ademais a participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei no 14.133/2021, no Art. 6º, inciso XXII: *obras, serviços e fornecimentos de grande vulto são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).*

Considerando que a admissão a participação de empresas reunidas em consórcio em contratações cujo objeto possua baixa complexidade e seja de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

Portanto, considerando que esta decisão é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, cujo objeto em apreço não se reveste de alta complexidade nem tampouco é serviço de grande vulto econômico e que existem no mercado empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste estudo, conclui-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio, tendo em vista, ainda, que a vedação não causará prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência da respectiva contratação.



15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, objetiva-se a aquisição de materiais indispensáveis para as adequações das estruturas físicas da Fundação. Por meio de ajustes, reparos e ampliações, espera-se aprimorar significativamente a prestação de serviços de saúde, proporcionando ambientes seguros, confortáveis e modernos. Adicionalmente, busca-se otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo a sustentabilidade das ações e a redução de riscos para os usuários.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. Com base nos estudos realizados por esta equipe de planejamento, conclui-se que a modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, configura-se como a alternativa mais adequada para a aquisição de materiais de manutenção diversos, conforme detalhado neste documento.

16.2. A Contratação deverá ser formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser aditada pelo mesmo período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme a Lei nº 14.133/21 e interesse da Administração Pública.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo, nomeados por meio da Portaria Nº 23/2024.

Varginha, 02 de dezembro de 2024

Joselina Maria Andrade

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

Nathália Bastos de Freitas

Matrícula 3605

Equipe de Planejamento

Renato Silva dos Santos

Matrícula 3756

Equipe de Planejamento

Rosana de Paiva Silva Moraes

Fundação Hospitalar do Município de Varginha



MAPA DE RISCOS

Unidade responsável: Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Solicitações de Compra nº 113/2024

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção diversos

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
01	Incorreta formalização de demanda/ Ausência de informações	Falta de conhecimento; Solicitação incorreta e/ou insuficiente	Interna	Setor requisitante	Baixo	N/A

Impactos: Falta de tempo hábil para realizar a fase de planejamento de forma adequada e conforme a legislação.

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, que não satisfaça as necessidades que originaram a contratação, podendo ocasionar prejuízos à administração e desperdício de recursos públicos.

Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária para o atendimento da necessidade.

Ações Preventivas: Equipe do setor com conhecimentos suficientes para correto preenchimento da Formalização de Demanda, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

RESPONSÁVEL: Setor requisitante, equipe de planejamento.

Solicitar profissional técnico para auxiliar a equipe de planejamento na fase inicial à contratação pretendida.

Ações de Contingência: Quando detectado o erro do preenchimento quanto a necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

RESPONSÁVEL:
Equipe de planejamento/
Setor requisitante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
02	Levantamento inadequado dos itens e/ou das especificações insuficientes dos materiais	Falta de conhecimento das necessidades do setor	Interna	Servidor Responsável pela Formalização da Demanda	Médio	N/A

Impactos: Fornecimento incompleto de materiais e/ou incorretos, gerando resultados incapazes de atender à necessidade da administração.

Ações Preventivas: Adequado levantamento das necessidades do Setor requisitante.

RESPONSÁVEL: Setor



Estabelecer requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que os itens solicitados sejam precisamente definidos. Envolver setores técnicos na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Requisitante
Ações de Contingência: Adequar o quantitativo, bem como as especificações solicitadas às reais necessidades do setor, para se obter sucesso no certame pretendido.	RESPONSÁVEL: Setor Requisitante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
03	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)	Problemas no planejamento orçamentário da contratação e na gestão do orçamento pela Fundação	Interna	Setor Demandante	Alto	N/A

Impactos: Impossibilidade de entrega dos itens licitados.

Ações Preventivas: Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.	RESPONSÁVEL: Chefe da Divisão Financeira
Ações de Contingência: Realizar ajuste orçamentário; Reavaliar os quantitativos da contratação.	RESPONSÁVEL: Chefe da Divisão Financeira/Setor demandante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
04	Impugnações, recursos e ações judiciais	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais	Externa	Agente de contratação	Alto	N/A

Impactos: Atraso para selecionar o fornecedor e consequentemente atraso na aquisição dos itens.

Ações Preventivas: Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição; Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Municipal, Estadual	RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento /Agente de contratação.
---	--



e Federal Especializada; Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, dos Estados e da União, de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório; Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.	
Ações de Contingência: Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	RESPONSÁVEL: Agente de contratação.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
05	Licitação deserta ou fracassada	Ausência de propostas ou propostas com valores acima do estimado.	Externa	Equipe Planejamento	Médio	N/A

Impactos: Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades no atendimento do setor requisitante.

Ações Preventivas: Reavaliação de condições restritivas, reavaliação dos valores estimados e ampliação das formas de divulgação.	RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento
Ações de Contingência: a) Adoção de formulários padronizados de check list. b) Atualização dos orçamentos antes da publicação. c) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.	RESPONSÁVEL: Agente de Contratação

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
06	Atrasos na entrega dos materiais	Inobservância dos prazos.	Gestão Contratual	Fiscal Contratual	Alto	N/A

Impactos: Impossibilidade de atender os requisitos solicitados pelo órgão regulador.

Ações Preventivas: Realização de reunião entre Contratada e Contratante para alinhamento acerca da entrega; Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral da contratação.	RESPONSÁVEL: Gestor e fiscal contratual.
Ações de Contingência: Notificação da empresa acerca das condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual e, se necessária, a aplicação de penalidades contratuais;	RESPONSÁVEL: Gestor e fiscal contratual



No caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual, rescindir o trato contratual e convocar a próxima empresa classificada.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
07	Falência da empresa contratada	Crise econômica, má gestão, comportamento de mercado	Gestão do Contrato	Gestor	Alto	N/A

Impactos: impossibilidade de entrega dos materiais;

Ações Preventivas: Avaliação dos critérios de qualificação econômicos e financeiros solicitados na contratação;
Avaliação de débitos fiscais e trabalhistas;
Verificação contínua do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento
Gestor Contratual, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Ações de Contingência:

- a) Rescisão contratual com a Contratada;
- b) Contratação emergencial dos serviços.

RESPONSÁVEL:
Gestor contratual

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
08	Perda das condições de habilitação	Crise econômica, má gestão, comportamento de mercado, falta de pagamento dos impostos	Gestão do Contrato	Fiscal administrativo	Alto	N/A

Impactos: Instauração de processo administrativo para possível rescisão contratual.

Ações Preventivas: Exigência de critérios razoáveis de habilitação solicitados na contratação;
Conferência da veracidade das certidões.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento e Equipe de Apoio.

Ações de Contingência:

- a) Rescisão contratual com a Contratada;
- b) Aplicação de penalidades.

RESPONSÁVEL:
Gestor contratual



Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
09	Restrição à competitividade.	Adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas. Utilização de especificações técnicas não padronizadas e/ou informações incompletas na descrição dos itens	Externa	Equip. Planejamento	Médio	N/A
Impactos: Suspensão, anulação ou revogação da licitação. Licitação deserta ou fracassada. Custos para a administração; Direcionamento da licitação; Dano ao erário; Possibilidade de elevação dos preços contratados.						
Ações Preventivas: Conhecer previamente o mercado fornecedor e reavaliar a existência de cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas ao objeto; Adotar sempre que possível a padronização do objeto através de catálogo eleito pelo órgão; Adoção de minuta de edital padrão, previamente aprovada e adequada ao objeto; Submissão do processo para análise do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica; Reavaliação dos valores estimados e ampliação das formas de divulgação. Para as cláusulas que contenham restrições legais necessárias, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram a situação, demonstrando a existência de conveniência administrativa;				RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento		
Ações de Contingência: a) Adoção de formulários padronizados de check list; b) Retirar cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades. c) Atualização dos orçamentos antes da publicação. d) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. e) Republicar as eventuais alterações para conhecimento das partes.				RESPONSÁVEL: Agente de Contratação		

Varginha, 04 de dezembro de 2024

O presente Mapa de Riscos foi elaborado pelos servidores da equipe de planejamento, nomeados pela Portaria nº 023/2024.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Joselina Maria Andrade

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

Nathália Bastos de Freitas

Matrícula 3605

Equipe de Planejamento

Renato Silva dos Santos

Matrícula 3756

Equipe de Planejamento

Rosana de Paiva Silva Moraes

Diretora Geral

Fundação Hospitalar do Município de Varginha





ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FHOMUV - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 500 - Bom Pastor, CEP.: 37.014.460, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.110.162/0001-00, neste ato representada por sua Diretora-geral Hospitalar, Sra. Rosana de Paiva Silva Morais, portadora do CPF nº: 740.038.286-15 e Identidade nº: MG 4.313.123 – SSP/MG, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal Nº 11.598, de 25 de maio de 2023, face ao resultado obtido no **PROCESSO Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s)

_____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato, representada por _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Para fins de pagamento, deverá ser considerado o CNPJ do mesmo grupo de nº _____, sendo: _____, com sede em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a **Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, com os quantitativos estimados no anexo I deste Edital.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, ENTREGA E FORNECIMENTO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Especificação	Unidade de medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. O fornecimento dos insumos, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação que será formalizada pelo Serviço de Manutenção, através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, encaminhada via e-mail.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Fundação, sito a Rua Alzira Magalhães Barra, nº 125 - Parque Boa Vista - Varginha/ MG, de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, sem nenhum ônus para a Fundação.

3.5. O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, após emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

3.6. Deverá ser fornecida garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos itens.

3.7. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico, o qual deverá realizá-la de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8. A contratada deve informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.

3.9. Os produtos recusados no momento da entrega por não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser substituídos, às expensas do licitante, no prazo máximo de **07 (sete) dias** contados da recusa pelo fiscal técnico.

3.10. Os materiais ofertados deverão estar de acordo com todas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.11. Os quantitativos a serem entregues serão definidos, por ocasião das entregas, de acordo com a necessidade do Serviço de Manutenção.



3.12. Todos os materiais deverão ter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de entrega.

3.13. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

3.14. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transportes, carga e descarga e impostos inerentes à comercialização.

3.15. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito e formalizados.

3.16. A contratada deverá informar imediatamente por escrito se houver algum problema que possa comprometer a entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11.598, de 25 de maio de 2023.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Ao final do período de faturamento, a Contratada encaminhará relatório com a descrição dos itens fornecidos e os respectivos valores a serem pagos.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, mediante termo que ateste o fornecimento dos itens com as devidas especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. O termo do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução da contratação serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de fornecimento total ou parcialmente não executados.

5.4. O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

a) não entregou os itens em quantidades e/ou especificações estabelecidas;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



c) Forneceu itens com defeitos de fabricação ou que não atenderam as normas estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da Contratada, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.7. O fornecimento dos itens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

5.9. O fornecimento dos itens será recebido definitivamente durante a conferência da Nota Fiscal, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências elencadas na Ata, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

5.11. Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

5.12. Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA o valor aprovado pela fiscalização e gestão, solicitando correção da Nota Fiscal ou Fatura, se responsável.

5.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

5.15. A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.



CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, apenas poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto Municipal Nº 11.598, de 25 de maio de 2023, sendo elas:

6.1.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

- a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
- c) poderá deferir valor menor do que aquele solicitado pelo detentor.

6.1.2. O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

A) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;



B) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.



8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão da ordem de fornecimento, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura desta ata no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em não cumprir os prazos enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura da ata, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
- 10.1.10. Designar o gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo da contratação, estipulados na portaria 58/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 11.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
- 12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- 12.1.7. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 12.1.8. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 13.1.1. Não cumprir os prazos estipulados;
- 13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com o previsto na cláusula 15 do Termo de Referência e 19 do Edital.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Varginha, o previsto na cláusula 15 do Termo de Referência e 19 do Edital.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

13.6. A Contratada estará sujeita ainda as demais sanções descritas na Cláusula 15 do Termo de Referência e 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Varginha, na classificação abaixo.

16.01.10.302.1090.2042.33.90.30– Fonte 1500.000.1002.0000 – Exercício 2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Rosana de Paiva Silva Moraes
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Contratada

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Contratante

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ESTABELECIMENTO DIVERGENTE DO PARTICIPANTE

A(nome da licitante)....., por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº, com sede na, declara para os devidos fins que os pagamentos referentes ao Processo nº 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024, deverão ser realizados em favor de seu estabelecimento matriz/filial, inscrita no C.N.J.P. sob nº, com sede na

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, carimbo e assinatura do licitante.





FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -

CNPJ: 19.110.162/0001-00

Telefone: (35) 3606-3603

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500

CEP: 37014-460 - Varginha MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 96/2024 - PE

Processo Administrativo:

168/2024

Data do Processo:

27/12/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Dados do Fornecedor

Fornecedor

Codigo:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Insc. Est.:

Nº	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Fabricante	Registro MS
1	15179 - PORTA SANFONADA NA COR A DEFINIR EM PVC 0,90 X 2,10, COMPLETA, COM FECHADURA E - 15179 - PORTA SANFONADA NA COR A DEFINIR EM PVC 0,90 X 2,10, COMPLETA, COM FECHADURA E PUXADOR	UN	3,000				
2	6536 - PORTA SANFONADA - 6536 - PORTA SANFONADA (0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA) NA COR BRANCA	UN	3,000				
3	CHAVE DE FENDA TIPO PARA TESTE ELÉTRICO CABO EM PLÁSTICO 0 - CHAVE DE FENDA TIPO PARA TESTE ELÉTRICO CABO EM PLÁSTICO 0	UN	2,000				
4	14528 - JOGO CHAVE FENDAS - 14528 - JOGO CHAVE FENDAS, 5 PEÇAS, PROFISSIONAL	UN	3,000				
5	14526 - JOGO CHAVE PHILLIPS - 14526 - JOGO CHAVE PHILLIPS, 5 PECAS, PROFISSIONAL	UN	3,000				
6	17999 - TORNEIRA CLÍNICA COM MECANISMO 1/4 DE VOLTA CERÂMICO - 17999 - TORNEIRA CLÍNICA COM MECANISMO 1/4 DE VOLTA CERÂMICO, BICA FIXA, PERMITINDO UM ACIONAMENTO RÁPIDO, PRÁTICO E MACIO, PODENDO SER ACIONADA FACILMENTE COM O PUNHO, BRAÇO OU COTOVELO, COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 16 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PAREDE AO CENTRO: 175 MM, ROSCA DE INSTALAÇÃO: 1/2	UN	30,000				
7	7593 - SIFAO FLEXIVEL (PVC) - 7593 - SIFAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO 1.1/2 POLEGADAS, CROMADO, COM ADAPTADOR	PÇ	50,000				
8	7643 - TORNEIRA DE BANCADA P/ LAVATORIO - 7643 - TORNEIRA DE BANCADA, BICA MOVEL 20 MM, DE METAL CROMADA	UN	50,000				
9	7604 - VALVULA DE PVC (PARA LAVATORIO) 7/8 DE 8CM - 7604 - VALVULA DE PVC (PARA LAVATORIO) 7/8 - 8CM	PÇ	50,000				
10	8306 - VEDANEL - MASSA PLASTIC PRE FORMADA ADESIVA - 8306 - ANEL DE VEDACAO, MASSA PRÉ FORMADA ADESIVA, NÃO SECATIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, OLEO E CARGAS MINERAIS, PARA USO EM BACIA SANITÁRIA PARA ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS E EVENTUAIS ODORES DE ESGOTO, COMPATÍVEL COM POLY.	PÇ	50,000				
11	7592 - ENGATE 1/2 40CM - 7592 - ENGATE 1/2 40CM	PÇ	50,000				
12	7719 - JOELHO 45°-100MM-PVC ESGOTO - 7719 - JOELHO 45°-100MM-PVC ESGOTO	PÇ	30,000				
13	JUNCAO PVC 100MM ESGOTO - JUNCAO PVC 100MM ESGOTO	UN	30,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo:
168/2024
Data do Processo:
27/12/2024

14	8039 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 90 GRAU - 8039 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 90 GRAU	PÇ	50,000					
15	8038 - JOELHO ESGOTO PVC 50MM 90 GRAU - 8038 - JOELHO ESGOTO PVC 50MM 90 GRAU	PÇ	50,000					
16	7609 - REDUCAO DE 100MM PARA 75MM ESGOTO - 7609 - REDUCAO DE 100MM PARA 75MM ESGOTO	PÇ	30,000					
17	8320 - LUVA DE CORRER 100MM - 8320 - LUVA DE CORRER 100MM	PÇ	30,000					
18	14494 - LUVA DE COLA 20 MM - 14494 - LUVA DE COLA 20 MM	UN	50,000					
19	8023 - JOELHO AZUL L/R 25MM - 8023 - JOELHO AZUL L/R 25MM	PÇ	50,000					
20	6147 - LUVA DE UNIAO 3/4 (COLA) - 6147 - LUVA DE UNIAO 3/4 (COLA)	UN	20,000					
21	11262 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL AGUA 20MM. - 11262 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL AGUA 20MM.	UN	50,000					
22	7997 - JOELHO PVC 25MM- 90 GRAU - SOLDA - 7997 - JOELHO PVC 25MM- 90 GRAU - SOLDA	PÇ	50,000					
23	11380 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100MM - 11380 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100MM, BARRA DE 06M.	PÇ	10,000					
24	11259 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 20MM, BARRA DE 06 METROS. - 11259 - TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 20MM, BARRA DE 06 METROS.	UN	20,000					
25	7992 - TUBO PVC 25MM - SOLDA - 7992 - TUBO PVC, 25MM, BARRA COM 6M, AGUA, COR MARROM	UN	20,000					
26	18026 - PE CONICO REGULAVEL AÇO CROMADO, 15CM ALTURA, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG - 18026 - PE CONICO REGULAVEL AÇO CROMADO, 15CM ALTURA, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG	UN	10,000					
27	AGUARRAS C/ 05 LTS - AGUARRAS C/ 05 LTS	GAL	50,000					
28	7971 - MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS - 7971 - MASSA ACRILICA - USO EXTERNO - 1 LINHA RENDIMENTO 25M2 A 30M2 POR DE MAO - LATA 18 LITROS	LA	20,000					
29	15049 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, COR BRANCA, BASE SOLVENTE, BRILHANTE - 15049 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, BASE SOLVENTE, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE	LA	30,000					
30	16112 - TINTA ESMALTE PREMIUM, PLATINA FOSCO, ACETINADO 3600ML, BASE SOLVENTE - 16112 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PLATINA FOSCO, 3600ML, BASE SOLVENTE	LA	30,000					
31	SOLVENTE BASE THINNER 5 LITROS - SOLVENTE BASE THINNER 5 LITROS	LA	30,000					
32	14477 - JOGO CHAVE BOCA 6 A 22 MM COM NO MINIMO 8 PECAS ACO NIQUELADO E CROMADO - 14477 - JOGO CHAVE BOCA 6 A 22 MM COM NO MINIMO 8 PECAS ACO NIQUELADO E CROMADO	UN	2,000					
33	16401 - ALICATE DE PRESSÃO 10 - 16401 - ALICATE DE PRESSAO - POSSUI GATILHO DE LIBERACAO RAPIDA E FACIL MANUSEIO. MEDIDA TOTAL: 10 POLEGADAS (224 MM). ABERTURA MAXIMA DA BOCA: 1.1/8 (28 MM)	UN	2,000					
34	14531 - ALICATE UNIVERSAL ACO CARBONO - ALICATE UNIVERSAL ACO CROMO VANADIO,POLIDO,CABO ISOLADO 1.000V 8" 200M	UN	5,000					
35	18037 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR AND -	LT	15,000					


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

	18037 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR ANDIROBA, PADRÃO CORAL							
36	18038 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR PONTE PENCIL, PADRÃO CORAL - 18038 - TINTA ACRÍLICO PREMIUM 18LT, PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, FOSCO, COR PONTE PENCIL, PADRÃO CORAL	LT	15,000					
37	18039 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO FOSCO, 3600 ML, BASE D'AGUA - 18039 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO FOSCO, 3600 ML, BASE DAGUA	LA	5,000					
38	18040 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO BRILHANTE, 3600ML, BASE SOLVENTE - 18040 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, PRETO BRILHANTE, 3600ML, BASE SOLVENTE	LA	5,000					
39	18041 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, MARFIM BRILHANTE 3600 ML, BASE SOLVENTE - 18041 - TINTA ESMALTE PREMIUM, ACETINADO, MARFIM BRILHANTE 3600 ML, BASE SOLVENTE	LA	5,000					
40	18042 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM COM HASTE DE 3/8", COM PINO GUIA, ESPESSURA DA CAMAD - 18042 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM COM HASTE DE 3/8, COM PINO GUIA, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA É DE 2,5 MM. DIÂMETRO DE 50 MM	UN	2,000					
41	18043 - DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8, - 18043 - DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8, COM UM RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIPCUT, FERRO FUNDIDO CHAPAS METÁLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO,	UN	30,000					
42	18044 - TAMPA RALO GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL, 10 X 10 CM INOX, FUNÇÃO ABRE/ FECHA - 18044 - TAMPA RALO GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL, 10 X 10 CM INOX, FUNÇÃO ABRE/ FECHA	UN	30,000					
43	18045 - TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE PAREDE 26C - 18045 - TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE PAREDE 26C, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO POR COTOVELO, 1/4 DE VOLTA, FABRICADA EM METAL COBRE E METAL MACIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR- 9050 E NR-32, COM CERTIFICADO ABNT E IMETRO, COMPATÍVEL COM LOREN METAIS	UN	10,000					
44	18047 - TRENA - FITA MÉTRICA 8 MTS, EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTI REFLEXO COM CORPO EM P - 18047 - TRENA - FITA MÉTRICA 8 MTS, EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTI REFLEXO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS E BORRACHA, COM TRAVA, PRESILHA PARA CINTO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA	UN	5,000					
45	18048 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1 1/4" COM 16 PEÇAS - 18048 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4 A 1 1/4 COM 16 PEÇAS, FABRICADA EM CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, BOCAS DE 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16 - 5/8 - 11/16 - 3/4 - 13/16 - 7/8 - 15/16 - 1 - 1.1/16 - 1.1/8 - 1.1/4	JG	2,000					
46	4565 - GESSO EM PÓ PCT C/ 20 KG - 4565 - GESSO EM PÓ PCT C/ 20 KG	PCT	10,000					
47	18051 - CHAPA DE DRYWALL 0,60CM X 2,00MTS - 18051 - CHAPA DE DRYWALL 0,60CM X 2,00MTS	UN	15,000					
48	18050 - PERFIL EM U PARA DRYWALL, MONTANTE DE 48CMX30CMX3MTS, EM AÇO. - 18050 - PERFIL	UN	25,000					


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

EM U PARA DRYWALL, MONTANTE DE
48CMX30CMX3MTS, EM AÇO.

49	18053 - GRAMPO TAPECEIRO 106/8, GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM 5000 U - 18053 - GRAMPO TAPECEIRO 106/8, GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM 5000 UN.	CX	20,000					
50	11608 - INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO HDL - 11608 - INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO HDL PARA ATÉ 3 MONOFONES BIVOLTI	UN	2,000					
51	11410 - VALVULA REGULADORA PRESSAO REDE DE OXIGENIO - 11410 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO AJUSTÁVEL COM VARIAÇÃO DE 0 A 11 KGF/CM.	UN	10,000					
52	11468 - VALVULA REGULADORA REDE AR COMPRIMIDO - 11468 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE AR COMPRIMIDO, EM LATÃO CROMADO MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO, PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM² (BAR) ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA, NORMAS ABNT, PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UN	5,000					
53	7193 - VALVULA REGUL. P/ CILINDRO DE OXIGENIO - 7193 - VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, CORPO EM LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UN	10,000					
54	2016 - FLUXOMETRO P/ OXIGENIO - 2016 - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, ESCALA NORMAL, COM CORPO DE METAL CROMADO BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS/MINUTO ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO SISTEMA DE VEDACAO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS ROSCA DE SAIDA CONFORME PADRAO ABNT	UN	20,000					
55	14116 - ARGAMASSA ACII, PARA PLACAS CERAMICAS - 14116 - ARGAMASSA ACII, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, SACO COM 20 KG - Referência interna do Item: 11	SCO	200,000					
56	14115 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO - 14115 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO, SACO COM 20KG	SC	200,000					
57	11888 - CIMENTO CP2-32, SACO COM 50 QUILOGRAMAS - CIMENTO CP2-32, SACO COM 50 QUILOGRAMAS	SCO	200,000					
58	6115 - CAL PARA MASSA 20KG - 6115 - CAL HIDRATADO COM O SELO NACIONAL DE QUALIDADE DA ABPC. SACO 20KG.	UN	200,000					
59	7560 - AREIA MEDIA NÃO LAVADA - 7560 - AREIA MEDIA, NAO LAVADA, FINA E COADA.	MT	60,000					
60	6148 - BRITA N. 1 - 6148 - BRITA N 01 (M3)	MT	60,000					
61	11640 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 M - 11640 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 M	UN	1.500,000					
62	13946 - ESPACADOR 2MM - 13946 - JUNTA ESPACADOR 2MM PARA REVESTIMENTO CERAMICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,000					
63	11498 - ESPACADOR 3MM - 11498 - JUNTA ESPACADOR 3MM PARA REVESTIMENTO CERAMICO. COM 100 UNIDADES	PCT	50,000					



FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -

CNPJ: 19.110.162/0001-00

Telefone: (35) 3606-3603

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500

CEP: 37014-460 - Varginha MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 96/2024 - PE

Processo Administrativo: 168/2024

Data do Processo: 27/12/2024

64	11674 - REJUNTE BRANCO PCT 5 KG - 11674 - REJUNTE BRANCO - PACOTE 5 KG	SC	50,000				
65	14463 - PARAFUSO E BUCHA 6MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - 14463 - PARAFUSO E BUCHA 6MM COM CABECA CHATA PHILLIPS	UN	2.000,000				
66	14464 - PARAFUSO E BUCHA 8MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - 14464 - PARAFUSO E BUCHA 8MM COM CABECA CHATA PHILLIPS - Referência interna do Item: 51	UN	2.000,000				
67	11843 - FUNDO PREPARADOR PARA METAL (ZARCAO) - 11843 - FUNDO PREPARADOR PARA METAL - COR: CINZA - GALAO DE 3,6 LTS	GL	10,000				
68	6111 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 3/4 - 6111 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 3/4 EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS	UN	50,000				
69	14498 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 1" EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS - 14498 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 1 EM L, 2MM, BARRA DE 6 METROS	UN	50,000				
70	11366 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA, COM CABO DE MADEIRA - 11366 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA, COM CABO DE MADEIRA, GRANDE 35/38 CM	UN	20,000				
71	14458 - ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM - 14458 - ROLO DE ESPUMA, 5CM DE ESPESSURA, COM CABO, PLASTICO RESISTENTE. 1 LINHA.	UN	30,000				
72	8798 - ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO - 8798 - ROLO DE ESPUMA, 9CM DE ESPESSURA, COM CABO 9CM, PLASTICO RESISTENTE. 1 LINHA.	UN	30,000				
73	14467 - ESPATULA DE METAL 4 COM CABO DE MADEIRA - 14467 - ESPATULA DE METAL 4 COM CABO DE MADEIRA	UN	10,000				
74	8796 - ROLO DE 23CM PELO BAIXO COM CABO - 8796 - ROLO DE 23CM PELO BAIXO COM CABO, 1ª LINHA, ANTI-RESPINGO - Referência interna do Item: 24	UN	30,000				
75	5311 - TRINCHA 1 (REF.500) - 5311 - TRINCHA 1 POLEGADA, CABO MADEIRA, CERDAS PELO DE ESQUILO	PÇ	30,000				
76	1476 - TRINCHA DE 2" - TRINCHA DE 2" catalogo 011.00060.0004-01	PÇ	30,000				
77	6443 - LIXA DE PAREDE N. 120 - 6443 - LIXA DE PAREDE N.120	UN	100,000				
78	6445 - MASSA CORRIDA 18 LTS - 6445 - MASSA CORRIDA PVA LATA, 18 LTS, ANTI MOFO, PARA INTERIOR. 1 LINHA.EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702	LA	50,000				
79	15048 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L COR PLATINA, BASE SOLVENTE, BRILHANTE - 15048 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6L, BASE SOLVENTE, BRILHANTE, COR PLATINA	LA	30,000				
80	9902 - TINTA PARA PISO CINZA ESCURO 18 LTS - 9902 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CINZA ESCURO 18 LTS	LA	10,000				
81	14506 - ADAPTADOR 25 MM C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC SOLDAVEL - 14506 - ADAPTADOR COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	20,000				
82	14507 - ADAPTADOR 20 MM C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC SOLDAVEL - 14507 - ADAPTADOR COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	20,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

83	8073 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 C/ GRELHA INO - 8073 - CAIXA SIFONADA 100X100X50 , JUNTA ELÁSTICA EM PVC,COM GRELHA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX.	UN	15,000				
84	7723 - JOELHO 90° - 40MM - PVC ESGOTO - 7723 - JOELHO SOLDAVEL PVC 90 GRAUS - ESGOTO 40MM	PÇ	30,000				
85	14486 - JOELHO 45°- 25 MM-PVC ESGOTO - 14486 - JOELHO 45°- 25 MM-PVC ESGOTO	UN	50,000				
86	7720 - JOELHO 45°-40MM-PVC ESGOTO - 7720 - JOELHO 45°-40MM-PVC ESGOTO	PÇ	30,000				
87	14487 - JOELHO AZUL 20MM PVC PARA AGUA - 14487 - JOELHO AZUL 20MM PVC PARA AGUA	UN	30,000				
88	14930 - JOELHO 20 MM COLA COLA PVC - 14930 - JOELHO 20 MM COLA COLA PVC	UN	100,000				
89	JUNCAO PVC 40MM ESGOTO - JUNCAO PVC 40MM ESGOTO	UN	30,000				
90	JUNCAO PVC 50MM ESGOTO - JUNCAO PVC 50MM ESGOTO	UN	30,000				
91	14489 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10 - 14489 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	UN	100,000				
92	14490 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 8 - 14490 - PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 8	UN	100,000				
93	14491 - LUVA DE CORRER 25 MM - 14491 - LUVA DE CORRER 25 MM	UN	50,000				
94	14492 - LUVA DE CORRER 20 MM - 14492 - LUVA DE CORRER 20 MM	UN	50,000				
95	14493 - LUVA DE COLA 25 MM - 14493 - LUVA DE COLA 25 MM	UN	50,000				
96	8030 - REGISTRO GAVETA 3/4-COM ACABAMENTO CROM - 8030 - REGISTRO GAVETA 3/4 POLEGADAS COM CANOPLA CROMADA	PÇ	10,000				
97	5307 - REGISTRO DE GAVETA 1/2 - 5307 - REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	10,000				
98	6153 - REGISTRO DE PRESSAO DE 1/2 - 6153 - REGISTRO PRESSAO 1/2, COM ACABAMENTO CROMADO	UN	10,000				
99	7544 - REGISTRO DE PRESSAO C/ ACAMENTO 3/4 - 7544 - REGISTRO PRESSAO 3/4, COM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	10,000				
100	14508 - SIFAO SANFONADO - 14508 - SIFAO SANFONADO, FLEXIVEL, BRANCO, PARA LAVATORIO	UN	50,000				
101	11635 - T, PVC, 40 MM, AGUA - 11635 - T, PVC, 40 MM, AGUA	UN	50,000				
102	14510 - T, PVC, 50 MM, AGUA - 14510 - T, PVC, 50 MM, AGUA	UN	50,000				
103	14511 - T, PVC, 20 MM, AGUA - 14511 - T, PVC, 20 MM, AGUA	UN	100,000				
104	14512 - TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL 20 MM - 14512 - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MOVEL 20 MM, DE METAL CROMADO	UN	20,000				
105	7594 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE DIAMETRO 1/2 - 7594 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2, METAL CROMADO	PÇ	50,000				
106	5244 - TORNEIRA DE JARDIN - 5244 - TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2 POLEGADA, METAL CROMADO	PÇ	10,000				
107	15514 - ADAPTADOR 1 COLA/ROSCA - 15514 - ADAPTADOR 1 COLA/ROSCA	UN	15,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

108	7583 - VASO BRANCO ACOPLADO - 7583 - BACIA (VASO) SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCO COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NO MESMO MODELO DA BACIA SANITARIA	PÇ	20,000				
109	14515 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - 14515 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	50,000				
110	6108 - REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX - 6108 - REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX 2550	UN	10,000				
111	8098 - COLA PVC 850GR - 8098 - COLA PVC 850GR	UN	15,000				
112	CADEADO 30 MM - CADEADO 30 MM - PAPAIZ	UN	15,000				
113	5795 - CADEADO 45 MM - 5795 - CADEADO 45 MM	UN	15,000				
114	15222 - CADEADO 25MM LATAO MACICO - 15222 - CADEADO 25MM LATAO MACICO	UN	15,000				
115	175 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, BUCHA 8 - 175 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, PARA BUCHA S 8 ENGATE SDS	UN	5,000				
116	260 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, BUCHA 10 - 260 - BROCA DE VIDIA EXTRA LONGA, PARA BUCHA 10 ENGATE SDS	UN	5,000				
117	7222 - FECHADURA C/ TAMBOR 1 LINHA - 7222 - FECHADURA COM TAMBOR PRIMEIRA LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14913 PARA PORTA INTERNA	UN	40,000				
118	14461 - MASSA PLASTICA, LATA DE 500 GR - 14461 - MASSA PLASTICA, LATA DE 500 GR	LA	10,000				
119	8559 - VEDA ROSCA 50MTS - 8559 - VEDA ROSCA 50MTS X 18 MM	UN	50,000				
120	7550 - PORTAL 0,8 X 2,14 LARG 15CM/ ESP=5CM - 7550 - PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,14 LARG=15 CM/ESP= 5CM	PÇ	10,000				
121	7559 - TALHADEIRA 16MM - 7559 - TALHADEIRA 16MM	PÇ	10,000				
122	6780 - LAPIS DE CARPINTEIRO - 6780 - LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	10,000				
123	8064 - MARRETA 1KG - 8064 - MARRETA 1KG COM CABO DE MADEIRA	PÇ	10,000				
124	7555 - MARTELO DE CARPINTEIRO - 7555 - MARTELO DE CARPINTEIRO	PÇ	5,000				
125	17227 - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CHAPA 20, 65L, DE ACORDO COM A ABNT NBR 16269. - 17227 - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CHAPA 20, 65L, DE ACORDO COM A ABNT NBR 16269.	UN	5,000				
126	8068 - LINHA DE PEDREIRO NYLON 100M - 8068 - LINHA DE PEDREIRO NYLON 100M	MT	5,000				
127	8085 - CABO PARA ENXADA - 8085 - CABO PARA ENXADA	PÇ	5,000				
128	11365 - PICARETA CHIBANCA - 11365 - PICARETA CHIBANCA, 3 LIBRAS COM OLHO DE 64 X 38 MM. CABO DE MADEIRA DE 90CM.	UN	2,000				
129	8082 - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO - 8082 - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO	PÇ	5,000				
130	7931 - PENEIRA PARA MANUTENCAO - 7931 - PENEIRA DE ARROZ 55 CM	UN	10,000				
131	14462 - PENEIRA DE FEIJAO 55 CM - 14462 - PENEIRA DE FEIJAO 55 CM	UN	10,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo:
168/2024
Data do Processo:
27/12/2024

132	6743 - COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8 - 6743 - COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8, OCM CABO DE MADEIRA. ACO SAE 1070.	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
133	14931 - JOGOS DE ALISAR DE MADEIRA EMBUIA OU SIMILAR, ESPESSURA 05 CM, PARA PORTA DE 80 - 14931 - JOGOS DE ALISAR DE MADEIRA EMBUIA OU SIMILAR, ESPESSURA 05 CM, PARA PORTA DE 80 CM.	JG	5,000	_____	_____	_____	_____
134	6086 - PREGO 10 X 10 - 6086 - PREGO ACO POLIDO, 10 X 10, SEM CABECA. DIAMETRO: 1,5MM/ COMPRIMENTO: 2,3CM. EMBALAGEM 1KG.	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
135	6087 - PREGO 15 X15 - 6087 - PREGO ACO POLIDO, 15 X 15, COM CABECA. DIAMETRO: 2,4MM/ COMPRIMENTO: 3,4CM. EMBALAGEM 1KG.	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
136	7819 - PREGO 17 X 21 - 7819 - PREGO 17 X 21	KG	5,000	_____	_____	_____	_____
137	14155 - PREGO ACO POLIDO, 18 X 30, COM CABECA - 14155 - PREGO ACO POLIDO, 18 X 30, COM CABECA	KG	5,000	_____	_____	_____	_____
138	7223 - DOBRADIÇA METALICA (CROMADA) DE 3 1/2 - 7223 - DOBRADIÇA METALICA (CROMADA) DE 3 1/2 POLEGADAS, PARA PORTA, PACOTE COM 3 UNIDADES	UN	20,000	_____	_____	_____	_____
139	11367 - DESEMPENADEIRA METALICA COM DENTES. CABO MADEIRA - 11367 - DESEMPENADEIRA METALICA COM DENTES. CABO MADEIRA, GRANDE 35/38 CM	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
140	6174 - ELETRODO 6013 - 3,25 MM - 6174 - ELETRODO 6013 PARA FERRO 1/8	KG	30,000	_____	_____	_____	_____
141	8470 - ELETRODO 6013 - 2,5MM - 8470 - ELETRODO 6013 PARA FERRO 2,5 - Referência interna do Item: 38	PÇ	30,000	_____	_____	_____	_____
142	12688 - TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM - 12688 - TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM	UN	1.500,000	_____	_____	_____	_____
143	14893 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA - 14893 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	UNI	10,000	_____	_____	_____	_____
144	15215 - SELA TRINCA DE ACRILICO SILICONIZADO, 300ML - 15215 - SELA TRINCA DE ACRILICO SILICONIZADO, 300ML	UN	30,000	_____	_____	_____	_____
145	15216 - OBTURADOR/MECANISMO UNIVERSAL - 15216 - OBTURADOR/ MECANISMO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	30,000	_____	_____	_____	_____
146	15218 - GAS REFRIGERANTE R410-A - 11,350KG - 15218 - GAS REFRIGERANTE R410-A - 11,350KG	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
147	15219 - MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - 15219 - MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	30,000	_____	_____	_____	_____
148	15220 - MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - 15220 - MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	30,000	_____	_____	_____	_____
149	15223 - ADESIVO DE CONTATO EXTRA 2,8KG - 15223 - ADESIVO DE CONTATO EXTRA 2,8KG (ADESIVO DE CONTATO DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA COLAGENS DE FITAS DE BORDA, MADEIRA, COMPENSADO, AGLOMERADOS, MDF, HDF, CONCRETO, CIMENTO)	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
150	15224 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 250X18MM - 15224 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 250X18MM	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
151	15225 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO 400X18MM - 15225 - PONTEIRO SEXTAVADO EM ACO	UN	5,000	_____	_____	_____	_____


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

400X18MM

152	15226 - ENXADAO COM CABO 1,50MT - 15226 - ENXADAO COM CABO 1,50MT	UN	2,000				
153	8069 - REGUA ALUMINIO REFORÇADA - 8069 - REGUA DE ALUMINIO COM 02 METROS	PÇ	5,000				
154	15229 - COLA INSTANTANEA 50G (METAIS, MADEIRA, PLASTICOS, ETC) - 15229 - COLA INSTANTANEA 50G (METAIS, MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC), COMPATIVEL COM PADRAO TEC BOND	UN	10,000				
155	15239 - CANTONEIRA PVC REFORCADA, 4X4 CM, BRANCA, 3 MT - 15239 - CANTONEIRA PVC REFORCADA, 4X4 CM, BRANCA, BARRA 3MT	UN	50,000				
156	6199 - ESQUADRO - 6199 - ESQUADRO	UN	3,000				
157	9458 - DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/8 X 5/8 - 9458 - DISCO DE DESBASTE 4 1/2 X 1/8 X 5/8 PARA ESMERILHADEIRA	UN	20,000				
158	8456 - ALICATE DE PRESSÃO DE PRIMEIRA LINHA - 8456 - ALICATE DE PRESSÃO AÇO INOX 20CM - 8	UN	2,000				
159	14471 - VERGALHAO LISO 3/8 - 14471 - VERGALHAO LISO 3/8 BARRA COM SEIS METROS	BR	20,000				
160	8580 - CANTONEIRA 1 X 1/8 - 8580 - CANTONEIRA 1 X 1/8	BR	20,000				
161	8155 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - 8155 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8	BR	20,000				
162	8582 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8 - 8582 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8	BR	20,000				
163	9453 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - 9453 - BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UN	30,000				
164	8576 - BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 8576 - BARRA CHATA 3/4 X 1/8	BR	30,000				
165	8577 - BARRA CHATA 1 X 1/8 - 8577 - BARRA CHATA 1 X 1/8	BR	30,000				
166	15245 - TESOURA PARA JARDIM (GRAMA, CERCA VIVA) - 15245 - TESOURA PARA JARDIM (GRAMA, CERCA VIVA), SERRILHADA. 12POL, FABRICADA EM ACO, CABO DE MADEIRA. GARANTIA 1 ANO.	UN	2,000				
167	15250 - LIXA PAREDE 220 - 15250 - LIXA PAREDE 220	UN	100,000				
168	15248 - PISTOLA PINTURA EM ALUMINIO AR DIRETO - 15248 - PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO, EM ALUMINIO, PARA COMPRESSOR TIPO TUFAO.	UN	6,000				
169	15249 - GRAMPO SARGENTO 6 - 15249 - GRAMPO SARGENTO 6, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, GARANTIA DE 01 ANO	UN	3,000				
170	15251 - ALICATE SOLDA 1000A - 15251 - ALICATE SOLDA 1000A	UN	2,000				
171	15252 - DISCO FLAP, 4 1/2 X 7/8 , GRAO 60, 115MMX 22,2MM - 15252 - DISCO FLAP, 4 1/2 X 7/8 , GRAO 60, 115MMX 22,2MM	UN	30,000				
172	15254 - BROCA ACO RAPIDO 1/2 - 15254 - BROCA ACO RAPIDO 1/2 ENGATE SDS	UN	10,000				
173	15255 - BROCA ACO RAPIDO 5/16 - 15255 - BROCA ACO RAPIDO 5/16 ENGATE SDS	UN	10,000				
174	15256 - METALON 20X30 CHAPA 18 - 15256 - METALON 20X30 CHAPA18 - BARRA COM 6M	UN	50,000				
175	15257 - METALON 20X20 CHAPA 18 - 15257 - METALON 20X20 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	UN	20,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

176	15258 - METALON 50X30 CHAPA 18 - 15258 - METALON 50X30 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	UN	30,000				
177	15259 - METALON 30X30 CHAPA 18 - 15259 - METALON 30X30 CHAPA 18 - BARRA COM 6M	UN	20,000				
178	15260 - VERGALHAO LISO 1/2 - 15260 - VERGALHAO LISO 1/2 - BARRA COM 6M	UN	20,000				
179	14398 - DESINGRIPANTE / LUBRIFICANTE DE PECAS - 14398 - DESENGRIPANTE / LUBRIFICANTE DE PECAS, CARACTERISTICAS: BASE: ÓLEOS MINERAIS COR: AMARELADO E QUASE TRANSPARENTE DENSIDADE DA SUBSTÂNCIA ATIVA A 15°C: 0,506 - 0,583 G/CM3 TEMPERATURA DE UTILIZACAO: -10°C A 140°C PONTO DE EBULICAO DA SUBSTÂNCIA ATIVA: 200°C VISCOSIDADE A 40°C: 16,5 MM2/S APLICACÕES: DESENGRIPA PECAS METALICAS ENFERRUJADAS COMO PORCAS, PARAFUSOS, VALVULAS, FECHADURAS, DOBRADICAS E ETC. PROTEGE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM EM CONTATO COM A AGUA, DEIXANDO-OS LUBRIFICADOS. FACILITA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PECAS METALICAS. LUBRIFICA PECAS METALICAS, REDUZINDO O ATRITO ENTRE ELAS E EVITANDO RUÍDOS. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CABOS DE ACO, CORRENTES, CADEADOS, ARMAS, EIXOS, ROLDANAS, ATUANDO COMO PROTETOR E LUBRIFICADOR, MANTENDO-OS FUNCIONAIS. LIMPA SUPERFICIES METALICAS, DEIXANDO UMA FINA CAMADA PROTETORA	UN	10,000				
180	8348 - ADESIVO PVA (COLA), EMBALAGEM COM 1 LITRO - 8348 - ADESIVO PVA (COLA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	L	10,000				
181	15272 - ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA - 15272 - ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	UN	500,000				
182	6180 - LAMINA SERRA 12 X24 - 6180 - LAMINA PARA SERRA MANUAL 12	UN	20,000				
183	14478 - ALICATE REBITADOR MANUAL - 14478 - ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	UN	2,000				
184	14502 - PNEU PARA CADEIRA DE RODAS ARO 24 - 14502 - PNEU PARA CADEIRA DE RODAS ARO 24	UN	10,000				
185	11531 - TOMADA DUPLA DE SAIDA DE OXIGENIO - 11531 - TOMADA DUPLA DE SAIDA DE OXIGENIO MEDICINAL COM REGISTRO NA ANVISA - IDENTIFICACAO NA COR VERDE PARA REDE DE OXIGENIO - CORPO EM ALUMINIO NATURAL, DOIS NIPLE EM METAL CROMADO PADRAO DA ABNT, PINO DE IMPACTO QUE IMPEDE A SAIDA DE FLUXO, PORCA BORBOLETA ANATOMICA PARA ADPTACAO A REDE DE GAS- CONEXAO PADRAO ABNT NBR 11906.	UN	20,000				
186	9359 - BROCA DE VIDEA PARA BUCHA 6 - 9359 - BROCA DE VIDEA PARA BUCHA 6 ENGATE SDS	UN	20,000				
187	13237 - ESPUMA DE POLIURETANO - 13237 - ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVEL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 230 GR / 300 ML - ADERE: MADEIRA, METAL, ALVENARIA, PVC, CONCRETO, FERRO, ALUMINIO, CERAMICA, MARMORE, GRANITOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS. USADO PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, EMBUTIMENTO DE DUTOS, ISOLAMENTO ACUSTICO, PREENCHIMENTO DE FRESTAS, CALAFETACAO DE EQUIPAMENTOS, ETC - ACOMPANHA BICO DE APLICACAO	UN	50,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

188	15076 - PREGO 18 X 27 - 15076 - PREGO 18 X 27	KG	20,000				
189	9177 - REGULADOR DE PRESSAO AJUST.AR COMPRIMIDO - 9177 - REGULADOR DE PRESSAO PARA AR MEDICINAL PARA CILINDRO	PÇ	5,000				
190	14483 - REGULADOR DE PRESSAO PARA NITROGENIO PARA CILINDRO - 14483 - REGULADOR DE PRESSAO PARA NITROGENIO PARA CILINDRO	UN	2,000				
191	8402 - RODIZIO P/ CADEIRA - 8402 - RODIZIO P/ CADEIRA DE RODAS 6 OU 15 CM	PÇ	20,000				
192	6163 - RODIZIO P/ CADEIRA GIRATORIA C/ PINO 11 - 6163 - RODIZIO PARA CADEIRA GIRATORIA DUPLO EM NAYLON COM PINO DE 11MM- PEQUENO- GROSSO- SEM BUCHA (PARA CADEIRA DIRETOR/PRESIDENTE)	UN	20,000				
193	15268 - LAMINA P/ PLAINA 82MM X 5.5 X 1.2MM - 15268 - LAMINA P/ PLAINA 82MM X 5.5 X 1.2MM (COMPATIVEL COM MAKITAD-07945)	UN	2,000				
194	15277 - BUCHA 8MM TIJOLO, BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA - 15277 - BUCHA 8MM TIJOLO, BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA	UN	1.000,000				
195	15278 - BUCHA 6MM TIJOLO ,BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA - 15278 - BUCHA 6MM TIJOLO ,BLOCO, PAREDE OCA ,C/ ABA	UN	1.000,000				
196	15274 - RODA DE BORRACHA 6" , MEDIA, EIXO C/ROLETES , PESO SUPORTADO 130KG (CARRINHO REF - 15274 - RODA DE BORRACHA 6 , MEDIA, EIXO C/ROLETES , PESO SUPORTADO 130KG (CARRINHO REFEIÇÃO /MACA)	UN	20,000				
197	8649 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4 - 8649 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4	UN	100,000				
198	14553 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 - 14553 - ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2	MT	100,000				
199	12570 - ELETRODUTO CANAFLEX DE 2 - 12570 - ELETRODUTO CORRUGADO 2	MT	100,000				
200	9338 - CURVA RAO LONGO 90° PVC 1 POL - 9338 - CURVA RAO LONGO 90° PVC RIGIDO DE 1 POLEGADA COM ROSCA	UN	10,000				
201	6177 - BROCA ACO RAPIDO 3/16 - 6177 - BROCA ACO RAPIDO 3/16 ENGATE SDS	UN	10,000				
202	15928 - TRINCHA 5 - 15928 - TRINCHA 5	UN	20,000				
203	7220 - PORTA MADEIRA IMBUIA ENCABECADA, 0,80 X2,10 - 7220 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABECADA, MEDIDA: 0,80 X 2,10 M	UN	10,000				
204	5299 - PORCA 1/4 - 5299 - PORCA GALVANIZADA DE 1/4	UN	1.000,000				
205	15943 - CANTONEIRA FERRO TIPO T 1, BARRA 6 METROS - 15943 - CANTONEIRA FERRO TIPO T 1, BARRA 6 METROS	UN	10,000				
206	8799 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM COM CABO - 8799 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM COM CABO	UN	30,000				
207	16089 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 X 110MM - 16089 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	5,000				
208	16090 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 X 110MM - 16090 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	5,000				
209	16091 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 X 110MM - 16091 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	5,000				
210	16092 - BROCA VIDEA 10,0 X 110MM - 16092 - BROCA VIDEA 10,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	10,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

211	16093 - BROCA VIDEA 10,0 X 160MM - 16093 - BROCA VIDEA 10,0 X 160MM ENGATE SDS	UN	10,000				
212	16094 - BROCA VIDEA 12,0 X 160MM - 16094 - BROCA VIDEA 12,0 X 160MM ENGATE SDS	UN	5,000				
213	16096 - BROCA VIDEA 6,0 X 110MM - 16096 - BROCA VIDEA 6,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	10,000				
214	16097 - BROCA VIDEA 6,0 X 160MM - 16097 - BROCA VIDEA 6,0 X 160MM ENGATE SDS	UN	5,000				
215	16098 - BROCA VIDEA 8,0 X 110MM - 16098 - BROCA VIDEA 8,0 X 110MM ENGATE SDS	UN	10,000				
216	16099 - BROCA VIDEA 8,0 X 160MM - 16099 - BROCA VIDEA 8,0 X 160MM ENGATE SDS	UN	5,000				
217	16104 - SERRA COPO 1"X 1/8" AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) - 16104 - SERRA COPO 1X 1/8 AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT)	UN	2,000				
218	16105 - SERRA COPO 2"X 1/8" AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) - 16105 - SERRA COPO 2X 1/8 AÇO RÁPIDO (COMPATÍVEL COM STARRETT) HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215	UN	2,000				
219	16106 - HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215 - 16106 - HASTE SUPORTE PARA SERRA COPO HSV1215	UN	2,000				
220	16107 - SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO ATE 30MM - 16107 - SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO ATE 30MM	UN	2,000				
221	16122 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA BRANCO, REFLETIVO (COMUM) - 16122 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA BRANCO, REFLETIVO (COMUM)	UN	5,000				
222	16124 - FITA CREPE 48X50MM (PINTURA) - 16124 - FITA CREPE 48X50MM (PINTURA)	RL	100,000				
223	14484 - CAMARA DE AR PARA CADEIRA DE RODAS PNEU 24 - 14484 - CAMARA DE AR PARA CADEIRA DE RODAS PNEU 24	UN	10,000				
224	7004 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE PEDREIRO - 7004 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE PEDREIRO	PÇ	10,000				
225	7713 - PREGO PARA TELHA 18 X 36 COM BUCHA - 7713 - PREGO TELHEIRA 18X36 , COM ARRUELA, SACO 500G	KG	10,000				
226	14385 - ARRUELA LISA 1/2 - 14385 - ARRUELA LISA 1/2	PÇ	200,000				
227	16132 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 6 - 16132 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 6	UN	100,000				
228	16133 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 8 - 16133 - PARAFUSO GANCHO PARA BUCHA 8	UN	100,000				
229	15560 - PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO, TIPO TUFÃO EM PLÁSTICO - 15560 - PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO , TIPO TUFÃO EM PLÁSTICO	UN	10,000				
230	17615 - DISCO DE CORTE 7X1,6X7/8, COM UM RECOBRIMENTO - 17615 - DISCO DE CORTE 7X1,6X7/8, COM UM RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIPCUT	UN	30,000				
231	7804 - PORCELANATO ACETINADO 52X52 BEGE PEI5 - 7804 - PORCELANATO ACETINADO 52X52 BEGE CLARO ABSORV. AGUA 0,5% PEI 5	MT	250,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

232	3677 - VIDEA PARA RISCADURA DE PISO - 3677 - VIDEA PARA RISCADURA DE PISO	PÇ	10,000				
233	7990 - RUFO 30CM - 7990 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, Nº24, CORTE 30CM	MT	50,000				
234	15147 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LARGURA 30CM, ALTURA 20CM, DOBRA 5CM - 15147 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LARGURA 30CM, ALTURA 20CM, DOBRA 5CM	M	50,000				
235	15150 - CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28 - 15150 - CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 28	MT	100,000				
236	7989 - CONDUTOR CHAPA 10 X 7 CM - 7989 - CONDUTOR CHAPA 10 X 7 CM	MT	50,000				
237	5321 - RODIZIO FL 612TP - 5321 - RODIZIO FL 612 TP (BORRACHA TERMOPLASTICA)	PÇ	12,000				
238	5342 - RODIZIO GL 612TP - 5342 - RODIZIO GL 612 TP (BORRACHA TERMOPLASTICA)	PÇ	12,000				
239	8544 - COLA DE MADEIRA - 8544 - COLA DE MADEIRA COM 01 LITRO	UN	5,000				
240	15766 - BROCA PARA MADEIRA 6MM - 15766 - BROCA PARA MADEIRA 6MM ENGATE SDS	UN	5,000				
241	17113 - RALO GRELHA 10X10 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL - 17113 - RALO GRELHA 10X10 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL	UN	50,000				
242	17112 - RALO GRELHA 15X15 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL - 17112 - RALO GRELHA 15X15 INOX QUADRADO SISTEMA ABRE FECHA FACIL	UN	20,000				
243	16357 - GAS COMBUSTIVEL MACARICO PEQUENO - 16357 - GAS COMBUSTIVEL MACARICO PEQUENO	UN	10,000				
244	15753 - SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM MALETA E AJUSTE DE TEMPERATURA, 110V - 15753 - SOPRADOR TÉRMICO 2000W COM MALETA E AJUSTE DE TEMPERATURA, 110V	UN	1,000				
245	9719 - PREGO (TELHEIRO ONDA PEQUENA) - 9719 - PREGO (TELHEIRO ONDA PEQUENA)	KG	10,000				
246	7987 - PREGO TELHEIRO PARA ONDA GRANDE - 7987 - PREGO TELHEIRO PARA ONDA GRANDE SACO 500 G	KG	10,000				
247	14095 - SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO ACÉTICO - 14095 - SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO ACÉTICO	UN	50,000				
248	15074 - VEDA CALHA 285G - 15074 - VEDA CALHA 285G	UN	50,000				
249	7890 - TALHADEIRA C/ 30 CM - 7890 - TALHADEIRA C/ 30 CM	UN	10,000				
250	10922 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X20 - 10922 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X20	UN	10,000				
251	6777 - MANGUEIRA NIVEL - 6777 - MANGUEIRA DE NIVEL DE DIAMETRO 1/2 COM 20 METROS.	MT	3,000				
252	15761 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,30X10MT - 15761 - MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,30X10MT	UN	20,000				
253	7229 - ARAME RECOZIDO NRO 18 - 7229 - ARAME RECOZIDO NRO 18 - Referência interna do Item: 257	KG	20,000				
254	7033 - ARAME RECOZIDO Nº12 - 7033 - ARAME RECOZIDO Nº12	KG	20,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

255	8784 - NIVEL DE MADEIRA - 8784 - NIVEL DE MÃO	PÇ	3,000	_____	_____	_____	_____
256	15769 - ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6X1/2 - 15769 - ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6X1/2 - Referência interna do Item: 261	UN	2,000	_____	_____	_____	_____
257	13995 - ARGAMASSA PARA PISOS INDUSTRIAIS DE ALTO DESEMPENHO - 13995 - ARGAMASSA PARA PISOS INDUSTRIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E ADESIVIDADE, COM RETENTOR DE ÁGUA E ADITIVO ACRILICO - TIPO AC III E - SACO DE 20KG - Referência interna do Item: 262	SC	110,000	_____	_____	_____	_____
258	13853 - ESPATULA DE PLASTICO (PARA MASSA) - 13853 - ESPATULA DE PLASTICO (PARA MASSA) - Referência interna do Item: 263	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
259	4869 - ESPATULA PARA GESSO - 4869 - ESPATULA PARA GESSO - Referência interna do Item: 264	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
260	14459 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT - 14459 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
261	17129 - VALVULA COMPLETA PARA MICTÓRIO METAL CROMADO , 1/2, COM ACABAMENTO - 17129 - VALVULA COMPLETA PARA MICTÓRIO METAL CROMADO , 1/2, COM ACABAMENTO	UN	4,000	_____	_____	_____	_____
262	17130 - MECANISMO TEMPORIZADOR DE REPARO PARA MICTÓRIO, METAL CROMADO , 1/2 - 17130 - MECANISMO TEMPORIZADOR DE REPARO PARA MICTÓRIO, METAL CROMADO , 1/2 - Referência interna do Item: 268	UN	2,000	_____	_____	_____	_____
263	8067 - COLHER DE PEDRIRO GRANDE - 8067 - COLHER DE PEDREIRO NR. 10	PÇ	10,000	_____	_____	_____	_____
264	17131 - PREGO 12X12 COM CABECA - 17131 - PREGO 12X12 COM CABECA - Referência interna do Item: 44	KG	10,000	_____	_____	_____	_____
265	17132 - ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 06 CM ULTRA RESISTENTE A SOLVENTES - 17132 - ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 06 CM ULTRA RESISTENTE A SOLVENTES - Referência interna do Item: 271	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
266	17133 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X29CM - 17133 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X29CM	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
267	17134 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X35CM - 17134 - DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA 12X35CM - Referência interna do Item: 273	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
268	17135 - REBOLO PARA DESBASTE - 6POL X 1/2, GRANULOMETRIA A36 - 17135 - REBOLO PARA DESBASTE - 6POL X 1/2, GRANULOMETRIA A36	UN	2,000	_____	_____	_____	_____
269	17138 - BROCA PARA MADEIRA 8MM ENGATE SDS - 17138 - BROCA PARA MADEIRA 8MM ENGATE SDS - Referência interna do Item: 277	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
270	17139 - BROCA PARA MADEIRA 10MM ENGATE SDS - 17139 - BROCA PARA MADEIRA 10MM ENGATE SDS	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
271	4868 - ESPATULA P/ GESSO INOX C/ CABO DE MAD. - 4868 - ESPATULA P/ GESSO INOX C/ CABO DE MAD. - Referência interna do Item: 280	UN	5,000	_____	_____	_____	_____
272	15770 - DISCO DE CORTE, AÇO INOXIDÁVEL, 1º LINHA, 7"X 0,45X 7/8" (180 X1,2 X 22,2MM) - 15770 - DISCO DE CORTE, AÇO INOXIDÁVEL, 1º LINHA, 7X 0,45X 7/8 (180 X1,2 X 22,2MM)	UN	10,000	_____	_____	_____	_____
273	18055 - DISCO DE CORTE 4.1/2U201CX3,64X7/8 - 18055 - DISCO DE CORTE 4.1/2X3,64X7/8, COM UM	UN	50,000	_____	_____	_____	_____


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

RECOBRIMENTO NAS SUPERFÍCIES LATERAIS EM FORMA DE RAIAS, ALTAMENTE REFORÇADOS PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, COMPATÍVEL ZIP CUT, FERRO FUNDIDO CHAPAS METÁLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO

274	18056 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA PORCELANATO, DIMENSÕES DE 4.3/8"X 4/5 - 18056 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA PORCELANATO, DIMENSÕES DE 4.3/8X 4/5 (110MMX20MM), ENCAIXE CILÍNDRICO, COMPATÍVEL COM CORTAG.	UN	20,000				
275	17137 - PISTÃO A GÁS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS,(SECRETÁRIA , DIRETOR , PRESIDENTE), COLU - 17137 - PISTÃO A GÁS PARA CADEIRA GIRATÓRIA, (SECRETÁRIA, DIRETOR, PRESIDENTE), COLUNA REFORÇADA 150-170 KG, DIMENSÕES EM RECUO DE 28 CM E ACIONADO DE 41 CM, CLASSE 4.	UN	5,000				
276	15448 - ESMERILHADEIRA ANGULAR , 850W, 110V, 4/12" , GARANTIA 1 ANO. - 15448 - ESMERILHADEIRA ANGULAR , 850W, 110V, 4/12 , GARANTIA 1 ANO.	UN	1,000				
277	4384 - ADAPTADOR ESPIGAO - 4384 - ADAPTADOR ESPIGAO	UN	10,000				
278	9512 - ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COMPATÍVEL COM BLUKIT - 9512 - ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COMPATÍVEL COM BLUKIT	UN	50,000				
279	16746 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO POLIETILENO - 16746 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO POLIETILENO	UN	50,000				
280	16372 - BARRA DE APOIO 60CM EM AÇO INOX - 16372 - BARRA DE APOIO 60CM EM AÇO INOX	UN	10,000				
281	4940 - BARRA DE APOIO DE INOX 90 CM C/ FIXADOR - 4940 - BARRA DE APOIO DE INOX 90 CM C/ FIXADOR	PÇ	10,000				
282	12659 - BLOCO CANALETA 14X19X39 - 12659 - BLOCO CANALETA 14X19X39	UN	100,000				
283	7976 - CABO PARA ROLO LA DE CARNEIRO - 7976 - CABO PLASTICO RESISTENTE PARA ROLO DE LA CARNEIRO 23CM.	PÇ	10,000				
284	6875 - CALHA CORTE 50 - 6875 - CALHA CORTE 50 MEDINDO 3,20 METROS	MT	100,000				
285	6090 - CANTONEIRA ALUMINIO 3/4, BRANCA, BARRA COM 3M - 6090 - CANTONEIRA ALUMINIO 3/4 - BRANCA, BARRA COM 3M	UN	30,000				
286	6193 - ENGATE DE 40 - 6193 - ENGATE FLEXIVEL DE PVC DE 1/2 COM 40 CM	UN	50,000				
287	16312 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 100MM 127V - 16312 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 100MM 127V	UN	5,000				
288	15937 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 150 MM - 15937 - EXAUSTOR TIPO VENTOKIT 150MM 127V	UN	5,000				
289	8141 - FECHADURA PARA BANHEIRO - 8141 - FECHADURA PARA BANHEIRO, PRIMEIRA LINHA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14913	PÇ	20,000				
290	9075 - BARRA DE FERRO REDONDO LISO 1/2 12MT - 9075 - BARRA DE FERRO REDONDO LISO 1/2 12MT.	PÇ	30,000				
291	9941 - ARRUELA PRESSAO 3/8 - 9941 - ARRUELA PRESSAO 3/8	PÇ	1.000,000				
292	14384 - ARRUELA LISA 3/8 - 14384 - ARRUELA LISA 3/8 GALVANIZADA	PÇ	1.000,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

293	16767 - ARRUELA ADAPTADOR PARA CODULETE MÚLTIPLO 1 - 16767 - ARRUELA ADAPTADOR PARA CODULETE MÚLTIPLO 1	UN	50,000				
294	15465 - BARRA ROSCADA 3/8 - 15465 - BARRA ROSCADA 3/8 COM 1 METRO	MT	90,000				
295	13278 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15 CM X 1 M - 13278 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 15 CM X 1 M	UN	2,000				
296	14525 - JOGO CHAVE CANHÃO 5 A 11 MM, MINIMO 7 PEÇAS - 14525 - JOGO CHAVE CANHAO, 5 A 11 MM, MINIMO 7 PEÇAS, SIMILAR BELZER	UN	5,000				
297	8042 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45 GRAU - 8042 - JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45 GRAU	PÇ	50,000				
298	6155 - JOELHO DE 1/2 AZUL COLA X ROSCA - 6155 - JOELHO DE 1/2 AZUL COLA X ROSCA	UN	100,000				
299	8037 - JOELHO ESGOTO PVC 100MM 90 GRAU - 8037 - JOELHO DE ESGOTO PVC 100MM 90 GRAUS	PÇ	50,000				
300	16664 - ALIZAR DE GARAPEIRA, QUINA VIVA, 10CM PARA PORTA DE 1,10MT - 16664 - ALIZAR DE GARAPEIRA, QUINA VIVA, 10CM PARA PORTA DE 1,10MT	JG	10,000				
301	17975 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA - 17975 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA + JOGO DE ALISARES + JOGO DE DOBRADIÇAS + FECHADURA + VEDAPORTA), MARCOS E ALIZARES EM PVC WOOD, LARGURA DA FOLHA DE ABRIR 1,10X2,10M, LARGURA DO MARCO 15CM - COR BRANCO - PADRÃO PORMADE	UN	10,000				
302	17707 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO - 17707 - KIT PORTA PRONTA (CONTENDO PORTA DE MADEIRA + JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA + JOGO DE ALISARES + JOGO DE DOBRADIÇAS + FECHADURA + VEDAPORTA), MARCOS E ALIZARES EM PVC WOOD, LARGURA DA FOLHA DE ABRIR 80X2,10M, LARGURA DO MARCO 15CM - COR BRANCO - PADRAO PORMADE	UN	8,000				
303	7567 - LAJE H=8CM, PARA FORRO, TRELIÇADA, ACOMPANHA ISOPOR E VIGOTA - 7567 - LAJE H=8CM, PARA FORRO, TRELIÇADA, ACOMPANHA ISOPOR E VIGOTA	MT	100,000				
304	15564 - LIXA FERRO 80 - 15564 - LIXA FERRO 80	UN	150,000				
305	9493 - LIXA PARA MASSA 80 - 9493 - LIXA PARA MASSA 80 - Referência interna do Item: 22	UN	150,000				
306	13454 - LONA DE POLIETILENO 6X4 DE APROX. 100 MICRAS - 13454 - LONA DE POLIETILENO - MEDIDA APROXIMADA DE: 6X4 METROS X 100 MICRAS - COM ILHOSES METÁLICOS - PARA USO LEVE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE COM ADITIVO QUE PROTEGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA	UN	5,000				
307	17440 - MASSA ACRÍLICA LATA DE 25KG - 17440 - MASSA ACRÍLICA LATA DE 25KG	UN	30,000				
308	15559 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 12 X 1 1/2, CHAVE 5/16 (TEK COSTURA) - 15559 - PARAFUSO AUTO BROCANTE (TEK COSTURA) 12 X 1 1/2, CHAVE 5/16	UN	2.000,000				
309	15935 - PIA DE COZINHA EM INOX, 1,20X0,53M, INCLUSO VALVULA - 15935 - PIA DE COZINHA EM INOX, 1,20X0,53M, INCLUSO VALVULA	UN	4,000				
310	15961 - PILAR 15X15CM, FERRAGEM (4UN) 10MM,	UN	20,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

COM ESTRIBOS DE 5MM ESPAÇADOS 20CM,
COMPRIM - 15961 - PILAR 15X15CM , FERRAGEM
(4UN) 10MM, COM ESTRIBOS DE 5MM ESPAÇADOS
20CM, COMPRIMENTO 6MT

311	15936 - PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, 180 X240MT - 15936 - PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, 180X240MT, INCLUSO BATENTE, DOBRADIÇAS, FECHADURA E ACESSÓRIOS	UN	5,000				
312	15068 - PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, 80X210 CM, VENEZIANA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E A - 15068 - PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, 80X210 CM, VENEZIANA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E ACESSÓRIOS	UN	5,000				
313	15072 - PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, 0,80X2,10, DE ABRIR - 15072 - PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, 0,80X2,10, DE ABRIR, INCLUSO BATENTE, ACESSORIOS E FECHADURA	UN	5,000				
314	13243 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABEÇADA MEDIDA: 0,90 X 2,10 M - 13243 - PORTA DE MADEIRA IMBUIA OU SIMILAR, ENCABEÇADA MEDIDA: 0,90 X 2,10 M	UN	5,000				
315	7221 - PORTA MAD EMBUIA ENCABECADA 0,70 X2,10 - 7221 - PORTA DE MADEIRA LISA E ENCABEÇADA PARA ÁREA INTERNA. DIMENSÕES: 70CM (LARGURA) X 2,10 (ALTURA). INCLUSO ALISAR, FECHADURA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA E DOBRADIÇAS.	UN	5,000				
316	16745 - PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,90 INCLUSO JOGO DE ALISAR DE 7CM - 16745 - PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,90 INCLUSO JOGO DE ALISAR DE 7CM	UN	10,000				
317	8853 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA , MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,90 X 2,10 - 8853 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA , MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,90 X 2,10	UN	10,000				
318	7218 - PORTAL MAD LEI, MED.: 15 CM X 5 CM 0,80 - 7218 - PORTAL DE MADEIRA EMBUIA, MED.: 15 CM DE LARG X 5 CM ESP, DE 0,80 X 2,10	UN	10,000				
319	7728 - REDUCAO EXCENTRICA 100MM-50MM PVC ESGOTO - 7728 - REDUCAO EXCENTRICA 100MM-50MM - PVC ESGOTO.	PÇ	30,000				
320	5358 - BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2 - 5358 - BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2	PÇ	30,000				
321	6191 - REDUCAODE 50 X 40 ESGOTO - 6191 - REDUCAO 50MM P/ 40MM ESGOTO	UN	30,000				
322	5248 - REGISTRO GAVETA 3/4 - 5248 - REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	20,000				
323	7576 - REJUNTE CINZA 5 KG - 7576 - REJUNTE CINZA 5 KG - Referência interna do Item: 13	SC	50,000				
324	16362 - REVESTIMENTO CERAMICO, BRANCO NEVE, RETIFICADO, ACETINADO, 31CM X 56CM - 16362 - REVESTIMENTO CERAMICO, BRANCO NEVE, RETIFICADO, ACETINADO, 31CM X 56CM	M²	1.000,000				
325	7975 - ROLO DE LA DE CARNEIRO - 7975 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, ANTI GOTA	PÇ	50,000				
326	GAIOLA PARA FUNDACAO 0,70 X 0,70 COM VERGALHÃO CA 50 1/2" (12,5MM) MALHA ESPAÇADA 15X15 ALTURA 50 CM - GAIOLA PARA FUNDACAO 0,70 X 0,70 COM VERGALHÃO CA 50 1/2" (12,5MM) MALHA ESPAÇADA 15X15 ALTURA 50 CM	UN	10,000				
327	SELADOR ACRILICO 18 LT 1º QUALIDADE - SELADOR ACRILICO 18 LT 1º QUALIDADE	LA	10,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

328	11497 - SELANTE DE SILICONE - 11497 - ADESIVO SELANTE 100% SILICONE INCOLOR EM FORMA DE PASTA VISCOSA, COM SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERENCIA SOBRE DIVERSAS SUPERFICIES LISAS E POROSAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO DURAVEL COM FLEXIBILIDADE, QUE RESISTE A INTEPERES, PARA SER USADO NA COLAGEM E VEDAÇÃO DE ALUMINIO ANODIZADO, VIDRO COMUM, CERAMICA VITRIFICADA, AZULEJO, GRANITO, PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. TUBO COM 280 ML	UN	50,000				
329	18387 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X0,901M - 18387 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X0,90 M	UN	10,000				
330	18388 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X1,20 M - 18388 - SOLEIRA EM GRANITO BRANCO ITAÚNA 0,15X1,20 M	UN	2,000				
331	7978 - TABUA 20CM X 3M X 2,5MM PINUS - 7978 - TABUA 20CM X 3M X 2,5MM PINUS	PÇ	30,000				
332	7977 - TABUA 30CM X 3MX 2,5MM - PINUS - 7977 - TABUA 30CM X 3MX 2,5MM - PINUS - Referência interna do Item: 7	PÇ	30,000				
333	8052 - TEE ESGOTO PVC 100 X 100MM - 8052 - TEE ESGOTO PVC 100 X 100MM	PÇ	30,000				
334	11260 - TE PVC SOLDAVEL PARA AGUA 20MM. - 11260 - TE PVC SOLDAVEL PARA AGUA 20MM.	UN	50,000				
335	7999 - TEE PVC 25MM - SOLDA - 7999 - TEE PVC 25MM - SOLDA	PÇ	50,000				
336	7600 - TE 40MM ESGOTO - 7600 - TE 40MM ESGOTO	PÇ	30,000				
337	16005 - TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, CHAPA 0,43MM, DIMENSOES 100X270X4CM - 16005 - TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, CHAPA 0,43MM, DIMENSOES 100X270X4CM	UN	50,000				
338	363 - TIJOLO COMUM - 363 - TIJOLO COMUM MACICO	UN	1.500,000				
339	7898 - TINTA ESMALTE PREM. 3,6LTS BASE AGUA BRIL-BCO - 7898 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6LT, BASE AGUA, BRILHANTE, BRANCO, SIMILAR A LUKSCOLOR	GL	25,000				
340	6125 - TINTA ESMALTE PLATINA 3,6 LTS - 6125 - TINTA ESMALTE PREMIUM, 3,6LTS, BASE AGUA, PLATINA	LA	25,000				
341	7972 - TINTA LATEX FOSCO, PREMIUM, PRIMEIRA LINHA, 18L, SEM CHEIRO, LAVAVEL, COR BRANCO - 7972 - TINTA LATEX FOSCO, PREMIUM, PRIMEIRA LINHA, 18L, SEM CHEIRO, LAVAVEL, COR BRANCO NEVE	LA	50,000				
342	16622 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR CONCRETO, 18LT - 16622 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR CONCRETO, 18LT	LA	10,000				
343	16116 - TORNEIRA COTOVELO, BICA BAIXA, METAL CROMADO, 1/2" (MEDIDAS APROXIMADAS 26CM AL - 16116 - TORNEIRA COTOVELO, BICA BAIXA, METAL CROMADO, 1/2 (MEDIDAS APROXIMADAS 26CM ALTURA X 18CM COMP)	UN	30,000				
344	9787 - TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, 20MM, - 9787 - TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, 20MM, EM ACO INOX	UN	30,000				
345	5309 - TRINCHA 1/2 (REF. 572) - 5309 - TRINCHA 1/2	PÇ	50,000				
346	8138 - TRINCHA 2,5 - 8138 - TRINCHA 2,5	PÇ	50,000				


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

347	8034 - TUBO ESGOTO PVC 100MM - 8034 - TUBO ESGOTO PVC 100MM - BARRA 6 METROS	UN	30,000					
348	8036 - TUBO ESGOTO PVC 40MM - 8036 - TUBO ESGOTO PVC 40MM - BARRA 6 METROS	UN	50,000					
349	5931 - TUBO ESGOTO 50MM - 5931 - TUBO ESGOTO 50MM	UN	50,000					
350	6081 - VALVULA PARA LAVATORIO DE PVC 3/4, 8CM - 6081 - VALVULA PARA LAVATORIO DE PVC 3/4, 8CM	UN	50,000					
351	17616 - VEDA CALHA 300ML / 280GR - 17616 - VEDA CALHA 300ML / 280GR, ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM TEK BOND, LÍQUIDO ULTRAVISCOSO QUE SE APLICA DIRETA E FACILMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES A SEREM UNIDAS E SOLDADAS, PROMOVENDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. É INDICADO PARA UNIÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, GALVANIZADOS, FIBROCIMENTO, ENTRE OUTROS.	UN	50,000					
352	15938 - VIGA U 100/40, CHAPA 14, BARRA DE 6 METROS - 15938 - VIGA U 100/40, CHAPA 14, BARRA DE 6 METROS	UN	10,000					
353	16588 - VIGA U 4" X 1"1/2, ENRIJECIDA, CHAPA 14, BARRA COM 6M - 16588 - VIGA U ENRIJECIDA (4), 100X50X17, CHAPA 14, BARRA COM 6MT	BR	10,000					
354	15939 - VIGA U 92/30, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS - 15939 - VIGA U 92/30, CHAPA 14, BARRA COM 6 METROS	UN	10,000					
355	5315 - TELA BITOLA 32 MALHA 20 GALVANIZADO - 5315 - TELA BITOLA 32 MALHA 20 GALVANIZADO	MT	20,000					
356	15566 - TELA ONDULADA QUADRICULADA, MALHA 20MM, FIO 12. - 15566 - TELA ONDULADA QUADRICULADA, MALHA 20MM, FIO 12. CONSIDERAR M2	M²	50,000					
357	18425 - REBOLO DIAMANTADO PARA MULTI AFIADORA MAS150 STARFLEX - 18425 - REBOLO DIAMANTADO PARA MULTI AFIADORA MAS150 STARFLEX- REBOLO DE ALTA DUREZA PARA REPOSICAO EM MULTI AFIADOR. ESPECIFICACOES: DIAMETRO INTERNO: 10MM, DIAMETRO EXTERNO: 51MM, MATERIAL: METAL DIAMANTADO, DIMENSOES DO PRODUTO (CXLXA): 5,1CM X 5,1CM X 0,8CM. SIMILAR MAS150 STARFLEX.	UN	4,000					
358	12742 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 65 MM - 12742 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 65 MM	UN	2,000					
359	12741 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 53 MM - 12741 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 53 MM	UN	2,000					
360	12740 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 45 MM - 12740 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO DE 45 MM	PÇ	2,000					
361	8838 - CARTELA DE DOBRADICA DE 3 1/2 CROMADA - 8838 - CARTELA CONTENDO TRES UNIDADES DE DOBRADICAS COM PARAFUSO DE 3 1/2 CROMADA	UN	50,000					
362	8565 - DUCHA HIGIENICA - 8565 - DUCHA HIGIÊNICA 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, COM GATILHO, MANGUEIRA DE 1,20MT, COMPLETO COM SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM METAL CROMADO	UN	30,000					
363	17992 - PLACA CERAMICA EXTRUDADA, PORCELANIZADA, IMPERMEÁVEL, - 17992 - PLACA CERAMICA EXTRUDADA, PORCELANIZADA, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS (PRISMÁTICAS) DE FIXAÇÃO, DE	MT	400,000					


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO. PERTENCENTE AO GRUPO DE ABSORÇÃO (0 A 3%), COR BEGE CLARO 1001, COMPATÍVEL COM GAIL, DIMENSÃO 30X30CM, ESPESSURA 9MM

364	15240 - TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1,20 LARGURA - 15240 - TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1,20 LARGURA	MT	100,000				
365	ANEL ORING N 111.28.58 - ANEL ORING N 111.28.58	PÇ	50,000				
366	ANEL ORING N 144.663.80 - ANEL ORING N 144.663.80	PÇ	50,000				
367	PORCA GALVANIZADA 5/16 - PORCA GALVANIZADA 5/16	UN	200,000				
368	17705 - PASTILHA EM PORCELANA, COR AZUL JUQUEÍ, POLIDA, 5X5CM, PLACA TOTAL COM 30 CM X 30 CM - 17705 - PASTILHA EM PORCELANA, COR AZUL JUQUEÍ, POLIDA, 5X5CM, PLACA TOTAL COM 30 CM X 30 CM, COMPATÍVEL COM ATLAS	M²	50,000				
369	PORTA CADEADO 2" / 51 MM - PORTA CADEADO 2" / 51 MM catalogo 011.00074.0049-01	UN	50,000				
370	CAVADEIRA DE BOCA OVAL - CAVADEIRA DE BOCA OVAL catalogo 011.00032.0001-01	UN	4,000				
371	Nobreak Potência nominal: 1200 VA Tensão de Entrada: 115/220V Tensão saída: 115V Autonomia:90 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Corrente nominal: 10,4 A Tensão barramento (CC): 24 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 Especificações: - Potência nominal: 1200 VA, - Tensão de Entrada: 115/220 V, - Tensão saída: 115 V, - Autonomia:90 min, - Tipo bateria: Bateria selada VRLA, - Frequência: 50/60 Hz, - Corrente nominal: 10,4 A, - Tensão barramento (CC): 24 Vcc, - Corrente Baterias: 7 Ah, - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136, -Quantidade de Tomadas: 6 - Nobreak Potência nominal: 1200 VA Tensão de Entrada: 115/220V Tensão saída: 115V Autonomia:90 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Corrente nominal: 10,4 A Tensão barramento (CC): 24 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 Especificações: - Potência nominal: 1200 VA, - Tensão de Entrada: 115/220 V, - Tensão saída: 115 V, - Autonomia:90 min, - Tipo bateria: Bateria selada VRLA, - Frequência: 50/60 Hz, - Corrente nominal: 10,4 A, - Tensão barramento (CC): 24 Vcc, - Corrente Baterias: 7 Ah, - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136, -Quantidade de Tomadas: 6	UN	1,000				
372	17706 - PORCELANATO 71X71CM ACETINADO, RETIFICADO, COEFICIENTE DE ATRITO <0,4, COR BEGE/ - 17706 - PORCELANATO 71X71CM ACETINADO, RETIFICADO, COEFICIENTE DE ATRITO <0,4, COR BEGE/BEIGE	M²	200,000				
373	18448 - KIT ROLDANAS AL 60 - 18448 - KIT ROLDANAS AL 60 - SISTEMA DE CORRER SOBREPOSTO PARA PORTAS APOIADAS.CORPO INTEIRAMENTE EM ZAMAK, PROPORCIONANDO GRANDE RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. ROLDANA TRAVA AO SER CONTRAÍDA, DESTRAVA AUTOMATICAMENTE AO AJUSTAR O PARAFUSO DE REGULAGEM. PARAFUSO DE REGULAGEM DE ALTURA PERMITE O AJUSTE DAS PORTAS. ROLAMENTO BLINDADO E EXCLUSIVO COM RODÍZIO DE Ø40MM USINADO PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60KG. COMPOSTO POR 02 ROLDANAS AL 60 02 GUIAS AUTO AJUSTÁVEL GA 06 02 FREIOS.(ARMÁRIOS LAVANDERIA)	UN	20,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

374	18491 - PLACA EM PVC (DESCULPE O TRANSTORNO, ESTAMOS EM OBRAS) - 18491 - PLACA EM PVC , AMARELA, TAMANHO 20 X 30 (A4), COM FITA DUPLA FACE, (DESCULPE O TRANSTORNO, ESTAMOS EM OBRAS)	UN	5,000				
375	18449 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1.10 X 10MM (AX L X E) - 18449 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20X1.10 X 10MM (AX L X E) (CHAPA DE MADEIRA EM PINUS, CONSTITUÍDA POR CAMADAS SOBREPOSTAS, PRENSADAS COM COLA FENÓLICA, RESISTENTE À UMIDADE MODELO: NAVAL PLASTIFICADO	UN	20,000				
376	18487 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 50 MTS - 18487 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA , ANTI TORCAO, 1/2, ACOMPANHADA DE ESGUICHO PREMIUM, ADAPTADOR E 2 ABRACADEIRAS, 50 MTS, SIMILAR A DURAFLEX, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	UN	3,000				
377	18444 - BATERIA 12V LITIO PARA PARAFUSADEIRA DWT, GARANTIA DE 6 MESES - 18444 - BATERIA 12V LITIO PARA PARAFUSADEIRA DWT, GARANTIA DE 6 MESES	UN	4,000				
378	5296 - TRINCO DE JANELA 63MM (TARJETA) - 5296 - TARJETA FIO REDONDO 63 MM (TRINCO PARA JANELA E PORTA)	PÇ	30,000				
379	13993 - IMPERMEABILIZANTE (ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) SEMI-FLEXIVEL A BASE DE CIMENTO - 13993 - IMPERMEABILIZANTE (ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) SEMI-FLEXIVEL A BASE DE CIMENTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, BARREIRA CONTRA SULFATOS E CLORETOS, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO E ALVENARIA - CONSUMO 1KG/M² / DEMAQ - CAIXA COM 18 KG	CX	10,000				
380	NEUTROL IMPERMEABILIZANTE C/ 18 LTS - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE C/ 18 LTS	LTA	5,000				
381	18191 - MASSA NIVELADORA, ARGAMASSA BRANCA, MINERAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, SC 20KG, COR B - 18191 - MASSA NIVELADORA, ARGAMASSA BRANCA, MINERAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, SC 20KG, COR BRANCA, QUALIDADE SIMILAR A CERAMFIX	SC	30,000				
382	14519 - COMPRESSOR PARA PINTURA - 14519 - COMPRESSOR PARA PINTURA 127V, BIVOLT C/ CANECO, AR DIRETO TIPO TUFAO COM PISTOLA E ACESSORIOS: BICO PARA ENCHER BOLA, BICO PARA ENCHER PNEU, BICO CURTO PARA LIMPEZA, CALIBRADOR DE PRESSAO (PNEU), MANGUEIRA COM NO MINIMO 2 MTS, CONEXAO (ENGATE RAPIDO) E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1,000				
383	PUXADOR ARMÁRIO /GAVETA MONZA 128/160MM EM ALUMÍNIO (MEDIDAS APROXIMADAS) 20.9CM X 2.8CM X 2.5CM - PUXADOR ARMÁRIO /GAVETA MONZA 128/160MM EM ALUMÍNIO (MEDIDAS APROXIMADAS) 20.9CM X 2.8CM X 2.5CM	UN	30,000				
384	PUXADOR PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIO, ARQUIVO, GAVETA, GAVETEIRO, PORTAS), EM ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 9,6CM , ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, PACOTE COM 100 UNIDADES - PUXADOR PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIO, ARQUIVO, GAVETA, GAVETEIRO, PORTAS), EM ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 9,6CM , ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30,000				


FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -
CNPJ: 19.110.162/0001-00
Telefone: (35) 3606-3603
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500
CEP: 37014-460 - Varginha MG
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 96/2024 - PE
Processo Administrativo: 168/2024
Data do Processo: 27/12/2024

385	CARRETEL DE NYLON APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1500, COM 8MT - CARRETEL DE NYLON APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1500, COM 8MT	UN	2,000				
386	BOBINA DE FIO DE NYLON 1,80MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M - BOBINA DE FIO DE NYLON 1,80MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M	UN	1,000				
387	BOBINA DE FIO DE NYLON 2,40MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M - BOBINA DE FIO DE NYLON 2,40MM PARA APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP 1500 C/ 100 M	UN	1,000				
388	CHAVE BOCA, FIXA, AÇO CARBONO, 30X32MM, COMPATÍVEL COM TRAMONTINA - CHAVE BOCA, FIXA, AÇO CARBONO, 30X32MM, COMPATÍVEL COM TRAMONTINA	UN	10,000				
389	MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 4 M, ESPAÇADOS 20 CM - MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 4 M, ESPAÇADOS 20 CM	UN	10,000				
390	MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 6 M, ESPAÇADOS 20 CM - MALHA DE VERGALHÃO 10 MM, TAMANHO TOTAL DA MALHA 2,5 M X 6 M, ESPAÇADOS 20 CM	UN	10,000				
391	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, FOSCA, LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18L, COMPATÍVEL COM SUVINIL - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, FOSCA, LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18L, COMPATÍVEL COM SUVINIL	LA	5,000				
392	ELETRODO INOX 2,5 - ELETRODO INOX 2,5	KG	20,000				
393	15725 - ELETRODO INOX 1,6MM (NEGATIVO) - 15725 - ELETRODO INOX 1,6MM (NEGATIVO)	KG	10,000				
394	16374 - TUBO GALVANIZADO DE 2 X 3 M - 16374 - TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS BARRA DE 3 METROS	MT	30,000				
395	15463 - PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 300ML - 15463 - PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 300ML	UN	10,000				
396	13799 - CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL (L 72,5 CM X P 48 CM X A 32,5 CM) - 13799 - CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL (L 72,5 CM X P 48 CM X A 32,5 CM)	UN	10,000				
397	8590 - ARREBITE 3/16 - 8590 - ARREBITE 3/16	UN	1.000,000				
398	2063 - ARREBITE PEQUENO - 2063 - ARREBITE PEQUENO	UN	1.000,000				
399	Soquete , canhão magnético (BITS/CACHIMBO) , 5/16 x 65mm, para parafusadeira , em aço cromo vanádio, kit com 5 unidades , compatível com Vonder/Dewalt - Soquete , canhão magnético (BITS/CACHIMBO) , 5/16 x 65mm, para parafusadeira , em aço cromo vanádio, kit com 5 unidades , compatível com Vonder/Dewalt	UN	5,000				
400	13274 - CAIXA DE LUZ 2X4 DE EMBUTIR DE PVC 214 - 13274 - CAIXA DE LUZ 2X4 DE EMBUTIR DE PVC	UN	1.000,000				
401	GRAXA AZUL - LATA C/1KG - DE COMPLEXO DE LITIO, MINERAIS, SEM CHUMBO, RESIS TENTE A OXIDACAO E A LAVAGEM POR AGUA. - GRAXA AZUL - LATA C/1KG - DE COMPLEXO DE LITIO, MINERAIS, SEM CHUMBO, RESIS TENTE A OXIDACAO E A LAVAGEM POR AGUA.	LT	5,000				
402	GRAFITE EM PO LUBRIFICANTE - GRAFITE EM PO LUBRIFICANTE	UN	5,000				

 FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CNPJ: 19.110.162/0001-00 Telefone: (35) 3606-3603 PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 500 CEP: 37014-460 - Varginha MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 96/2024 - PE
	Processo Administrativo: 168/2024 Data do Processo: 27/12/2024

403	13016 - CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO. - CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	PÇ	5,000	_____	_____	_____	_____
404	11561 - ANTENA INTERNA PARA TV - 11561 - ANTENA INTERNA PARA TV, DIGITAL, GANHO 6.8 DBI- CONECTOR F MACHO.	UN	20,000	_____	_____	_____	_____
405	Luminária hermética IP65, para duas lâmpadas T5 ou T8, com corpo em ABS e Difusor de Policarbonato, Acabamento Cinza ou branco. Características: - Duas Lâmpadas por luminária; - Compatível Com lâmpadas T5 ou T8 (lâmpadas LED com driver incluso); - Montagem por cliques - Soquetes: G5 e G13; - Protegida contra jatos de água de alta pressão e poeira; - Corpo em ABS; - Difusor de Policarbonato; - Acabamento cinza ou branco; - Tensão Elétrica: Multitensão 127V/220V - Luminária hermética IP65, para duas lâmpadas T5 ou T8, com corpo em ABS e Difusor de Policarbonato, Acabamento Cinza ou branco. Características: - Duas Lâmpadas por luminária; - Compatível Com lâmpadas T5 ou T8 (lâmpadas LED com driver incluso); - Montagem por cliques - Soquetes: G5 e G13; - Protegida contra jatos de água de alta pressão e poeira; - Corpo em ABS; - Difusor de Policarbonato; - Acabamento cinza ou branco; - Tensão Elétrica: Multitensão 127V/220V - Compatível com Philips ou Ourolux	UN	200,000	_____	_____	_____	_____

Assinatura do Licitante

Assinantes

✓ **Rosana De Paiva Silva Moraes**

Assinou em 11/12/2024 às 17:58:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSANA DE PAIVA SILVA MORAIS com o CPF ***.038.286-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rosana De Paiva Silva Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1J9**Z86****JEW****RLG**